



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.876

86 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	40
MINISTÉRIO PÚBLICO	42
MUNICIPALIDADE	52
TRIBUNAL DE CONTAS	84
DIVERSOS	84

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.239, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MOISÉS DINIZ LIMA, do cargo de Secretário Adjunto de Educação, nomeado através do Decreto nº 751, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.276, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 166, inciso III, 177, inciso III, 182, inciso II, e 188, todos da Lei Complementar nº 39/93;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, processo nº 0017675-8/2015 às fls. 620/626, no sentido de ratificação do relatório da comissão processante; e

Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa-SGA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0017675-8/2015, na fl. 627;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, pelo cometimento de abandono do cargo, o servidor ANTONIO NERES GOUVEIA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 95788-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.277, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 166, incisos I, II, III, VI e IX, 177, inciso III, 182, incisos I e XIII, todos da Lei Complementar nº 39/93;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, processo nº 0007707-3/2015 às fls. 144/148, no sentido de ratificação do relatório da

comissão processante; e

Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa-SGA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0007707-3/2015, na fl. 149,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, pelo cometimento de crime contra a Administração Pública, o servidor VALDENIR ALVES LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 318493-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.279, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA DE LOURDES ALVES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.281, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVALDO DOS SANTOS VIANA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Educação, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 45, de 26 de julho de 1994, e;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 9º do Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, constituída pelos seguintes servidores:

I – Danielle Formiga Nogueira - Presidente

II – Lúcia da Silva Araújo - Membro

III – Maria de Fátima Dantas Coelho - Membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 347, de 15 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010087/2016 DO DIA 16 de Agosto de 2016
PARECER JURÍDICO Nº 225/2016
PROCESSO Nº CD035/2016

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ELISSANDRO SILVA VALENTE.

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: Serviço de apoio técnico operacional – 33 90 36 35 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Serviço de apoio técnico operacional	UNID.	6	R\$ 1.325,00	R\$ 7.950,00
Total					R\$ 7.950,00

ASSINAM: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ELISSANDRO SILVA VALENTE pela empresa ELISSANDRO SILVA VALENTE.

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAP**

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária Fernando Melo da Costa, nomeado pelo Decreto Nº879/2015, para responder pela Secretária de Estado de Agropecuária – SEAP, no período de 17 a 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA.

Decreto nº 014/2015

SEAPROF

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020076/2016

DATA: 18/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORES-

TAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020077/2016

DATA: 18/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020078/2016

DATA: 18/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 5.914,00 (Cinco mil novecentos e catorze reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020079/2016

DATA: 18/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020080/2016

DATA: 19/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7530020082/2016

DATA: 22/08/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.20606226827860000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR R\$ 478,00 (Quatrocentos setenta e oitenta reais).

EMPRESA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
 CNPJ: 11.338.721/0001-22
 ORDENADOR DA DESPESA: ANA PAULA LIMA ANDRADE – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA.

SEDENS

PORTARIA Nº 122 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a COMISSÃO SETORIAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, que será responsável pelo levantamento, avaliação e elaboração do Inventário geral dos bens móveis que se encontram, no exercício de 2016, sob a guarda desta Secretaria, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 4.984 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor a comissão os servidores abaixo relacionados:

1. Paulo Roberto Batista Monteiro – Presidente
2. Saymon da Silva Farias – Membro
3. Ernilson Nunes da Silva – Membro

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir o relatório do sobredito inventário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se a Portaria nº 041, de 16 de março de 2015, e demais disposições em contrário.

Rio Branco, 16 de agosto de 2016.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
 Secretário de Estado da SEDENS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2012
 OBJETO: Fica acordado entre as partes que a CONTRATANTE é legítima e responsável pelos direitos e obrigações assumidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS, relativos à execução do objeto do contrato cima mencionado, em razão do acréscimo da Dotação Orçamentária, denominação desta última, este apostilamento reger-se-á em conformidade com §8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 752.013.18542110418720001 – Programa de Florestas Plantadas – Elemento de Despesa 39.90.37.01 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte de Recurso – 200 – (FUNDO AMAZÔNIA/BNDES).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2014.

Assinam: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Ocicleia Maria Gomes Lopes - Lopes & Cavalcante Ltda - Contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2012
 APOSTILA-SE o Contrato nº 001/2012 (Contratação de serviços com o objetivo compor a logística necessária de gerenciamento das atividades de apoio técnico e operacional para subsidiar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS), conforme as especificações constantes do Pregão Presencial SRP nº 684/2011, e seus ANEXOS), do PROCESSO SEDENS Nº 0025053-6/2011, celebrado entre a empresa, LOPES & CAVALCANTE LTDA, conforme abaixo discriminado:

ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 752.622.18542226328150000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas; Natureza da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 200 – Fundo Estadual de Floresta – FEF.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Ocicleia Maria Gomes Lopes – Lopes & Cavalcante Ltda - Contratada.

SEDS

PORTARIA Nº 007/2016/GAB/FUNBESA, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosa Avelino da Silva, Matrícula nº 282588-1, para responder pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas desta Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, na ausência da titular, durante o período de 22 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 048/2016/GAB/SEDS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora Rosa Avelino da Silva, Matrícula nº 282588-1, para responder pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, na ausência da titular, durante o período de 22 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2539 de 12 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 242.2016.02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edinir da Silva Souza, Professora P2, matrícula nº 34576-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.08.16 a 05.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2544 de 12 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 247.2016.09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Afonso Chaves de Lima, Professor P2, matrícula nº 965-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.06.96 a 16.08.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 27.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2548 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 15856.2016.03.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odete Oliveira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 153311-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.86 a 28.02.91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2549 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 15442.2016.57.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francimar Souza Melo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 233102-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.02.02 a 04.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.10.16 a 21.04.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2550 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 15500.2016.60.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindomar Oliveira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 128619-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.06 a 24.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2551 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 15102.2016.71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pedrina Olímpio Ramalho, Apoio Adm.NI, matrícula nº 221260-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.01.08 a 24.01.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.07.16 a 22.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2552 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16546.2016.05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Marliz de Oliveira Mendonça, Professora P2, matrícula nº 222518-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.05.02 a 28.10.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.09.16 a 05.03.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2553 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16766.2016.76.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Maia Nogueira, Apoio Adm.NII, matrícula nº 148881-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.95 a 29.06.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 29.06.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2554 de 16 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17487.2016.66.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joelina Maria Barbosa Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 239283-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.97 a 16.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 11.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2555 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 15777.2016.75. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ideuzuite Alves de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 177210-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.96 a 28.08.01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 12.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2556 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17309.2016.80. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças da Silva Dias Modesto, Professora P2, matrícula nº 2356287-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.07 a 15.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2557 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17478.2016.75. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldimar Montes Fortes, Apoio Adm.NI, matrícula nº 133426-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.06 a 10.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.08.16 a 15.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2558 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17467.2016.12. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Criselia Rodrigues Borges, Apoio Adm.NI, matrícula nº 288012-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.08.16 a 31.10.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2559 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17479.2016.56. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Núbia Pereira da Costa, Apoio Adm. NI, matrícula nº 234982-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.02.97 a 05.02.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 12.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2560 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17247.2016.43. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Eliana Feitosa da Silva, Professora P2, matrícula nº 2357488-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.03 a 17.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.06.16 a 23.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2561 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17248.2016.24. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Irineu Jorge de Farias, Apoio Adm.NI, matrícula nº 326313-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.09.09 a 07.09.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.08.16 a 07.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2562 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17224.2016.57. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora França Paulino Cruz do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 2353288-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.05.02 a 13.08.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.08.16 a 04.02.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2563 de 16 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17431.2016.01. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dalva Maria dos Santos, Professora P2, matrícula nº 9201661-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.07.11 a 25.07.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.565 de 16 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor elencado no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Marcos Jorge Dias	0361232	13	Professor Nível Superior	Apto
02	Maria Luciana Costa da Silva Amorim	9250301	07	Professor Nível Superior	Apto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.566, de 16 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Alcenira Castro da Costa Lima	9298673	04	Professor Nível Superior	Apta
02	Antonia Santana Pereira	0340910	19	Professor Nível Superior	Apta
03	Aurivan Brandão Guimaraes	9335145	05	Professor Nível Superior	Apto
04	Charles Roberto Oliveira dos Santos	9319255	02	Professor Nível Superior	Apto
05	Cristian da Silva Lameira	9338098	04	Professor Nível Superior	Apto
06	Diana Ketlem Paula do Nascimento	9332570	05	Professor Nível Superior	Apta
07	Evandrea Sales Barroso Franco	9310207	06	Professor Nível Superior	Apta
08	Francineide Bezerra Costa de Souza	9248820	02	Professor Nível Superior	Apta
09	Nancy Araújo da Silva	9086994	16	Professor Nível Superior	Apta
10	Natanieli dos Santos Felipe	9333584	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Rosemeire Costa Vichinski	9186255	08	Professor Nível Superior	Apta
12	Webert Sampaio da Silva	9394524	01	Professor Nível Superior	Apto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2570 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17691.2016.78. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aluizo Ferreira da Silva, Professor P2, matrícula nº 261068-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 01.07.92 a 30.06.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2571 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17455.2016.89. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hilda Maria Sampaio Lima, Professora P2, matrícula nº 2366649-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.04.11 a 22.04.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.08.16 a 05.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2572 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17639.2016.94. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Gloria Azevedo da Costa, Professora P2, matrícula nº 237639-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.07.07 a 04.07.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.09.16 a 20.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2573 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17640.2016.28. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Macilda França do Nascimento, Apoio Adm.NI, matrícula nº 226173-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.07.01 a 16.07.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.09.16 a 13.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2574 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17641.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosilene Nunes Calixto, Professora P2, matrícula nº 172715-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.02 a 13.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2575 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17643.2016.70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Ferreira de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 306380-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.00 a 30.01.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.16 a 25.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2576 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17644.2016.51. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonieta da Costa Pinheiro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 328448-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.94 a 09.05.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.09.16 a 13.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2577 de 17 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17645.2016.32. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João de Almeida Sandim Filho, Professor P2, matrícula nº 187631-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.99 a 29.01.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.09.16 a 27.03.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2578 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17651.2016.80. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Alves da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289612-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 12.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2579 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17652.2016.61. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ocelia Maria Pereira de Paiva, Professora P2, matrícula nº 178594-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.98 a 24.10.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.07.16 a 20.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2580 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17653.2016.42. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ocelia Maria Pereira de Paiva, Professora P2, matrícula nº 178594-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.10.02 a 14.10.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.07.16 a 20.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2581 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17654.2016.23. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Auderlir Castro da Silva, Professora P2, matrícula nº 328120-7, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.08.16 a 27.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2582 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17660.2016.71. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Jandui Viana, Professor P2, matrícula nº 71196-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.02.08 a 25.02.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.16 a 17.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2583 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17668.2016.29. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eva Antonia Cardoso Isquierdo, Professora P2, matrícula nº 120618-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 18.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.10.16 a 17.04.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2584 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17679.2016.81. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maurizete Silva da Costa de Albuquerque, Apoio Adm.NI, matrícula nº 243159-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2585 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17690.2016.97. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Liana da Costa Maia Sampaio, Professora P2, matrícula nº 2379600-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.04.97 a 28.04.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2586 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17687.2016.91. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iracema Cecília de Souza, Professora PE-3, matrícula nº 168092-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.11.09 a 16.05.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 12.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2587 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17686.2016.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo Lima de Carvalho, Professora P2, matrícula nº 163406-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.04 a 22.03.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.08.16 a 27.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2588 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17694.2016.10. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lilian Ferreira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 229202-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.08.07 a 14.08.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2589 de 17 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17711.2016.56. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvanete Florêncio da Silva, Professora P2, matrícula nº 2383403-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.07.07 a 22.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.08.16 a 13.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2690 de 18 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17722.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Gonçalves de Souza, Professora P2, matrícula nº 18457-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.02 a 01.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.08.16 a 07.02.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2691 de 18 de agosto de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17745.2016.03. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Levina Maria Félix de Farias, Professora P2, matrícula nº 266078-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.07.02 a 23.07.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.08.16 a 14.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2692 de 18 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17752.2016.24. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isaura Oliveira da Silva, Professora P2, matrícula nº 256390-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.02 a 25.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.09.16 a 13.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2693 de 18 de agosto de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17753.2016.05. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Barbosa Alves, Professor P2, matrícula nº 171816-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.05 a 29.07.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2016 – CPL 03, em favor da empresa: GONÇALVES E FREITAS LTDA (POSTO YACO), para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 717.100,00 (setecentos e dezessete mil e cem reais). Rio Branco (AC), 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2.709 de 22 de agosto de 2016

O SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 664/2015 E, TENDO EM VISTA O PROCESSO Nº 17311.2016.03, e Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o

inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Dores Lima da Costa, Professora P2 – 30 horas – Classe II, matrícula 165549-2, Licença Adoção, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2016 a 20 de outubro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
SÃO JOSÉ I

RESOLUÇÃO/COEXSJI/Nº 01/2016.

Porto Acre AC, 22 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ I, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Jorgeneide Cunha de Lima - Presidente

-Maria Auxilene Pereira de Paiva

-Ana Cláudia Costa Pessoa Péres

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola São José I, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a Porto Acre – AC, 22 de agosto de 2016

AGILSON SERAFIM PESSOA
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 04 /2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 – CPL

(MEMORANDO/CE Nº 02/2016)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO
CONTRATADA: A. S. Lessa

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.431,29 (cinco mil quatrocentos e trinta e um real e vinte e nove centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de acordo com o artigo 9º § 2º da Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0001

Fonte de Recurso: 200 (Salário Educação);

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 12 de agosto de 2016, com término em 12 outubro de 2016.

Feijó - AC, 12 de agosto de 2016.

Maico Marques de Souza
Presidente do Comitê Executivo - Contratante
Maria do Socorro da S. Freire Albuquerque - Contratado

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 05 de junho de 2015, e Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, de fl. 60, do Processo nº 0020794-4/2015, acerca duplicidade de Portarias outorgando benefícios funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção do servidor Wilker Borges de Amorim, Auditor da Receita Estadual, para a Classe II, Referência I, concedida através da Portaria nº 178, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 05 de junho de 2015, e Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, de fl. 63, do Processo nº 0010727-8/2015, acerca duplicidade de Portarias outorgando benefícios funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção do servidor Waldemiro Saraiva de Medeiros, Auditor da Receita Estadual, para a Classe IV, Referência I, concedida através da Portaria nº 174, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 05 de junho de 2015, e Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, de fl. 70, do Processo nº 0018204-6/2015, acerca duplicidade de Portarias outorgando benefícios funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção do servidor Elias Couto Cabral, Auditor da Receita Estadual, para a Classe IV, Referência I, concedida através da Portaria nº 175, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 05 de junho de 2015, e Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, de fl. 70, do Processo nº 00182112-5/2016, acerca duplicidade de Portarias outorgando benefícios funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção do servidor Carlos Gielson Ferreira de Oliveira, Auditor da Receita Estadual, para a Classe IV, Referência I, concedida através da Portaria nº 177, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

SEHAB

PORTARIA Nº 052 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Técnica Composta pelos Técnicos abaixo discriminados, para expedir após análise, Termo de Recebimento Provisório de Definitivo de Obras no âmbito desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

- Engenheiro Civil – José Ricardo Gonçalves – Matrícula: 9111867;
 - Engenheira Civil – Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683; e,
 - Arquiteta e Urbanista – Gírlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857.
- Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/SEHAB/Nº 037 de 02 de junho de 2015.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
- Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 119 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 043/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e a Empresa M. FREITAS MACIEL, Notas de empenho nº 7206220316/2016; 7206220002/2013 - Processo SEMA nº 0002447-8/2016, assinado no dia 17/08/2016 com vigência contratual de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, que tem por objeto Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para apoio no gerenciamento técnico e administrativo para atender as atividades da Unidade de Gestão de Programas, Projetos e Convênios da SEMA, através do Fundo Estadual de Floresta – FEF, no âmbito do Projeto Global REDD for Early Movers – RE, que apoia o Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais do Acre – SISA, conforme especificações constantes no TDR 010/2016.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito - Matrícula nº: 9165568-3;

II. Fiscal Titular: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378-6;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº
0018621-0/2015/SEMA
CONTRATO 047/2015 – DAMASCENO & CIA LTDA.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder alteração na denominação empresarial que passara de M. SAIONARA SOARES DAMASCENO – ME para DAMASCENO & CIA LTDA., conforme contrato social com as transformações de empresário, anexo ao processo n. 0018621-0/2015;

2- Dispositivo Legal

De acordo com a Lei 8.666/93 - "Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Rio Branco, 18 de agosto de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 0016047-0/2015/SEMA

CONTRATO 048/2015 – DAMASCENO & CIA LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder alteração na denominação empresarial que passara de M. SAIONARA SOARES DAMASCENO – ME para DAMASCENO & CIA LTDA., conforme contrato social com as transformações de empresário, anexo ao processo n. 0016047-0/2015;

2- Dispositivo Legal

De acordo com a Lei 8.666/93 - "Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Rio Branco, 18 de agosto de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2016 (Processo nº 019/2016/FEF/SEMA)

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS - FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERADE, QUE VISA PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS E ENTORNO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTEBOL DENOMINADO COPÃO DA FLORESTA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA (INSTITUIÇÃO GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS) E O KFW - FRANKFURT AM MAIN.

O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo Sr. CARLOS EDEGARD DE DEUS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 647.3400-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.168.438-04, residente e domiciliado no Conjunto Procon, Trav. São Luiz, nº 36, QD 01 Casa 02 – Vila Ivonete, Rio Branco - Acre, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, situada no endereço acima citado, bem como a qualificação de seu representante legal, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERADE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.665/0001-12, Inscrição Estadual nº 01.014.977/001-10, com endereço na Rua Liberdade, Seringal Bom Futuro, s/n, Comunidade Porto Alegre, Zona Rural, Município de Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada por seu Presidente o Senhor CLEOMILTON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 340.073.932-49 e RG Nº 228888-SSP/AC, residente e domiciliado na BR 364, lote 03, floresta estadual do Liberdade, Município de Tarauacá-AC, doravante denominado CONVENEN-TE, têm justo e firmado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DO

CONVÊNIO Nº 011/2016, que tem por objetivo promover a integração social das comunidades das florestas públicas estaduais e entorno, por meio da realização de um torneio de futebol denominado COPÃO DA FLORESTA, no âmbito do Contrato de Contribuição Financeira, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (Instituição Gestora do Fundo Estadual de Florestas) e o KFW - Frankfurt am main, a contar de 22 de agosto de 2016, sob o amparo do Acordo Bilateral de Rescisão do Convênio n.011.2016, firmado entre as partes conveniadas, dispensando os termos da Cláusula Décima Quinta do Convênio no que diz respeito ao prazo de comunicação, declarando que, após a aludida data, não haverá mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do Convênio ora rescindido.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas - FEF

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

CLEOMILTON ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Agroextrativista São Francisco de Assis do Rio Liberdade

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 122, de 23 de AGOSTO de 2016.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2015, datada de 18/03/2015;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 23/08/2016, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 57 de 17 de março de 2015 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2015, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016.

Alex de Souza Cavalcante

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 123, de 23 de AGOSTO de 2016.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 14/2016, datada de 13/05/2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 23/08/2016, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância;

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 61, de 11 de maio de 2016 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016.

Alex de Souza Cavalcante

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 869 de 23 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando a necessidade de reforçar o efetivo do Gabinete do Secretário da Polícia Civil;

Considerando que o servidor abaixo mencionado preenche o perfil necessário para desempenhar suas funções no referido órgão;

Considerando a anuência do Delegado Coordenador da Regional de Tarauacá/Envira no que concerne a transferência do servidor:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 392, de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ JUSCELINO BRASIL COSTA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Tarauacá;

II – Lotar o servidor acima mencionado no Gabinete do Secretário (1.1.1);

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 870 de 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Antônio Batista	9410333-1	APC	0014922-0/2016	Apto
2	Antônio Leandro da Silva Nascimento	9408231-1	APC	0014920-7/2016	Apto
3	Cleyton de Azevedo Cavalcante	9161244-5	APC	0014919-6/2016	Apto
4	Edilene Queiroz de Oliveira	9267719-2	APC	0017208-0/2015	Apto
5	Rayner de Oliveira Lima	9408690-1	APC	0014906-2/2016	Apto
6	William da Silva Venâncio	9408614-1	APC	0014925-3/2016	Apto
7	Yana Renata Nunes Gomes	9200894-3	APC	0014908-4/2016	Apto

Portaria nº 871 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o termino final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço do servidor Arynaldo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 58955-1, Perito Criminal, concedido através da Portaria nº 92 de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E nº 11.729 de 25/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 872 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o termino final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço do servidor Claudio Alves de Oliveira, matrícula nº 117129-1, Escrivão de Polícia, concedido através da Portaria nº 272 de 15 de março de 2016, publicada no D.O.E nº 11.764 de 17/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 873 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o termino final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço do servidor Miracélio Moura Loureiro, matrícula nº 114243-4, Agente de Telecomunicações, concedido através da Portaria nº 144 de 05 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E nº 11.740 de 12/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 874 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o termino final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço do servidor Nelson Anastácio Filho, matrícula nº 113824-1, Agente de Polícia Civil, concedido através da Portaria nº 144 de 05 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E nº 11.740 de 12/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 875 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o termino final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço da servidora Terezinha Oliveira Costa, matrícula nº 80080-1, Perita Papioscopista, concedido através da Portaria nº 144 de 05 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E nº 11.740 de 12/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 876 de 23 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer PGE SICAJ nº 2015.006.000132-6, que versa sobre a situação dos servidores alcançados pelo julgamento da ADI nº 3.609/

AC, uma vez que ingressaram no quadro funcional desta Secretaria, sem concurso público, portanto não sendo possível conferir, após o término final da modulação os benefícios exclusivos de servidores públicos concursados. RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o enquadramento por tempo de serviço do servidor José Alves Leal Filho, matrícula nº 114006-1, Agente de Polícia, concedido através da Portaria nº 206 de 25 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E nº 11.751 de 29/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 339 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 52167-1, para responder pela Divisão de Controle Interno desta Secretaria, durante o período de 23.08 a 06.09.2016, enquanto durar a ausência da titular do Cargo que se encontra de férias regulamentares. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 23 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPMULHERES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE nº 11.874 de 22/08/2016 pg.11

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2016.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa J. S. DOS REIS - ME, CNPJ Nº 11.975.764/0001-19.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços gráficos (Outdoor), destinados a atender necessidades da SEPMULHERES nos municípios de Rio Branco, Brasília e Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 308/2016, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 00073934-2016.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90.

Vigência: 08/08/2016 a 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000 – Programa de Inclusão Sócio-produtiva da Mulher; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Contrapartida; 200 - Convênio MDA, SICONV nº 763482/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. Data da Assinatura: 08/08/2016.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, J. S. DOS REIS - ME.

SEPN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A TOMADA DE PREÇO Nº. 159/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a substituição e alteração da RAZÃO SOCIAL do Contrato n.º 125/2012, processo n.º 0025203-3/2012, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia e construção para execução dos serviços de construção da Associação Artes e Joias da Floresta, no Município de Capixaba/AC,

conforme especificações e condições constantes na TOMADA DE PREÇO Nº. 159/2012, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º 0025203-3/2012, não estando a CONTRATANTE obrigada a adquirir o valor total contratado, mas apenas o montante que se fizer necessário no decorrer do contrato firmado.

I – DO OBJETO

Substituição e alteração da RAZÃO SOCIAL – Cláusula Primeira da terceira alteração do contrato social – da Firma REAL CONSTRUÇÕES LTDA para RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 11.641.902/0001-23, Inscrição Estadual nº. 01.023.269/001-12, e Inscrição Municipal nº. 131.751-2, estabelecida em Rio Branco/AC.

Substituição e alteração da Cláusula Segunda da sexta alteração do contrato social: alterar ao endereço Rua Benedito Maia, 304, Qd: K, Conj. Procon, Bairro: Vila Ivonete, Cep: 69.918-658, Rio Branco/AC, para Rua Aquarela, nº. 156, Sala 02, Bairro: Conquista, cep: 69.918-834, Rio Branco/AC. Consolidação da sociedade de JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS, brasileira, portador da cédula de identidade 1.277.494-4 SSP/AC e CPF 600.927.502-49, residente e domiciliado a Rua Marte, nº. 1.198, Qd: 12, Casa:10, Bairro: Morada do Sol, Rio Branco/AC, transferida para o Sr. FRANCISCO JUSTINO DO NASCIMENTO, sócio administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1005178-3 SSP/AC e CPF 220.869.512-72, residente e domiciliado a Rua Aquarela, nº. 156, Bairro: Conquista, cep: 69.918-834, Rio Branco/AC.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas ao Contrato n.º 125/2012.

III – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco/AC, 27 de julho de 2016.

HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN
Decreto 013/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 030/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa para o fornecimento de barracas pantográficas, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – N. 042/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 11/08/2016 a 31/12/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – Convênio 791610/2013/MTE/SENAES e 100 – (CONTRAPARTIDA)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA, pela empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA – EPP ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a substituição e alteração do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n.º 030/2016, processo n.º 0004887-0/2016, do Pregão Eletrônico n.º 042/2016 da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, tendo como objeto a Contratação de empresa objetivando a Aquisição de Barracas Pantográficas, para atender as atividades do Projeto de Empreendimentos

Urbanos e Rurais voltados a Economia Solidária, através da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, na execução do Convênio/791610/2013/SENAES/MTE/Emenda Aníbal Diniz.

“Destaque-se que a pretensão do apostilamento ao Convênio nº 791610/2013/MTE/SENAES, revela-se de acordo com os termos do art. 65, II, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

I-Unilateralmente pela Administração:

a) “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste na Adição da Fonte 200 no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do CONTRATO 030/2016 que versa sobre a Recursos Orçamentários.

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Departamento de Programas e Projetos voltados aos Pequenos Negócios – 759.004.11334110141020000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00/44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 100 CONTRAPARTIDA (Convênio/791610/2013/MTE/SENAES), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

LEIA-SE: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Departamento de Programas e Projetos voltados aos Pequenos Negócios – 759.004.11334110141020000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00/44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 100 CONTRAPARTIDA E FONTE 200 (Convênio/791610/2013/MTE/SENAES), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas ao Contrato n.º 030/2016.

III – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN
Contratante

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016

PREGÃO 478/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 748, Bosque, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, vem pelo presente NOTIFICAR Vossa Senhoria para imediato cumprimento da obrigação

assumida por parte da referida empresa, no que pertine a entrega do item (garrafa térmica) descrito na ORDEM DE ENTREGA nº 31/2016, e a emissão de nota fiscal referente aos outros itens, tendo em vista que a vigência da ata expirará em 28/08/2016.

Ressalto que decorrido o prazo de 03 (três) dias uteis, a contar do recebimento desta notificação, sem que tenha sido cumprida integralmente a obrigação acima serão adotadas providências para apresentação a autoridade competente, visando a instauração de procedimento para aplicação de sanção administrativa em desfavor dessa empresa, de acordo com o estabelecido no respectivo edital e na legislação aplicável. Rio Branco – Ac, 22 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015

SESACRE

PORTARIA Nº 814 DE 22DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016, Considerando o Memorando nº 68/GE/HJCF, de 20 de Julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 122 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0006654-3/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2016.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 267/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 375/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101129-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2015

ADA Nº: 19-16-0073674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: R. BEZERRA DE SOUZA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação para os veículos, da frota oficial da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

R. BEZERRA DE SOUZA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.730.153/0001-04, com sede na Avenida Japim, nº 830 – Sala 02, Bairro: Centro, CEP 69.990-000, na cidade de Mâncio Lima/AC, e-mail: robertobezerra37@yahoo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO; CHAPA DE ALUMÍNIO; PARA CARRO; MEDINDO: 1MM X 22 X 0,8MM X 22; COM BORDAS EM ALTO RELEVO COM CANTOS ARREDONDADO; COM PELÍCULA REFLETIVA; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN PLACA PARA CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE 1 MM OU CHAPA DE FERRO BITOLA 22, TARJETAS DE ALUMÍNIO DE 0,8MM E DE FERRO NA BITOLA 22, COM BORDAS EM ALTO RELEVO COM CANTOS ARREDONDADAS. (CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 372, DE 18 DE MARÇO DE 2011, A QUAL ALTERA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 231/2007, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.).	PAR	RBS PLACAS	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO; EM CHAPA DE ALUMÍNIO; PARA MOTOCICLETA; MEDINDO 17CM X 20CM; NA COR BRANCA; COM LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA; TRASEIRA. PLACA PARA MOTOCICLETA COM PELÍCULA REFLEXIVA, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE 1 MM OU CHAPA DE FERRO BITOLA 22, TARJETAS DE ALUMÍNIO DE 0,8MM E DE FERRO NA BITOLA 22, COM BORDAS EM ALTO RELEVO COM CANTOS ARREDONDADAS. (CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 372, DE 18 DE MARÇO DE 2011, A QUAL ALTERA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 231/2007, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS).	UND	RBS PLACAS	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.950,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10302111821920000 e 10304111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ROBERTO BEZERRA DE SOUZA PELA CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão Público nº 01/2016 (Lotes Remanescentes)

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. DEONÍZIA KIRATCH, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na Junta Comercial do Acre sob nº 004, observando a Lei Estadual nº 3.140 de 12 de julho de 2016, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos da Administração Pública), venderá em leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, no dia 31 de agosto de 2016, a partir das 09:00 horas no Auditório da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, situado na Avenida Nações Unidas, nº 2.604, Estação Experimental, Rio Branco/AC, e simultaneamente através do site www.deonizialeiloes.com.br, os seguintes bens, pertencentes ao Patrimônio do Estado do Acre:

Lotes	Veículo	Placa do Veículo	Valor (R\$)	Débitos do Veículo
Lote 01	Veículo, marca Nissan, Modelo Frontier LE 25 X4, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor predominante verde, Chassi 94DVCUD40AJ535900, lataria e pintura em regular estado de conservação; espelho retrovisor externo quebrado; estofamento, painel e interior do veículo em regular estado de conservação. + Lote 57: Equipamentos de limpeza e conservação (Bombas de engraxar, bombas d'água, roçadeiras, extintores, biombos de proteção, desumidificador de ambiente, termo-higrometro, guilhotina, exaustor eólico, pulverizador e carros para limpeza) + Lote 58: Aparelhos e equipamentos de som (rádios, rádios de comunicação, módulos, mesas de som, caixas acústicas, suportes de caixas de som, intercomunicador sem fio, microgravadores), de diversas marcas e modelos + Lote 59: Aparelhos e equipamentos telefônicos (telefones, celulares, central PABX, head phone, terminais de comunicação e aparelhos de fax)	JHZ-9929/DF	R\$ 11.585,00	R\$ 72,26 de Licenciamento; R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório.
Lote 02	Veículo, marca Nissan, modelo Frontier 4X4 XE, ano de fabricação e modelo 2007/2007, cor predominante branca, Chassi 94DCEUD227J881859, sem motor; roda direita danificada; lataria, pintura e interior do veículo em péssimo estado de conservação + Lote 49: 01 (uma) Plantadeira agrícola com no mínimo 04 linhas, nº de série 5815270010003, em péssimo estado de conservação + Lote 50: 03 (três) Plantadeira agrícola com no mínimo 04 linhas, em péssimo estado de conservação + Lote 51: 01 (uma) Plantadeira agrícola com no 09919549, em péssimo estado de conservação.	JJE-0541/DF	R\$ 5.000,00	R\$ 447,17 de Licenciamento; R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório.
Lote 04	Veículo, marca Nissan, modelo Frontier XTERRA 2.8 SE, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor predominante preta, com identificação do BOPE, Chassi 94DTEND227J751568, lataria com diversos amassados; parte interna em péssimo estado de conservação.	JJE-2621/DF	R\$ 6.200,00	R\$ 72,26 de Licenciamento; R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório
Lote 05	Veículo, marca Nissan, modelo XTERRA 2.8 SE, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor predominante preta, com identificação do BOPE, Chassi 94DTEND227J755952, lataria com alguns amassados; banco do motorista danificado; parte interna em regular estado de conservação.	JJE-3011/DF	R\$ 8.400,00	R\$ 72,26 de Licenciamento; R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório; R\$ 659,74 de Multas.
Lote 06	Veículo, marca Mitsubishi, modelo MMC/L200 4X4 GL, ano de fabricação e modelo 2007/2007, cor branca, placas, Chassi 93XGNK7407C733587, lataria com diversos amassados, interior do veículo em regular estado de conservação + Lote 56: Armários, estantes, arquivos, balcões, bancadas, estações de trabalho e descanso ergonômico para os pés de diversas marcas e modelos	JJE-5341/DF	R\$ 6.419,00	R\$ 241,74 de Licenciamento; R\$ 219,92 de Seguro Obrigatório; R\$ 191,54 de Multas.
Lote 07	Veículo, marca Chevrolet/GM, modelo Astra Sedan Advantage, ano de fabricação 2007/2007, cor azul, Chassi 9BGTR69W07B231457, lataria com diversos amassados; interior em regular estado de conservação.	JJQ-7163/DF	R\$ 3.750,00	R\$ 72,26 de Licenciamento; R\$ 105,25 de Seguro Obrigatório; R\$ 127,69 de Multas.
Lote 08	Veículo, marca Nissan, modelo Frontier LE 25 X4, ano de fabricação e modelo 2010/2011, cor predominante verde, Chassi 94DVCUD40BJ652248, com identificação da Força Nacional, sucata	JIE-0521/DF	R\$ 850,00	R\$ 72,26 de Licenciamento; R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório.
Lote 09	Veículo, tipo ônibus marca/modelo Mercedes Benz, 1318, ano de fabricação e modelo 1998/1998, Chassi 9BM384088WB156472, em péssimo estado de conservação.	MZO-2967/AC	R\$ 2.000,00	Sem débitos
Lote 10	Motocicleta, marca Honda, modelo CBX 200 Strada, ano de fabricação e modelo 1997/1997, cor roxa, Chassi 9C2MC270VVR029406, banco rasgado; tanque amassado e enferrujado, em péssimo estado de conservação.	MZQ-9606/AC	R\$ 200,00	R\$ 290,90 de Seguro Obrigatório.
Lote 11	Veículo, marca Nissan, modelo Frontier 4X4 XE, ano de fabricação e modelo 2005/2005, cor branca, Chassi 94DCMD225J626786, em regular estado de conservação.	MZS-0479/AC	R\$ 6.400,00	R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório;

Lote 19	Veículo, marca Chevrolet, modelo Blazer, ano de fabricação e modelo 2000/2000, Chassi 9BG116AW0YC447858, sem motor, em péssimo estado de conservação + Lote 44: 01 (uma) Grade niveladora 32x22x4,00 mm cont.rem c/ 02 pneu, Piccin, em péssimo estado de conservação..	MZV-6950/AC	R\$ 2.000,00	R\$ 105,25 de Seguro Obrigatório.
Lote 22	Motocicleta, marca Sundown, modelo Hunter 125 SE, ano de fabricação e modelo 2005/2005, Chassi 94J2XECD55M005907, sucata.	MZW-6859/AC	R\$ 25,00	R\$ 290,90 de Seguro Obrigatório.
Lote 23	Veículo, marca/modelo MMC/L200 4X4 GL, ano de fabricação e modelo 2002/2003, cor predominante branca, Chassi 93XJNK3403C227061, lataria com diversos amassados; sem o farol direito; sem roda traseira esquerda, em péssimo estado de conservação.	MZW-8840/AC	R\$ 3.500,00	R\$ 219,92 de Seguro Obrigatório.
Lote 25	Veículo, marca/modelo MMC/L200 4X4 GL, ano de fabricação e modelo 2003/2004, cor predominante branca, Chassi 93XJNK3404C333157, pintura bem danificada; sem volante de direção, em péssimo estado de conservação.	MZX-7220/AC	R\$ 5.000,00	R\$ 109,96 de Seguro Obrigatório.
Lote 29	Veículo, marca Chevrolet, modelo Wind, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor predominante branca, Chassi 9BGSC68ZWWC704958, sucata.	MZR-2883/AC	R\$ 150,00	R\$ 210,50 de Seguro Obrigatório.
Lote 32	Veículo, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, ano de fabricação e modelo 2000/2000, Chassi 9BD158018Y4140164, sucata	MZS-0954/AC	R\$ 100,00	R\$ 210,50 de Seguro Obrigatório.
Lote 33	Veículo, tipo caminhão, marca Ford, modelo F12000 160, ano de fabricação e modelo 2000/2000, Chassi 9BFXK82F0YD042963, em péssimo estado de conservação.	MZT-1331/AC	R\$ 2.500,00	R\$ 219,92 de Seguro Obrigatório.
Lote 34	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Street, ano de fabricação e modelo 2004/2005, Chassi 9BFBZRZFA5B446230.	MZY-4150/AC	R\$ 1.000,00	R\$ 105,25 de Seguro Obrigatório.
Lote 36	Veículo, marca Volkswagen, modelo Santana Comfortline, ano de fabricação e modelo 2005/2005, Chassi 9BWAC03X16P000230, em péssimo estado de conservação.	MZW-4039	R\$ 900,00	R\$ 210,50 de Seguro Obrigatório.
Lote 41	Veículo, marca Toyota, modelo Hilux SRV 4x4 3.0 Turbo automática, ano de fabricação e modelo 2006/2006, movida à diesel, cor preta, em ótimo estado de conservação + Lote 54: Diversas mesas, acessórios de mesa, carteiras universitárias, persianas, painel divisória, quadros de aviso, cadeiras, longarinas, poltronas, sofás, bancos	MZY-0327/AC	R\$ 54.763,00	Sem débitos
Lote 42	Veículo, marca Chevrolet/GM, modelo Zafira Elite 2.0 automática, ano de fabricação e modelo 2007/2008, flex, cor preta, em ótimo estado de conservação + Lote 61: Aparelhos e equipamentos de laboratório (cabines de biossegurança, turbidímetro, medidores phmetro, poltronas para coleta de sangue, cadeiras de roda para hemodiálise, cadeira de rodas, negatoscópio, autoclave, máquina de hemodiálise, bombas de infusão de seringa, estufa de esterilização, estimulador cortical, carrinhos para transporte de materiais, cama hospitalar, motobomba, maca, armários hospitalares, aspirador cirúrgico, agitador de plaquetas, aparelho de análise de água, banho-maria sorológico, monitor multiparâmetro, freezer para armazenar sangue, aparelho de raio x, oxímetros, suportes de soro e bisturi eletrônico	MZZ-8951/AC	R\$ 22.708,00	Sem débitos
Lote 43	03 (três) Grade aradora 14x26x6,00 mm cont. rem. com pneu, Piccin, em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.200,00	-
Lote 45	01 (uma) Colhedeira de milho JU-3606, nº. de série 07/02835, em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.500,00	-
Lote 46	01 (uma) Colhedeira de milho JU-3606, nº. de série 1903/08, em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.500,00	-
Lote 47	01 (uma) Colhedeira de milho JU-3606, nº. de série 1902/08, em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.500,00	-
Lote 48	01 (uma) Colhedeira de milho JU-3606, nº. de série 1901/08 em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.500,00	-
Lote 52	02 (duas) Grade niveladora 32X22X4,00 MM, em péssimo estado de conservação.	-	R\$ 1.000,00	-
Lote 53	Aparelhos e equipamentos de informática (Nobreaks, microcomputadores, notebooks, CPU's, leitores de CPU, servidores, cabines, monitores, impressoras, scanners, gravadores de cd, modems, switches, acess point, hub, equipamento wireless, roteador, transformadores de energia, suportes para CPU e microcomputador, datashow, projetor de slides, GPS, estabilizador de voltagem) de diversas marcas e modelos	-	R\$ 8.365,50	-
Valor Total:				R\$ 160.015,50

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 160.015,50 (cento e sessenta mil e quinze reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.deonizialeiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cliente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens estarão disponíveis para visitação dos interessados entre os dias 23 de agosto a 30 de agosto de 2016, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos locais abaixo indicados:

- Todos os lotes, exceto Lote 33: Estrada do Barro Vermelho, Km 03 – Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP 69.900-000, Telefone: (068) 3229 – 5383.

- Lote 33: Rodovia AC-240 (Em frente ao Parque de Exposições), nº 520 (Antiga CAGEACRE).

Não será permitida a visitação dos bens no dia da realização do leilão.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo a Secretaria e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providencias referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão.

Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida anteriormente ou no ato do leilão.

COMISSÃO

A comissão da leiloeira será no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, que deverá ser paga pelo arrematante, no ato da venda, diretamente ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os bens arrematados deverão ser pagos, preferencialmente à vista, no ato de arrematação, observadas, todavia, as seguintes condições:

- 1) O pagamento à vista do lance vencedor deverá ser feito imediatamente após a arrematação em moeda corrente ou cheque de emissão do arrematante;
- 2) O pagamento da caução de 7% (sete por cento) do valor arrematado, deverá ser feito imediatamente após a arrematação e com cheque de sua emissão, ou em espécie, a leiloeira; o restante do pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis bancários, a contar da data do certame;
- 3) O não pagamento do restante do lance no prazo estabelecido no item anterior implicará a perda da caução por parte do arrematante;
- 4) Os bens pagos em cheque serão entregues após a compensação bancária;
- 5) O pagamento deverá ser feito diretamente pelo arrematante a leiloeira.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa necessária para a retirada do bem arrematado (mão de obra, EPI's, desmontagem, transportes, etc), que deverá ser retirado na totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante, sob pena de, sem prejuízo de outras medidas, multa de 20% sobre o valor da arrematação. Também, o pagamento de tributo ou taxa, de qualquer natureza, incidente sobre o valor do bem arrematado, especialmente ICMS.

Com relação aos débitos junto ao Detran, nos veículos com placa registrada no estado do Acre, o arrematante assumirá apenas os débitos de seguro obrigatório dos veículos, sendo a Secretaria responsável pelos demais débitos anteriores a arrematação. Nos veículos com placa registrada nos demais estados, o arrematante fica responsável por assumir todos os débitos, anteriores e posteriores a efetivação da arrematação.

DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

A Secretaria ficará encarregada da verificação dos débitos junto ao Detran, dos veículos que as placas estejam registradas no estado do Acre, para que o Órgão de Trânsito efetue a baixa dos débitos, com exceção ao seguro obrigatório, que correrá por conta do arrematante.

DA RETIRADA DOS BENS

Para a efetivação da arrematação, o arrematante receberá um termo de doação, juntamente com nota fiscal, no caso de veículos não registrados no estado do Acre. E, no caso de veículos registrados no Estado do Acre, bem como dos bens móveis, receberá apenas a nota fiscal.

Ainda com relação aos veículos, o arrematante deverá apresentar os documentos ao Detran para efetivar a transferência da propriedade do bem. No caso de lotes de bens móveis e veículo(s), o(s) veículo(s) só poderá(ão) ser retirado(s) após a retirada dos bens móveis.

O arrematante terá 10 dias, contados da emissão da nota de venda, para retirar os bens arrematados. A partir do décimo primeiro dia, será cobrada multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor da arrematação, a título de armazenagem, a ser recolhida através do DAE do Tesouro Estadual até o limite de 30 dias, ocasião em que perderá o direito ao bem adquirido, sem que caiba ao arrematante, ressarcimento dos valores pagos, inclusive da comissão da leiloeira, convocando-se o segundo classificado para o respectivo lote, e assim sucessivamente.

DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe da Leiloeira, através do telefone 0800-707-9272 de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 19 horas, sábados, das 9:00 às 13:00 horas, feriados e dias de semana, das 9:00 às 15h15 ou e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão, ou poderão ainda manter contato com a Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, através dos telefones (68) 3215-4005 e (68) 9901-1564.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA autoriza a leiloeira pública designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no sítio “www.deonizialeiloes.com.br”, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pela leiloeira, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Diário Oficial do Estado do Acre. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

DEONÍZIA KIRATCH
Leiloeira Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE
EDITAL SGA/IAPEN N.º 001/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e o Instituto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX da Constituição da República, combinado com o artigo 27, inciso X, da Constituição do Estado do Acre e com a LC nº 58 de 17 de julho de 1998, na hipótese do artigo 2º, inciso VI, e suas demais disposições que regem a matéria, bem como o disposto no Decreto nº 2.287, de 20 de abril de 2015 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Emergencial Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Profissionais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito do Sistema Prisional, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas a espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será regido por este edital e executado pela Comissão de Concursos da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA).
1.2 Os candidatos inscritos serão submetidos à investigação criminal e social, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Acre.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS REQUISITOS

a) certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Certificado de Reservista – Categoria 1, exceto para as candidatas do sexo feminino; ou Certificado de curso na área de segurança expedido por empresa credenciada pela Polícia Federal; ou ser reservista ou do quadro de reserva a menos de 24 (vinte e quatro) meses do serviço ativo da Marinha, Exército ou Aeronáutica, da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Civil; e

c) Possuir experiência na área de Segurança, devidamente comprovada.

3 DO CARGO

3.1 AGENTE PENITENCIÁRIO

3.1.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

Garantir a integridade física, mental, emocional e moral de reeducandos, funcionários, familiares e visitantes; promover a segurança, salubridade, habitabilidade, ordem e a disciplina do estabelecimento; coibir a entrada de substâncias ilícitas ou não permitidas pelo regulamento interno no estabelecimento bem como sua utilização por reeducando sob sua responsabilidade; participar no processo de ressocialização e reinserção social do reeducando; dar suporte à realização das necessidades básicas tais como alimentação, saúde, vestuário, higiene pessoal, descanso, vínculos familiares e afetivos e o lazer, garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos prisionais; desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos prisionais, inclusive muralhas e guaritas, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do Sistema Prisional; exercer atividades de escolta e custódia de presos; executar operações de transporte escolta e custódia de presos em movimentações internas e externas, bem como de transferências interestaduais ou entre unidades no interior do Estado; realizar buscas periódicas nas celas; realizar revistas nos familiares e visitantes dos presos; prestar segurança a profissionais diversos que fazem atendimentos especializados aos presos nas unidades prisionais; conduzir presos à presença de autoridades; adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos alvarás de soltura, obedecidas as normas próprias; informar ao preso sobre seus direitos e deveres de conformidade com o Regulamento Disciplinar Prisional e demais normas vigentes; verificar sobre a necessidade de encaminhar presos a atendimentos especializados; entregar medicamentos aos presos, observada a prescrição médica; prestar assistência em situações de emergência: primeiros socorros, incêndios, transporte de enfermos, rebeliões, fugas e outras assemelhadas; preencher formulários, redigir e digitar relatórios e comunicações internas; participar de comissões de classificação e de disciplina, quando designado; exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

3.1.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.890,55 (incluídos no cálculo a remuneração básica + Gratificação de Atividade Penitenciária + Risco de Vida + Jornada de Trabalho complementar)

3.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, no regime de es-

cala 12/36, podendo ser alterada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4 DAS VAGAS

4.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas temporárias, sendo 120 (cento e vinte) destinadas aos candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) destinadas às candidatas do sexo feminino, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Instituto de Administração Penitenciária do Acre e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, para qualquer uma das Unidades Penitenciárias do Estado do Acre, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 As inscrições ocorrerão nos dias 22 e 23 de agosto de 2016, por meio de entrega de Currículo, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, documentos pessoais, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado no endereço abaixo, no horário de 8h às 12h e das 14h às 16h.

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Rio Branco	Auditório da Polícia Civil	Avenida Antonio da Rocha Viana, 1.249 – Bosque – CEP 69.900-526.

5.2 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valha como identidade.

5.3 Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

5.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

5.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

5.7 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

5.8 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em virtude das atribuições e por se tratar de cargo reservado à área de segurança, não serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá a análise curricular, investigação criminal, social e complementada com entrevista pessoal do candidato, conforme descrito a seguir:

7.1.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 200 pontos para a experiência profissional e a titulação.

7.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1.3 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA/ ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área de segurança	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	150

7.1.1.4 Para comprovação de experiência será observado o definido no quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade na área de saúde.

7.1.1.5 Serão considerados Títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados a seguir:

CURSOS OU TREINAMENTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de Segurança com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	1	5
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de Segurança com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	3	15
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de Segurança com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou mais	6	30
TOTAL		50

7.1.1.6 Para comprovação dos títulos somente será aceito certificado de conclusão realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

7.1.1.6.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

7.1.2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CRIMINAL E ENTREVISTA.

7.1.2.1 A investigação social e criminal, será complementada por entrevista pessoal do candidato e o julgará APTO ou INAPTO, sendo classificatória.

7.1.2.2 Esta fase ocorrerá sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Acre.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida.

8.2 Os candidatos que não alcançarem 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;
- maior número de pontos no item Experiência Profissional; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento falso;
- deixar de apresentar algum documento comprobatório;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital; e
- Não atender aos requisitos conforme item 2 deste edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da Análise de Currículos no Diário Oficial do Estado do Acre.

10.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre; e
b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

10.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

10.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.5 A Comissão Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

11.2 A contratação dar-se-á pelo período de até doze meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso II da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.

11.3 Para ser contratado, o candidato deverão satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira e/ou portuguesa e/ou naturalizado brasileiro, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos completos a data da contratação e máxima de 60 (sessenta) anos no ato de inscrição;
- g) Não registrar antecedentes criminais.;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais (quando solicitado), os quais correrão as suas expensas.
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- j) Atender aos requisitos do item 2 deste edital; e
- k) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

11.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br).

11.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

11.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.5, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

11.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita da Administração Pública.

11.8 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços nas unidades do sistema prisional acreano.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será a soma das notas da experiência profissional e da titulação apresentada.

12.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

13.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

13.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

13.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98,

com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários e o disposto no item 11.3 alínea J deste edital.

13.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 046/2016 - CPL 01 - DERACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Toma público que fica Suspenso à Concorrência acima referida, marcada para o dia 25/08/2016 às 09h00min conforme Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.852 Pág. 20, Diário Oficial da União seção 3 nº 139 Pág. 150, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 21/07/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 463/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 22/08/2016 às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.866 Pág. 85, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 153, pág. 173, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 10/08/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N.º 427/2016 - CEL 01 – SEAPROF - SRP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 24/08/2016 às 14h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.872 Pág. 26 e 27, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 159 Pág. 167, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 18/08/2016, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E
PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº201/2015 – CEL 01
A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar/SE-

APROF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO, com fundamento no Art. 49 caput, primeira parte, da lei nº 8.666/93 do Pregão Eletrônico nº 201/2015, CEL - 01, para "Aquisição de equipamento de informática, visando atender as atividades produtivas contempladas pelo Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, por interesse da Administração Pública. Rio Branco-AC, 06 de julho de 2016.

ASS Engº Agrº Lourival Marques
CAR Secretário da SEAPROF
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 486/2016 - CPL 02 – SEE – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da SEE, no município de Rio Branco-AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB) e 100 (RP).
Retirada do Edital: 24/08/2016 à 02/09/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/09/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Marisvelva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 545/2016 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.868 Pág. 18, no Jornal o Rio Branco ambos do dia 12/08/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/09/2016 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas da retirada do edital serão dos dias 25/08/2016 à 06/09/2016, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 566/2016 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Senador Guiomard/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 25/08/2016 à 06/09/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/09/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 054/2016 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de complementares para finalização da obra do abrigo de via-tura, sem administração e wc, na área do viveiro/área verde14, localizado na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco - Acre.
Fonte de Recursos: 500 (CPAC)
Retirada do Edital: 25/08/2016 à 23/09/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 28/09/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 109/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.869 Pag. 14, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 156 Pág. 159, ambos do dia 15/08/2016, no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 13/08/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/09/2016 às 09h30min (Horário de Brasília). Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 25/08/2016 à 06/09/2016, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 538/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Oncologia - UNACON
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 25/08/2016 à 06/09/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/09/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 142/2016 - CEL 01 – SGA – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e prestação de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10) em posto interno e em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados mediante uso de cartão magnético, a fim de atender à frota de veículos a serviço da administração direta e indireta do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100,200,700,500.

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de Setembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de agosto de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

-ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2015, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

O Instituto de Previdência do Estado do Acre, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do pregão presencial SRP nº 027/2015, autorizada pelo Ministério Público do Estado do Acre, por meio do OFÍCIO/DAMPE/AC Nº 073/2016, de 21 de junho de 2016, e aceite pela empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 12.515.614.0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, autoelétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos para atender as demandas do ACRE- PREVIDÊNCIA

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do: Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), Fonte: 800, Nota de Empenho: 7142110147/2016.

Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), Fonte: 800, Nota de Empenho: 7142110146/2016.

Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130001, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 800, Nota de Empenho: 7142110149/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2016.

ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sr. Renan Albuquerque de Oliveira – pela Contratada.

José de Anchieta Batista

AGEAC

Portaria Nº 40/2016/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 23 de Agosto de 2016

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado

do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração matrícula nº: 9398619-2 e Almir Neves de Moraes, Chefe do Setor de Patrimônio matrícula: 9081216-10 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912356689 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO ACRE CNPJ Nº 34.028.316/7709-95, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente

Diretora Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912356689/2014 Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Do Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a contratação de serviços postais.

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2016 até 04 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da dotação Orçamentária do contrato aditado para cobertura de despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Da Publicação: Caberá a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Rio Branco / AC, 04 de Agosto de 2016.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Rossilan Alves de Oliveira pela Gerente de Negócios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2016/DEAF/AGEAC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2015 – CPL 03.

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa LUIZ R. S. D'ÁVILA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente sendo 04 (quatro) Notebooks destinados a atender as necessidades desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2015 – CPL 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:

PROGRAMAS DE TRABALHO:

Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.

FONTE DE RECURSO:

Recursos Próprios Indiretas – 700.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 16 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Sr. Antonio Luiz Jarude Thomaz – Diretor Geral da AGEAC em Exercício e o Sr. Luiz Rogério da Silva D'Ávila – Representante da Empresa LUIZ R. S. D'ÁVILA – ME.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado pelo Decreto nº 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo nº 053/2016, referente à contratação da empresa BESSA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., para execução dos serviços Emergenciais de Demolição e Recomposição de uma residência em alvenaria, para execução de reparo em rede de distribuição de água (Adutora Sobral 500mm), conforme projeto e memorial descritivo em anexo, para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco-AC, 23 de Agosto de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 224/2015, com validade de 1 (um) ano, para a atividade de Implantação da nova unidade de Estação de Tratamento de Água bruta e tratada tipo convencional metálica 30 L/S, na Cidade de Xapuri, localizado(o) em Xapuri-AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 111/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Captação de água superficial no Igarapé Redenção para fins de abastecimento público de água tratada, localizado na Rodovia BR 364 entre o aeroporto de Rio Branco e a sede do Município, Bujari- AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP nº 240/2016, com validade de 1 (um) ano, para a atividade de Elaboração de projeto e estudos referente a Implantação de sistema de captação, adução e tratamento de água, através de uma ETA - Estação de Tratamento de Água, convencional metálica com capacidade de 15 l/s, localizado em Rua Manoel Justino do Nascimento, Acrelândia - AC.

DERACRE

PORTARIA Nº419, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.078A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 25 de abril de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene, limpeza e material para manutenção e conservação predial destinados a atender as demandas do DERACRE, por parte da contratada:

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599
Gestor Suplente: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1
Fiscal Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – matrícula: 60860
Fiscal Suplente: Angélica Freire Paulo – matrícula: 238562

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que

trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº421, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.132F, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa L.R. TELES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, assinado no dia 12 de julho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, visando atender as demandas do DERACRE, por parte da contratada:

Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599
Gestor Suplente: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1
Fiscal Titular: Luiz Ernesto Pereira de Souza – matrícula: 144371-1
Fiscal Suplente: Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 423, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa P. DE SOUZA LIMA - ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669
Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa J J CONSTRUINDO LTDA - ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121C, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 426, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe

confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa AREAL PANORAMA LTDA – ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121E, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA - EPP, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 448, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121G, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA – ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos

serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 449, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.1211, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa WAGNER E SILVA LTDA - ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 450, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121J, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor des-

crito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 451, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121K, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO RIO BRANCO LTDA, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 452, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121L, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa J. HORÁCIO JUNIOR - ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121M, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa DILON TERRAPLENAGEM LTDA - ME, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121N, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa W & K SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121O, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ACRE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por

objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.121H, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa G. T. EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, assinado no dia 27 de junho de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

II. Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – matrícula: 9082786

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN**PORTARIA Nº. 272/2016**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos autômatos em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a

violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Julho de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I
PORTARIA Nº. 272/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO(MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1163/11	ADEMIR ALEIXO DA SILVA	A000343219	28/03/2011	NCL5112	165 DO CTB	12
1150/15	CASSIANO FIGUEIRA M. DE OLIVEIRA	A000351860	02/06/2011	MZQ8743	170 DO CTB	01
1818/11	CLEIVSON MEDEIROS DA SILVA	A000349068	05/05/2011	NAF4500	165 DO CTB	12
1040/15	CREONICE LOPES PINTO	A000310630	24/02/2011	MZY9965	244, II DO CTB	01
3452/11	DIEMESON DE CASTRO LIMA	A000308326	14/05/2011	MZV8385	165 DO CTB	12
2055/10	FABRICIA ARAÚJO AD VINCOLA	A000282847	15/08/2010	HCH0784	165 DO CTB	12
778/11	FRANCISCO DAS CHAGAS G. ASFURI	B000333584	26/02/2011	MZQ0859	165 DO CTB	12
1420/15	FRANCISCO JUAREZ F. FELICIO	A000376457	28/09/2011	MZV9869	165 DO CTB	12
1072/11	GENILDO C. DE ALBUQUERQUE	A000330628	24/03/2011	MZR5796	244, II DO CTB	01
1767/11	IRANILDO DO ROSARIO REIS	A000347801	30/04/2011	MZW6858	165 DO CTB	12
3535/11	JARBISSON BORGES DE SOUZA	A000381864	20/10/2011	NAA5131	244, I DO CTB	01
788/15	JOSÉ BEZERRA FELIX	A000347613	26/06/2011	MZU6400	175 DO CTB	01
2675/11	JOSÉ RADELDA SILVA CAMPOS	A000303830	07/07/2011	MZU6821	165 DO CTB	12
907/15	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	A000367702	09/08/2011	NAA2991	244, II DO CTB	01
2822/11	KASSIO GOMES TELES	A000366352	18/07/2011	NAA0766	244, II DO CTB	01
3596/11	MARCELO RICARD FERRO	A000341199	18/11/2011	MZW3504	175 DO CTB	01
2927/11	MARCOS JONAS DE MELLO	A000346376	25/07/2011	NAB9979	165 DO CTB	12
2467/11	MARLY PORFIRIO DA COSTA	A000364223	19/06/2011	NAA1368	165 DO CTB	12
945/10	MAURO MARTINS DE ARAÚJO	A000245896	15/04/2010	MZX8258	165 DO CTB	12
3530/11	RAFAEL FERNANDO DE SOUZA E SILVA	A000322801	15/10/2011	NAF3120	244, III DO CTB	01
3343/11	RODRIGO DA FONSECA FARHAT	A000367374	11/09/2011	NAD5872	165 DO CTB	12
1147/11	ROGERIO DA SILVA SOUZA	A000340655	27/03/2011	MZT3596	244, II DO CTB	01
1761/11	TAMIRES GUSMAO DA SILVA COSTA	A000349791	01/05/2011	NAB3677	165 DO CTB	12
2367/11	TIAGO DA SILVA CASTELO BRANCO	A000348416	12/06/2011	MZZ6379	165 DO CTB	12
3600/11	TIAGO OLEGARIO PINTO	A000373546	20/11/2011	MZV0032	165 DO CTB	12
774/15	TIAGO RODRIGO BALBINO R. DE SOUZA	A000366824	13/08/2011	NAA7251	165 DO CTB	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 273/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Julho de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I
PORTARIA Nº. 273/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1692/15	ALDIMAR FERREIRA DO SACRAMENTO	A000372681	14/11/2011	NAD7827	244, IV DO CTB	01
3340/11	ANTONIO DO ROSARIO C. DA SILVA	A000349610	09/09/2011	NAF8810	165 DO CTB	12
832/15	CARLOS ALBERTO GOTARDO	A000378086	22/10/2011	NDN1940	165 DO CTB	12

2751/11	CARPEGIANE TEIXEIRA SILVA	A000359036	12/07/2011	MZR6291	244, I DO CTB	01
2081/11	DAVID ALEXANDRE NEVES UCHOA	A000345508	22/05/2011	MZU5023	165 DO CTB	12
3293/11	DENIS ARGEMIRO DE HOLANDA	A000375210	02/09/2011	MZW7473	165 DO CTB	12
1525/11	EDIVANDRO BARROSO DE SOUZA	A000345687	15/04/2011	MZU8019	165 DO CTB	12
2581/11	ELCIR ARAÚJO ZANHOLO	A000361504	26/06/2011	MZT7828	165 DO CTB	12
1476/15	ERTSON SILAS MUCHEL	A000384146	24/11/2011	MZS0283	165 DO CTB	12
1618/11	EVERSON LOPES DOS SANTOS	A000337589	21/04/2011	MZT8542	165 DO CTB	12
1596/11	FRANCISCO EDVALDO DE LIMA ROCHA	A000326084	17/04/2011	MZS2852	165 DO CTB	12
3156/11	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	A000367845	14/08/2011	MZP5025	165 DO CTB	12
413/15	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	A000299139 A000299140 A000299141	06/09/2010	MZO0557	176, I, III e V DO CTB	04
426/15	FRANCISCO SOUZA DE BRITO	A000212459	01/09/2010	MZT7857	244, III DO CTB	01
848/15	FREDY PINHEIRO DAMACENO	A000372836	12/10/2011	NAD6730	165 DO CTB	12
2913/10	IGLESIA MARIA DE MENEZES CARVALHO	A000317736	18/12/2010	MZT3455	165 DO CTB	12
837/15	JANILSON DE MORAIS SILVA	A000377786	22/10/2011	MZU6863	165 DO CTB	12
2635/11	JOÃO ALVES DE LIMA	A000337049	03/07/2011	MZS7160	165 DO CTB	12
018/16	JOÃO LEAL MALPARTIDA	A000387739	03/11/2011	MZN3270	165 DO CTB	12
1061/15	JULIANA MARIA CARVALHO DA SILVA	A000321493	08/05/2011	MZT3569	244, II DO CTB	01
3255/11	LUCIANO DOS SANTOS PONTES	A000326175	24/08/2011	MZV0582	165 DO CTB	12
1705/15	MAYK ROCHA SAMPAIO	A000384158	13/11/2011	MZP4500	165 DO CTB	12
1719/15	PEDRO ALEXANDRINO NETO	A000389478	18/12/2011	MZN9740	165 DO CTB	12
365/10	RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	A000270229	27/02/2010	MZR7528	165 DO CTB	12
1193/11	RAWEINY DA SILVA ARAÚJO	A000308942	29/03/2011	MZW0459	244, I DO CTB	01
3395/11	RISONALDO DE SOUZA ALENCAR	A000368994	20/09/2011	MZV9631	170 DO CTB	01

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 314/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor JOSÉ GILSON PINTO DA SILVA, registro nº 03818505130 e CPF nº 164.571.292-34.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 878 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 187/2016 que designou a servidora RENILDA ANDRÉIA NOBRE DE FONTES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 043/2012 da empresa COMPANHIA DE SELVA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 043/2012 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa COMPANHIA DE SELVA, Processo nº 0041285-2/2011, assinado no dia 26/05/2012 com vigência a contar de 26/05/2012, que tem por objeto serviços de publicidade, originaria do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 199/2011, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo – Matrícula: 918898303

IV – Fiscal Suplente: Daigleíne Maciel Cavalcante – Matrícula: 9301313

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 913 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 718/2015 que designou o servidor SANDRO MAIA MENDES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 061/2013 da empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES LTDA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 061/2013 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES LTDA, Processo nº 256/2014, assinado no dia 19/08/2013 com vigência a contar de 26/08/2013, que tem por objeto locação de 01 equipamento do tipo impressora multifuncional de tecnologia digital laser, led ou superior com função de fotocopiadora, laser e scanner serviços de publicidade, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 003/2013, originaria do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2013, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jherssyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 914 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 642/2014 que designou a servidora FRANCIMIRA OLIVEIRA DA CRUZ, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 014/2014 da empresa SODEXO PASS BRASIL SERV. COM. S/A.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 014/2014 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa SODEXO PASS BRASIL SERV. COM. S/A, Processo nº 0030984-6/2013, assinado no dia 27/03/2014 com vigência a contar de 28/03/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 006/2014, originaria do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 1499/2013, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC: I – Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales – Matrícula: 9311378

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula: 222780

IV – Fiscal Suplente: Alisandra Ferreira da Silva – Matrícula: 9390790

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 915 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1063/2013 que designou o servidor SANDRO MAIA MENDES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 073/2012 da empresa CLARO S/A.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 073/2012 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa CLARO S/A, Processo nº 591/2012, assinado no dia 03/12/2012 com vigência a contar de 03/12/2012, que tem por

objeto a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 37/2011, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 58/2011, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jherssyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 916 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 165/2015 que designou a servidora GILCYANNE GOMES COSTA UCHÔA, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 079/2011 da empresa THOMAS GREG.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 079/2011 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa THOMAS GREG, Processo nº 0002020-4/2011, assinado no dia 01/11/2011 com vigência a contar de 01/11/2011, que tem por objeto a prestação de serviços para emissão de CNH, tudo em conformidade com os anexos do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 443/2011, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Juliana Pereira de Souza Gurgel – Matrícula: 9312952

II – Gestor Suplente: Janayra B. Pimenta Araújo Cunha – Matrícula: 9259716

III – Fiscal Titular: Gilcyanne Gomes Costa Uchoa – Matrícula: 9187685

IV – Fiscal Suplente: Jamila Figueiredo da Silva – Matrícula: 9318780

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 917 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 272/2015 que designou o servidor SANDRO MAIA MENDES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 014/2015 da empresa C. COM INFORMÁTICA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 014/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa C. COM INFORMÁTICA, Processo nº 014.001562/2014, assinado no dia 02/01/2015 com vigência a contar de 02/01/2015, que tem por objeto a locação de equipamentos de informática e eletrônicos, com manutenção e reposição de peças, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 001/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 1121/2013, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jherssyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decor-

rência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 918 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1390/2015 que designou a servidora TÂMARA MARIA MOTA BRITO, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 047/2015 da empresa COFISA COM. SERV. LTDA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 047/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa COFISA COM. SERV. LTDA, Processo nº 014.001046/2015, assinado no dia 30/04/2015 com vigência a contar de 04/05/2015, que tem por objeto a locação de 11 (onze) máquinas chanceladoras, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 005/2015, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 117/2015, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito – Matrícula: 9312412

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Tâmara Maria Mota Brito – Matrícula: 112518

IV – Fiscal Suplente: Glória Maria Carvalho – Matrícula: 281441

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 938 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de

junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 051/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA, Processo Administrativo nº 014.001459/2016, assinado no dia 03/08/2016 com vigência a partir de 12 (doze) meses a contar de 05/08/2016, que tem por objeto a Locação de lote de terra urbano localizado na Travessa da Afeleto s/n – Bairro Boa Esperança – Vila Ivonete no município de Rio Branco – Acre, e conformidade com a Dispensa de Licitação, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Anne Cristyne Taveira de Carvalho – Matrícula: 9203915

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 940 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 060/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS E EXPORTAÇÃO, Processo Administrativo nº 014.001418/2016, assinado no dia 27/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 010-H/2016, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços SRP nº 129/2015 – CPL 03, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692

II – Gestor Suplente: Cleilton Nunes Sampaio – Matrícula: 9158758

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470

IV – Fiscal Suplente: Paulo Bruno Farias Nery – Matrícula: 9312617

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como

a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 941 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 063/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE, Processo Administrativo nº 014.000281/2016, assinado no dia 29/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo sem condutor, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 269/2015, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços SRP nº 431/2015 – CPL 04, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto

contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 942 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 064/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa P. L. MARTINI - ME, Processo Administrativo nº 014.001208/2016, assinado no dia 01/08/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2015, Ata de Registro de Preços nº 114/2015, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 943 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-

partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 057/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA, Processo Administrativo nº 014.001158/2016, assinado no dia 19/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 002/2065, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 084/2016 – CPL 03, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 944 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 058/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa TORK CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS LTDA, Processo Administrativo nº 014.001248/2016, assinado no dia 27/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ensaios laboratoriais para controle tecnológico de tintas utilizadas para pintura de sinalização viária, a saber, ensaio de resistência ao calor (NBR – 15438), resistência ao intemperismo (NBR – 15438) e consistência pelo viscosímetro de sotrmer (NBR-15438), no qual apresenta uma importante ferramenta de controle do material que será empregado nos serviços de sinalização viária, de acordo com justificativa, proposta, Parecer Jurídico nº 329/2016 e Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Judeilson Ferreira de Oliveira – Matrícula: 9122680

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Naiana Cavalcante Gomes – Matrícula: 9426892

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 945 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 024/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa G. S. SILVEIRA - ME, Processo Administrativo nº 014.000901/2016, assinado no dia 01/04/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2016, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2015 CPL 03 e seus anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 004/2015, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Adminis-

trativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 946 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 053/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa INDUCSON LTDA, Processo Administrativo nº 0001998-0/2016, assinado no dia 19/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada (19/07/2016 a 19/07/2017) e execução de 04 (quatro) meses (19/07/2016 a 19/11/2016), que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da sede Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito localizado em Rio Branco – Acre, de acordo as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Tomada de Preços nº 005/2016 – CPL 01, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Naiana Cavalcante Gomes – Matrícula: 9426892

II – Gestor Suplente: Judeilson Ferreira de Oliveira – Matrícula: 9122680

Art. 2º Os Fiscais do referido Contrato foram nomeados através da Portaria nº 229/2016 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, publicada no D.O.E. 11.870 em 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 950 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVELLYN PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 24 a 26 agosto 2016, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 951 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao 8º Pelotão da Polícia Militar no município de Sena Madureira, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação conforme tabela abaixo:

GRAD.	RG	MATRÍCULA	CPF	NOME	MUNICÍPIO DE AUTUAÇÃO
CAP PM	3583	9192921-1	685.442.512-34	Michel Negreiros Casagrande	Sena Madureira
2º TEM PM	1863	9012818-1	216.516.202-53	Julio Cesar dos Santos Sampaio	Sena Madureira
2º SGT PM	2483	9010718-1	339.414.082-91	Jucileudo Nogueira dos Santos	Sena Madureira
3º SGT PM	3526	9121412-1	641.108.852-72	Daniel Silva do Nascimento	Sena Madureira
3º SGT PM	3465	9124993-1	650.217.952-00	Jose Roberto Silva Matos	Sena Madureira
CB PM	3832	9120181-3	852.651.142-20	Maria Arlete Silva dos Santos	Sena Madureira
CB PM	3935	9292845-1	792.145.682-00	Geovany Dantas Magipo	Sena Madureira
SD PM	4375	9376054-1	004.009.772-22	Rutielly Bezerra de Souza	Sena Madureira
SD PM	4494	9380248-1	939.490.062-49	Antonio Carlos Silva do Nascimento	Sena Madureira
SD PM	4626	9404988-1	055.514.822-06	Jaison Brandão da Silva	Sena Madureira
SD PM	4556	9405461-1	683.833.982-04	Itany Teixeira de Almeida	Sena Madureira
SD PM	4638	9404147-1	009.917.982-28	Emanuel Cesar Moreira	Sena Madureira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 952 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao 1º Pelotão da Polícia Militar no município de Manoel Urbano, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação conforme tabela abaixo:

GRAD.	RG	MATRÍCULA	CPF	NOME	MUNICÍPIO DE AUTUAÇÃO
SD PM	4549	9404635-1	838.827.402-30	Antonio Madson Silva Lemos	Manoel Urbano
SD PM	4630	9404813-1	008.884.382-30	Douglas Valdemar Perez de Moura	Manoel Urbano
SD PM	4657	9404384-1	922.723.202-87	Andronei dos Santos Medeiros	Manoel Urbano
SD PM	4742	9412760-1	002.046.632-37	Hermínio de Lima Souza	Manoel Urbano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 953 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao 2º Pelotão da Polícia Militar no município de Santa Rosa do Purus, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação conforme tabela abaixo:

GRAD	RG	MATRÍCULA	CPF	NOME	MUNICÍPIO DE AUTUAÇÃO
SD PM	4629	9404864-1	028.946.442-05	Felipe Farias de Lima	Santa Rosa do Purus
SD PM	4709	9367705-3	979.253.222-68	Neuziani da Penha Castro	Santa Rosa do Purus
ST PM	1631	9016317-1	216.960.392-15	Antonio Dantas da Silva	Santa Rosa do Purus
SD PM	4607	9404562-1	863.708.042-15	Hudson Bandeira de Araujo	Santa Rosa do Purus
SD PM	4688	9404449-1	003.690.352-32	Marcondes de Lima Rodrigues	Santa Rosa do Purus
DS PM	4672	9405402-1	951.139.592-00	Antonio Euler da Costa Lima	Santa Rosa do Purus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 954 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO, para responder pela Assessoria de Planejamento deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 24 a 26 agosto 2016, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 955 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, Considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº. 3.761, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 171/2016 que designou servidores para compor a Comissão destinada à elaboração do Inventário dos Bens Móveis.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 956 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLYANE DA SILVA SOUZA CAPELETE, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 24 a 26 agosto 2016, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 962 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, Considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº. 3.761, de 27 de no-

vembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão destinada à elaboração do Inventário dos Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP e outros existentes em 31 de dezembro de 2016:

I – Iracema Moreno Rodrigues Paulo - Presidente

II – Flávia de Azevedo Coutinho – Membro;

III – Jamile Darub de Oliveira – Membro;

IV – Maria Alice Gadelha de Medeiros – Membro;

V - Jorge André Mesquita Fernandes – Membro.

Art. 2º A comissão deverá apresentar relatórios circunstanciados (bimestrais e anual) e demais aspectos observados nos trabalhos, devendo constar informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001398/2016 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 336/2016 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 06 (seis) beliches para atender as necessidades da CIFTRAN – Coordenadoria Integrada de Fiscalização de Trânsito deste Departamento.

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2016 da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, por menor valor, para contratação da Empresa D. D. DE ALENCAR - ME, sendo o valor total do contrato de R\$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

Os recursos orçamentários necessários a aquisição do material acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.63.00.00 – Fiscalização de Trânsito - Elemento de Despesa 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente - Fonte 700. Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2016.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preço nº 324/2016 – CEL 01.

(Publicado no Diário nº 11.857 de 28 de julho de 2016. Página 33).

No Texto:

- onde se lê: “Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 324/2016 - CPL 01...”

- leia-se: “Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 324/2016 - CEL 01...”

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001247/2016 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 273/2016 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC.

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2016 da Divisão de Patrimônio

e Almoxarifado.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, por menor valor, para contratação da Empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA - ME, sendo o valor total do contrato de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Os recursos orçamentários necessários a aquisição do material acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte 700.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001247/2016 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 273/2016 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC.

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2016 da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, por menor valor, para contratação da Empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA - ME, sendo o valor total do contrato de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Os recursos orçamentários necessários a aquisição do material acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte 700.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.000816/2016 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 336/2016 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC.

CONSIDERANDO o Memorando nº 305/2016 DIV/ADM.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, por menor valor, para contratação da Empresa TECMAQ LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Os recursos orçamentários necessários a aquisição do material acima descrito correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte 700.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2016.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

PREGÃO SRP 422/2016 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas G. S. SILVEIRA - ME e GRUPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gráfico) para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (26/07/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.

Empresa: G. S. SILVEIRA -ME , CNPJ nº 84.313.923/0001-93, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3440, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco-Acre, representada pelo Senhor Fabrício Bezerra de Souza, CPF nº 781.895.352-34, RG nº 353662 SSP/AC, Telefone: (68) 3223-4222 ou 3228-3322, e-mail: gssilveira1@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. MÍNIMA PARA PEDIDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Auto de infração 50x3 med. 27x15,5cm, 1ª e 2ª via picotada, 3ª via fixa, 1ª 2ª, 3ª via em papel autocopiativo. 1ª via branca, 2ª via azul e 3ª via rosa. Capa e contracapa em papel Kraft envolta em papel triplex 230g, formato 5, com numeração seqüencial. 2x1cor, última via de cada bloco em papel sulfite 75g impressão 1x0 com códigos dos municípios do estado. Acabamento colado e grampeado.	BL	15.000	150	R\$ 8,85	R\$ 132.750,00
02	Capa de processo Administrativo, formato 4 em papel couchê fosco 230g, impressão frente em policromia.	UN	100.000	5.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
03	Pasta de papelão, colorida, em papel triplex, 320g com bolso, com 4 cortes para fixar cartão, personalizada DETRAN. Formato 4.	UN	5.000	100	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 169.200,00

Empresa: GRUPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME , CNPJ nº 17.410.071/0001-65, sediada na Rua Coco, nº 348, Bairro Mocinha Magalhães, Rio Branco - Acre, representada pela Senhora Samara Lima de Castro, CPF nº 716.298.902-00, RG nº 0334598 SSP/AC, Telefone: 3229-6005, 99224-4403 ou 99214-9955, e-mail: grupoestacao@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. MÍNIMA PARA PEDIDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Envelope, tipo saco, em papel sulfite, TAM. 24x34cm, na cor branca, gramatura 110g, impressão 1x0 – CAPA RENACH.	UN	200.000	5.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 58.000,00

IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2016

DISPENSA LICITAÇÃO

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa ACRE JET INFORMATICA LTDA

como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressoras LEXMARK, para atender as demandas da Unidade de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco e da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.951,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: O presente O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2016, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.17

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela Contratante e Sr. Andre Luiz de Souza Feitosa pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.03/2016 - PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSO DOS EDITAIS Nº 001/2016 – PROFAPS E Nº 001.01/2016 – PROFAPS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS.

CANDIDATO		OBSERVAÇÃO
MANOEL URBANO		
Curso Formação Inicial e Continuada Auxiliar em Saúde Bucal		
NOITE		
MUSB	Eixo 01: Consolidando Competências da Educação Básica.	80H
VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA		DEFERIDO
ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA		DEFERIDO
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
NOITE		
RBPD - 02	Linguagem e códigos, trabalho e tecnologia.	40H
CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA		DEFERIDO
SENA MADUREIRA		
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOITE		
SMSB	Eixo 01: concebendo a organização do ambiente de trabalho. Eixo 02: desenvolvendo ações de biossegurança na odontologia. Eixo 03: Desenvolvendo ações integradas em saúde.	260H
MARIA EVILÂNIA PAULA DA CUNHA		DEFERIDO

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.03/2016 - PEP

PRECEPTOR DE ESTÁGIO

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL REFERENTE AOS EDITAIS 002/2016 PEP e 002.01/2016 PEP publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.860 do dia 02 de agosto de 2016, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA					
PERÍODO: 2 Meses					
MANHA, TARDE E NOITE					
RBIC	Estagio Supervisionado/ EIXO II: Instrumentação Cirúrgica: Assistindo o Cliente no Transoperatório.				40H
Márcio Sabino da Costa	62	-	1º	Classificado	
Cintia de Lima Linard	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Helanny Inácio Ferreira	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
José Luiz Matias Vieira	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "b"
Ellen Cristine Pereira Zanol	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 033.03/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE TRÁFEGO – 76H				
IET		TARDE		
Nadja Veruska Dias Lustosa de Almeida Lima	59	-	1º	Classificado
INFRAESTRUTURA VIÁRIA – 56H				
IV		TARDE		
Wellyson da Silva Lima	43	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-908. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0917/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 170/2016 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 236/2016.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de 6.005,00 (seis mil e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 170/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITENS: 14 e 21						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	SABONETE LIQUIDO; ASPECTO FISICO VISCOSO; COM FRAGRANCIA ERVA DOCE; APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATAACAO DA PELE; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	ESTART	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
21	DESINFETANTE; COM AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA PINHO; EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	FR	ESTART	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
TOTAL DE ITENS						R\$ 6.005,00

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre]; Elemento de Despesa - 33.90.30.22.00 [Material de Limpeza]; Fonte – 100 [OGE]; 200 [Convênio] e 700 [FEMAC].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 17/08/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sr. Miguel Mandu Neto, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0917/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2016 referente ao PREGÃO SRP N° 170/2016 – CPL 04, da SECRTERIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, para Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme especificações constantes na ata de Registro de Preços.

VALOR: TERCEIRA – DO PREÇO E FORNECIMENTO

VALOR: O valor global do presente Contrato é de 6.005,00 (seis mil e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 170/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITENS: 14 e 21						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	SABONETE LIQUIDO; ASPECTO FISICO VISCOSO; COM FRAGRANCIA ERVA DOCE; APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATAACAO DA PELE; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	ESTART	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
21	DESINFETANTE; COM Acao BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA PINHO; EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	FR	ESTART	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
TOTAL DE ITENS						R\$ 6.005,00

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre]; Elemento de Despesa - 33.90.30.22.00 [Material de Limpeza]; Fonte – 100 [OGE]; 200 [Convênio] e 700 [FEMAC].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16/08/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sr. Miguel Mandu Neto, pela CONTRATADA.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 110 DE 21 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e Decreto nº 4.772 de 25 de maio 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIUSHA BRASIL CORRÊA DA CUNHA, para responder pela chefia do Setor de Finanças no período de 22/08 a 02/09/2016 na ausência da Titular, sem ônus adicionais a seus vencimentos para o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2016.

Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.772/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato nº 012/2016

Pregão Eletrônico nº 133/2015 – CEL 01

Processo nº 1639/2015

Parecer Projuri nº 64/2016

Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a empresa Mil Print Informática EIRELI EPP.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 012/2016 e acrescentar cláusula de combate a fraude e corrupção, cujo objeto é a aquisição de impressoras multifuncionais e scanners digitalizadores, adquiridos através do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/OC-BR).

Vigência: A vigência do Contrato nº 12/2016 fica prorrogada até 30 de setembro de 2016.

Fonte: 500.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Publicação: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

Assinam: Glenilson Araújo Figueiredo pelo ITERACRE e Fausto Queirós de Sá.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato de Saldo Nº 112/2016 celebrado com a empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, publicado no Diário Oficial nº 11.869, página 24, do dia 15/08/2016, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 100.738,07 (Cem mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 8.554,55 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta

e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Rio Branco – Acre, 23 de Agosto de 2016.

FUNDHACRE

Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo nº. 0014836-4/2016, Parecer GER/JUR nº 127/2016, para Aquisição de Material Permanente, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.

A solicitação em apreço foi encaminhada pelo Gerente de enfermagem da FUNDHACRE, senhor Márcio R. A. Lima Verde, consoante MEMO/GER. DE ENFERMAGEM/HC/ N°. 86/2016, estando em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 066/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0013499-8/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2016 DA SRP 607/2015 – CPL - 04.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 607/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Francisco Armando de Figueiredo Melo, e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.279.380/0001-57, com endereço na Rua Baixa Verde, nº 239, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.905-414, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) CLELSON ALVES DE ARAÚJO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 075/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 607/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material de Gênero Alimentícios, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

FRICARNES DISTRIBUIDORA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.279.380/0001-57, com endereço na Rua Baixa Verde, nº 239, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.905-414, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) CLELSON ALVES DE ARAÚJO.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
82	CARNE BOVINA; CPXÃO MOLE; EM PEÇA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG	88.392	19,99	1.766.956,08
85	CARNE BOVINA; COXÃO DURO; EM PEÇA INTEIRA DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO.	KG	64.272	18,79	1.207.670,88
Valor Total					R\$ 2.976.626,96

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 03.02.2016 a 02.02.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.0000 , Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 075/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 607/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 075/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 607/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 075/2016 do Registro de Preço do Pregão nº 607/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

CLELSON ALVES DE ARAÚJO

Representante Legal

FRICARNES DISTRIBUIDORA - EIRELI.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: Prestação de Serviço de limpeza e conservação, para um período de 06 (seis) meses a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme condições, especificações abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UND	QTD/MÊS	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. ÁREA INTERNA.	MÊS	06	R\$46.317,50	R\$277.905,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. EM ÁREAS EXTERNAS.	MÊS	06	R\$40.645,51	R\$243.873,06
03	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. DO AMBIENTE HOSPITALAR EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS.	MÊS	06	R\$11.455,01	R\$68.730,06
04	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. DO AMBIENTE HOSPITALAR EM ÁREAS SEMI-CRÍTICAS.	MÊS	06	R\$148.605,18	R\$891.631,08
05	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. DO AMBIENTE HOSPITALAR EM ÁREAS CRÍTICAS.	MÊS	06	R\$246.493,96	R\$1.478.963,76
VALOR TOTAL					R\$2.961.102,96

VALOR: O valor global do Contrato do item acima citado para a empresa é de R\$2.961.102,96 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), tendo validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Programa de Trabalho 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Órgão Repassador SESACRE.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, o Senhor Denis Carlos Paulino Solon.

FUNTAC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

ESPÉCIE: Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.

OBJETO: Reajustamento dos preços do contrato, por meio de repactuação considerando os custos dos serviços contratados, conforme o pedido da CONTRATADA constante às fls. 2.111-2.117 dos autos do processo nº 0019985-5/2013, e de acordo com o PARECER/FUNTAC/PROJUR Nº 071/2016, emitido em 08/08/2016 pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE.

VALOR REPACTUADO: O montante total do contrato passa de R\$ 833.205,54 (oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 860.826,80 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Ivan da Silva Araújo – Diretor Geral da Estação Vip Segurança Privada Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 457/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 101/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa TECMAQ LTDA., conforme consta do Processo Administrativo nº 1086/2016:

I - Fiscal Titular: Cleyson Riccely Amorim de Castro

II - Fiscal Substituto: Leonice Fernandes Lima

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 458/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 451/2016, que designou servidor para,

em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuar como fiscal do Contrato Nº 104/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa H. J. RODRIGUES FILHO, conforme consta do Processo Administrativo nº 1445/2016, passando, doravante, a constar como fiscais titular e substituto os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Maurisérjio Alves Lacerda.

II - Fiscal Substituto: Marinho Costa Gallo Júnior.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 459/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 032/2014, que designou servidor para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuar como fiscal do Contrato Nº 002/2014, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa OI S.A, conforme consta do Processo Administrativo nº 1391/2013, passando, doravante, a constar como fiscais titular e substituto os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Gleicy Mayara Pinto de Aragão.

II - Fiscal Substituto: Gigliany de Oliveira Lima.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das

demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 460/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 0244/2012, que designou servidor para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuar como fiscal do Contrato Nº 156/2012, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MELO, conforme consta do Processo Administrativo nº 522/2013, passando, doravante, a constar como fiscais titular e substituto os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Cordolino Mota de Araújo

II - Fiscal Substituto: João Carlos Ferreira da Silva.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Quarto Termo Aditivo do Contrato. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 461/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 088/2016, celebrados entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa F. B. AMORIM JÚNIOR-ME, conforme consta do Processo Administrativo nº 3314/2015:

I - Fiscal Titular: Ulisses Lima Guimarães.

II - Fiscal Substituto: Thiago Fialho Lima dos Santos.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1040/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2040/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora ROBERTA CRISTINA VALLE D'ALBUQUERQUE LIMA, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 16 a 25 de novembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1045/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2048/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 40 (quarenta) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA, sendo trinta dias referentes ao período aquisitivo 2014/2015 e dez dias atinentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 08 de agosto a 16 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1049/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2054/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora RAFAELA BATISTA POLANCO, a serem usufruídos no período de 08 a 17 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1050/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2055/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ROBISON RIBEIRO ROCHA, a serem usufruídos no período de 15 a 24 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1051/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2056/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora NAIANA NATACHA SOUZA CARVALHO GONÇALVES, a serem usufruídos no período de 12 a 26 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1053/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2061/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora BRUNA BORGES COSTA SILVA, a serem usufruídos no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1055/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2063/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora BRUNA BORGES COSTA SILVA, a serem usufruídos no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1059/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2064/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora TALLINI ROBERTA MASCARELLO DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 19 a 28 de setembro de 2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1060/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2067/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora LARA DE OLIVEIRA MARQUES, a serem usufruídos no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1066/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2075/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor BRUNO ROBERTO CAVALCANTE VAZ, a serem usufruídos no período de 02 a 16 de setembro de 2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

RLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1067/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2073/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora BRUNA BORGES COSTA SILVA, a serem usufruídos no período de 22 a 31 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1069/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2079/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora ALESSANDRA ALMEIDA MEZERHANE, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídos no período de 10 a 19 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1070/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2077/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ALLEN SANTOS DE MESQUITA, a serem usufruídos no período de 19 setembro a 03 de outubro de 2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1071/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2078/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora ALINE DAYANE BRUNO DA SILVA GOMES, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos no período de 13 a 27 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1072/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1712/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora RISOLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 19 a 28 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº809/2016/PGAAAI. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1073/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2081/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ARTHUR CESAR BRUNO DA SILVA, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1077/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1981/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2016, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1082/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2086/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora GREYCIANE SOUZA DA SILVA SANTOS, sendo 05 (cinco) dias resquícios referentes ao período aquisitivo 2014/2015, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 15 a 29 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1083/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2088/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor MARCOS CORREIA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 04 a 18 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1085/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2090/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora SARA DANIELA CARDOSO DE FREITAS, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1086/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2091/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARINA CUNHA FERREIRA MOREIRA, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 a 17 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1087/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2089/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 19 a 28 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1101/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2105/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - PATRICIA DA SILVA ANDRADE, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 15 a 24 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1110/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2093/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora FERNANDA PEDROZO LOPES PINTO, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 10 a 19 de agosto de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1112/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2115/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora DAIANA MEDINA ASSAD AIRES FERNANDES, a serem usu-

fruídos no período de 30/09 a 14/10 de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1116/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2118/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor PAULO CESAR DE ABREU MELO, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 15 a 24 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1125/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2126/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora ELIZETE DA SILVA CAMPOS, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1133/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2135/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARLIZIA MAIA GONDIM, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos no período de 08 a 22 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1178/2016/PGAAGI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2016, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, haja vista a viagem institucional do titular da 3ª Promotoria Especializada de Defesa de Infância e Juventude desta Capital;
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, para participar das audiências assinaladas para os dias 22 e 24 de agosto de 2016, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1183/2016/PGAAGI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para participar das audiências assinaladas para o dia 23 de agosto de 2016, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, haja vista a viagem institucional do titular da 3ª Promotoria Especializada de Defesa de Infância e Juventude desta Capital e, ainda, a palestra a ser ministrada pelo aludido Membro, ref. ao Projeto Justiça e Cidadania na Escola, no dia 25 de agosto de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, para participar das audiências assinaladas para os dias 23 e 25 de agosto de 2016, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1186/2016/PGAAGI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para participar da audiência assinalada para o dia 24 de agosto de 2016, ref. aos autos nº. 0712833-80.2015.8.01.0001, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, haja vista a colisão de pautas experimentada pelo titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível desta Capital (com atribuições judiciais perante a 1ª, 2ª e 3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública);
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN MENDOZA MENDIVIL FILHO, para participar da audiência assinalada para o dia 24 de agosto de 2016 (ref. aos autos nº. 0712833-80.2015.8.01.0001), perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1134/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2137/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor LEORNADO MELO CATUNDA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 15 a 29 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1135/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2138/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor MARCELLO VICTOR LIMA DE ARAUJO E ARAUJO, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1138/2016
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2143/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora FABRICIA MIRZAELLEN DA SILVA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 08 a 22 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1151/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2157/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora LUCIANA DE CARVALHO ROCHA GADELHA, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 19 a 28 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1175/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2177/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ARTHUR BRAGA DE SOUZA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 20 a 29 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1179/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2183/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor GERMANO PIMENTEL FARIAS, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 a 22 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1181/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2187/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor IGOR IGNÁCIO DIAS LINS, relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 08 a 17 de agosto de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1182/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2196/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares à Servidora JERCILÉA FERNANDES FERREIRA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 05 a 24 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1189/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscripto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2192/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora FRANCISCA VALDELI FERREIRA DA SILVA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1190/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2193/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO LIMA DA CRUZ, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1191/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2194/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO ANIZIO DA PASCOA, relativos ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a necessidade de observação das normas de utilização da "identidade visual" do Ministério Público - SAJMP"

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo artigo 27, inciso IX, alínea "r" da Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de

dezembro de 2014 (LOMPAC), e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral do Ministério Público é órgão orientador das atividades dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO que foram observados durante os procedimentos correccionais realizados por essa Corregedoria, diversidade no uso da identidade visual do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 30/2014, da Procuradoria-Geral de Justiça, que instituiu no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, o Manual de Identidade Visual do MPAC;

RECOMENDA aos Procuradores e Promotores de Justiça que observem o Manual de Identidade Visual, de observância obrigatória, para aplicação do logotipo em quaisquer mídias, empregados nas comunicações pelos órgãos do Ministério Público do Estado do Acre, para os fins definidos no artigo 2º, incisos I a VIII do Ato nº 30/2014. E, ainda, observem o uso do Brasão Oficial do Estado do Acre, associado ao nome do Ministério Público Estadual, que deverá ser utilizado nos documentos e peças processuais e de correspondências destinadas a órgãos públicos do país e do exterior, nos termos do artigo 7, do mesmo Ato. Publique-se.

Rio Branco/AC, 18 de agosto de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

Corregedora-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 58/2016

Estabelece a denominação do edifício-sede da Unidade Ministerial de Bujari. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a aquisição e estruturação do edifício-sede da Unidade Ministerial de Bujari;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Acre pela Promotora de Justiça Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, já falecida, profissional que desempenhou com zelo e dedicação as atribuições do cargo,

RESOLVE:

ESTABELECE, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, que o edifício-sede da Unidade Ministerial de Bujari, localizado na Rua José Maciel da Silva, nº 73, Bairro Centro, Município de Bujari, será denominado "PROMOTORA DE JUSTIÇA NICOLE GONZALEZ COLOMBO ARNOLDI".

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 57/2016

Institui o Grupo de Apoio à Atividade Eleitoral (GAAE) do Ministério Público do Estado do Acre para as Eleições 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades desenvolvidas pelo Ministério Público no âmbito eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Apoio à Atividade Eleitoral (GAAE) no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre para as Eleições 2016.

Art. 2º ESTABELECE a seguinte organização para o desenvolvimento das atividades de apoio:

I – Coordenação Geral: Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira;

II – Coordenação Executiva: Promotor de Justiça Vinicius Menandro Evangelista de Souza;

III – Coordenação Administrativa de Pessoal, Transporte e Material: Diretor de Administração Sandro Waldemar da Silva Caldera.

Art. 3º ESTABELECE que os servidores que atuarão junto ao GAAE na Capital serão indicados pelo Coordenador Geral e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, e no interior por indicação dos Promotores Eleitorais, designados, também, pelo Chefe do Ministério Público acreano.

Art. 4º O Centro de Apoio às Atividades Eleitorais funcionará na Unidade Ministerial localizada no prédio da Ouvidoria-Geral do MPAC, situado na

Rua Marechal Deodoro, nº 347, nesta Capital.

Art. 6º Funcionará na Ouvidoria-Geral do MPAC a Central de Recebimento de Denúncias, que serão devidamente encaminhadas aos Órgãos de Execução.

Parágrafo único. As denúncias serão recebidas por telefone nos terminais: 0800-9702078, (68) 3212-6864 e (68) 3212-6878, bem como pelos veículos de comunicação via rede social da Ouvidoria-Geral do MPAC (e-mail: ouvidoria@mpac.mp.br; facebook: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Acre).

Art. 7º O Gabinete Militar de Segurança Institucional (GMSI) do MPAC prestará o devido apoio operacional às equipes designadas para atuar perante o GAEE.

Art. 8º Competirá à Diretoria de Comunicação disponibilizar os equipamentos de mídia necessários para a fiscalização da propaganda e demais atividades fiscalizatórias concernentes ao pleito eleitoral.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 116 / 2016
Pregão Presencial nº 013 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 797 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos – Eireli - ME
Objeto: Aquisição de softwares e equipamentos de Tecnologia da Informação visando atender aos programas e projetos de modernização do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: 304.001.03.091.2238.3207.0000 – Plano Diretor de TI, Elemento de Despesa – 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados.
Vigência: de 08/08/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 08 de agosto de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela Contratante e Bianca Marins Conceição Corpolato pela Contratada
Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 130 / 2016
Processo nº 1653 / 2016 – Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 169 / 2016 – CPL- 04
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 274 / 2016
Órgão Gerenciador – Secretaria de Estado de Saúde
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Acre Importação e Exportação Eireli – EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades do Ministério Público Estado do Acre,
Despesas: 30400103091224126460000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do MPE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.87 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Locação de Veículos; Fonte de Recursos: 100 (RP)
Vigência: de 18/08/2016 a 18/08/2017
Assinatura: 18 de agosto de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela Contratante e Robson dos Santos da Silva pela Contratada
Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento nº 06.2011.00000706-4
Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
Requerido: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Acre - FADES

Assunto: Possíveis irregularidades na prestação de contas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Acre – exercício financeiro e orçamentário de 2009

Razões de Arquivamento: No caso em apreço, não se constatou a inação dolosa por parte dos gestores responsáveis pela mencionada prestação de contas, posto que ficou verificado que as falhas apontadas no Relatório de fls. 630/634 foram prontamente sanadas, restando apenas a aplicação de multa em caráter de penalização administrativa. Portanto, não persistindo a situação que originou esse procedimento, e não havendo justificativa para uma atuação ministerial legítima, in casu, promovo o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ.

Data da Promoção de Arquivamento: 16/08/2016

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 118 / 2016
Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa N. F. Grande & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – 3.3.90.30.50- Material de Consumo - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.
Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e José Astrogesilo da Rocha Menezes pela Contratada
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 120 / 2016
Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa J. S. Cordeiro - EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – Elementos de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo – Material de Expediente e 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.
Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
Valor: R\$ 16.060,14 (dezesseis mil sessenta reais e quatorze centavos).
Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e Donizeti Medeiros da Costa pela Contratada.
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 121 / 2016
Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Arnaldo Comércio e Representações - EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – Elementos de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo – Material de Expediente e 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.

Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
 Valor: R\$ 15.150,64 (quinze mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
 Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e José Arnaldo de Oliveira Melo pela Contratada
 Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 122 / 2016
 Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
 Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa F. B. Amorim Júnior – ME
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
 Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Consumo – Material de Expediente.
 Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
 Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
 Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e Francisco Bezerra de Amorim Júnior pela Contratada
 Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 123 / 2016
 Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
 Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda.
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
 Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Consumo – Material de Expediente e 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.
 Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
 Valor: R\$ 26.417,21 (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
 Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e Ivan Rodrigues Barbosa pela Contratada
 Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 119 / 2016
 Pregão Presencial nº 016 / 2016 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 1119/ 2016 – Diretoria de Administração
 Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Calurino Ferraz Miranda
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
 Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual – Elementos de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo – Material de Expediente e 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.
 Vigência: de 15/08/2016 a 31/12/2016
 Valor: R\$ 60.819,90 (sessenta mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).
 Assinatura: 15 de agosto de 2016

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela Contratante e Calurino Ferraz Miranda pela Contratada
 Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2016.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
 ALTERA A DATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar a data da 25ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 26 de agosto de 2016, tendo em vista, a extensão da pauta da referida sessão, haja vista, que teremos Sessão Solene marcada para mesma data.
 Art. 2º - Fica marcado o dia 31 de agosto, quarta-feira, para a realização da 25ª Sessão Ordinária, às 14h, em horário regimental, alterando assim a PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Jorge Aude de Oliveira Barbosa
 1º Secretário
 Sebastião Cruz da Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 174/2016.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 RESOLVE:
 Conceder Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de Setembro do ano em curso, referente ao período 2015/2016, aos Assesores Parlamentares (a) a seguir relacionados;
 01-Ana Paula Matos R. Carneiro
 02-David Adriano F. de Azevedo
 03-Gracileda Maria de L. Cavalcante
 04-Igor Gomes Vieira
 05-Maria da Solidade Santos da Silva
 06-Vagno Rodrigues de Lima
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2016.

Artemio Lima da Costa
 Presidente

PORTARIA Nº 175/2016.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 RESOLVE:
 Conceder Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias a Servidora Jaqueline Coelho da Fontoura Marques, referente ao período 2015/2016, no mês de Setembro do ano em curso, nos termos do Art. 73, Inciso 1º, da Lei. 1.794/09.
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2016.

Artemio Lima da Costa
 Presidente

PORTARIA Nº 176/2016.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 RESOLVE:
 Conceder Férias regulamentares de 20 (vinte) dias aos Servidores (a) Maria Luiza Afonso Nepomuceno e Pedro Teixeira Bezerra Neto, referente ao período 2015/2016, no mês Setembro do ano em curso, nos termos do Art. 73, Inciso 1º, da Lei. 1.794/09.
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2016.

Artemio Lima da Costa
 Presidente

P O R T A R I A Nº 177/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Transferir o gozo de 20 (vinte) dias das férias da Servidora Maria Rozeide da Silva Almeida, que estavam marcadas para iniciar-se no mês de agosto do ano em curso, para o mês de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO MESA DIRETORA Nº 2.676/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Consoante dispõe a Resolução Legislativa nº 05 de 11 de setembro de 2014, nos termos do art. 13, anexo único, passa a ser o constante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de Janeiro de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

ANEXO I**TABELA DE DIÁRIAS**

Classe	Cargo/Emprego/Função	Dentro do Estado (Em R\$)	Fora do Estado (Em R\$)
I	Vereador	354,14	885,36
II	Diretor, Assessor Técnico Legislativo, Procurador, Controlador Geral, Cargos Comissionados, Chefes de Setores e Funções Gratificadas.	243,46	641,88
III	Demais Servidores	177,06	464,80

Rio Branco-Acre, 21 de Janeiro de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PROCESSO ADM. 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.030/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 030/2016 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas do programa de saúde na escola, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto que classificou a empresa: J. S. NUNES - EPP CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, foi considerada Classificada em todos os itens com valor total de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais).
Acrelândia - AC, 15 de Agosto de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 030/2016
CONTRATO nº 053/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas do programa de saúde na escola.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva. CONTRATADA: J. S. NUNES –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, nº. 81, bairro – Oscar Passo/Rio Branco AC, CEP 69.901-670, representado pelo Srº. Wescley Barbosa de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3128132 SSP/AC CPF/MF sob o n.º 657.664152-49, doravante denominada CONTRATADA com valor Total: R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.12.361.0510.1007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00

Fontes de Recurso: 101

Fontes de Recurso:121.00

Vigência Contratual: 31/12/2016 data da assinatura: 15/08/2016.

Acrelândia/AC, 15 de Agosto de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas do programa de saúde na escola.
Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.

Detentora da Ata: J. S. NUNES –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, nº. 81, bairro – Oscar Passo/Rio Branco AC, CEP 69.901-670, representado pelo Srº. Wescley Barbosa de Oliveira.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 030/2016-PMA, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas do programa de saúde na escola, para o período de quatro meses e dezesseis dias conforme descrito abaixo:

Consideram-se registrados os preços, a saber.

J. S. NUNES - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	balança eletrônicas digital de plataformas com célula de carga central, totalmente eletrônica sem coluna portátil, para pesagem de pessoas, capacidade disponível 200 kg. Plataforma: tamanhos 300x 350x70 mm (L, P,A) peso total 4.800kg display de cristal liquido. bateria interna com autonomia para 20 horas. tapete de borracha personalizado e ante derrapante. Alça para transporte em aço inoxidável	Unid.	10	85,00	850,00
2	Trena de fibra de vidro simples com trava, corpo em PVC, botão central para travar a trena facilitando na leitura da medida, marcação em milímetro com comprimento de 220 cm com trava de rebobinamento automático.	Unid.	10	96,00	960,00

3	Estadiômetro de Alumínio, haster de medição dobrável, com tripé de apoio retrátil, favorecendo seu transporte e armazenamento capacidade de medição: 115 cm a 210cm, resolução milímetros.	Unid.	10	550,00	5.500,00
				7.310,00	

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2016.

VIGÊNCIA: Quatro meses e dezesseis dias a contar da assinatura da presente ata Comarca de Acrelândia.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA
Gestor da Ata
J. S. NUNES –EPP
Detentora da Ata

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 454/2016

O Prefeito em exercício do Município de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Valcilena Batista de Freitas, no Cargo de Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos, unidade da Secretaria Municipal de Educação da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasiléia em exercício

PORTARIA Nº. 455/2016

O Prefeito em exercício do Município de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Vânia Mota da Costa, no Cargo de Coordenação de Compras, unidade da Secretaria Municipal de Educação da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito de Brasiléia em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: AMILTON RIBEIRO TAVARES CPF N.º 101.800.938-86

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aluguel de veículo, para da suporte a zona urbana e zona Rural da Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 06 (seis) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO: 07.04.122.244.0006.1.019, Elemento de Despesas:3.3.90.32.00, 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos:080 – RP, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo pagos em 06 parcelas de 7.000,00 (sete mil reais),

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2016.

Brasiléia - Acre, 23 de Agosto de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: CLEITON DA SILVA CARNEIRO CPF N.º 643.584.372-49

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aluguel de veículo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 06 (seis) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO: 02.09.08.244.0011.1.026, 02.09.243.0011.1.064, 02.07.04.122.0006.2.019 Elemento de Despesas:3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos:080 – RP, 116 – FNAS no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo pagos em 06 parcelas de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2016.

Brasiléia - Acre, 23 de Agosto de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: MARFISA GOMES MARCOLINO CPF N.º 484.118.092-34

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aluguel de veículo, para da suporte a zona urbana da Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 06 (seis) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO: 02.09.08.244.0011.1.026, 02.09.243.0011.1.064, 02.07.04.122.0006.2.019 Elemento de Despesas:3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos:080 – RP, 116 – FNAS no valor de R\$ 60.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagos em 06 parcelas de 10.000,00 (dez mil reais),

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2016.

Brasiléia - Acre, 23 de Agosto de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: SIRLEI OLIVEIRA DA CUNHA CPF N.º 042.097.778-38

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aluguel de veículo, para da suporte a zona urbana para Secretaria Municipal de Ação Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 06 (seis) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO: 02.09.08.244.0011.1.026, 02.09.243.0011.1.064, 02.07.04.122.0006.2.019 Elemento de Despesas:3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos:080 – RP, 116 – FNAS no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo pagos em 06 parcelas de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2016.

Brasiléia - Acre, 23 de Agosto de 2016.

Comissão de Licitação

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação – Leilão nº 01/2016

Objeto: Vendas de bens móveis e equipamentos inservíveis (diversos) Retirada do Edital: 24/08/2016 à 09/09/2016, na Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, situada na Rua Rui Barbosa, 067, 3º Andar – Centro - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000, no horário de 08h00min as 13h30min – Fone (068) 3322 – 6610

Horário: 09h30min

Data da Abertura: 09/09/2016

Cruzeiro do Sul-AC, 23 de agosto de 2016

Eder da Silva Sarah
Leiloeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concluída a instrução processual, sem apresentação de defesa pelo infrator, Alessandra Feijó de Castro, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 999.030.592-72, responsável pelo estabelecimento tendo por nome fantasia Mercearia Junior, estabelecida na Rua Francisco Marques do Santos nº 685 – Bairro Thaumaturgo, em Plácido de Castro/AC, que exerce atividades relacionadas ao comércio de alimentos, esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao estabelecimento acima mencionado, em razão das infrações evidenciadas nos presentes autos, tipificadas no artigo 160, Incisos VII, IX, XXXI e XXXII, do Código Sanitário do Município de Plácido de Castro – Lei Municipal nº 457, de 23 de novembro de 2012.

DETERMINO, ainda, que o estabelecimento deve observar a legislação sanitária cogente, sob pena de incorrer em penalidade mais rígida. Conste-se que a reincidência em infrações sanitárias acarretará penalidade pecuniária, podendo a infração ser considerada como gravíssima, de acordo com o que versa a legislação sanitária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Plácido de Castro/AC, 22 de agosto de 2016.

José Claro Fiúza Filho
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Portaria 014/2015

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concluída a instrução processual, sem apresentação de defesa pelo infrator, Arnaldo Batista de Souza, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 598.994.332-68, responsável pelo estabelecimento tendo por nome fantasia Mercearia Souza, estabelecida na Rua Moacir Mendonça nº 819 – Bairro João Moreira Maia, em Plácido de Castro/AC, que exerce atividades relacionadas ao comércio de alimentos, esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao estabelecimento acima mencionado, em razão das infrações evidenciadas nos presentes autos, tipificadas no artigo 160, Incisos VII, IX, do Código Sanitário do Município de Plácido de Castro – Lei Municipal nº 457, de 23 de novembro de 2012.

DETERMINO, ainda, que o estabelecimento deve observar a legislação sanitária cogente, sob pena de incorrer em penalidade mais rígida. Conste-se que a reincidência em infrações sanitárias acarretará penalidade pecuniária, podendo a infração ser considerada como gravíssima, de acordo com o que versa a legislação sanitária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Plácido de Castro/AC, 22 de agosto de 2016.

José Claro Fiúza Filho
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Portaria 014/2015

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (DUAS) Diárias ao servidor Maria Ângela da Silva Lopes, CPF: 941.165.712-53, no cargo/função Departamento de Arrecadação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter

para Cruzeiro do Sul–Ac, no período de 09 a 10 de Agosto de 2016, para resolver desbloqueios de contas bancárias junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) José Estephan Barbary Filho CPF: 233.562.352-49 no cargo / função Prefeito Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de Cruzeiro do Sul – Ac para Rio Branco, no período de 10/08 a 12/08 de 2016, para tratar de assuntos junto a ELETROBRAS/ACRE, como pauta o parcelamento da dívida de mandatos anteriores.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (TRÊS) Diárias ao servidor José Costa de Carvalho, inscrito no CPF nº 433.987.312-87, na função de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, no período de a 11 a 17 de Agosto de 2016 para realizar reuniões junto ao Procurador Jurídico do município, sobre licitações em período eleitoral.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em

contrário. Com efeitos retroativos a 10 de agosto.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dez dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor Valdete Lima da Silva, inscrito no CPF nº 617.881.982-04, na função de Professora de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, , no período de a 20 a 23 de Agosto de 2016 para participar de uma formação para monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor MARIA GENICE ARAUJO MOURA, inscrito no CPF nº 643.074.332-20, na função de Professora de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, , no período de a 20 a 23 de Agosto de 2016 para participar de uma formação para monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor Roberto Magno Ramos, inscrito no CPF nº 686.946.792-72, na função de Professora de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, , no período de a 20 a 23 de Agosto de 2016 para participar de uma formação para monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

PORTARIA Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidora Fabiana Pedrosa da Silva, inscrito no CPF nº 822.791.792-53, na função de prestadora de serviços eventuais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul –Ac, , no período de a 20 a 23 de Agosto de 2016 para participar de uma formação para monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº126, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor Maria Ângela da Silva Lopes, CPF: 941.165.712-53, no cargo/função Departamento de Arrecadação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, ali-

mentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul–Ac, no período de 09 a 10 de Agosto de 2016, para resolver desbloqueios de contas bancárias junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 667 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 603, de 20 de julho de 2016, que concedeu a servidora Roberta de Lima Rodrigues, matrícula nº 707486-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Função Gratificada FGC –01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016.

Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o artigo 77, inciso II da Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015; Considerando o Ofício/SEDIHPA nº 313/2016, de 03 de agosto de 2016; Considerando garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastiana Justina de Brito Silva, como Membro Titular, para compor o Conselho Tutelar, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conforme os termos do art. 77, inciso II, da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2016.

Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

“Declara a revogação de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e

VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Estado do Acre, através do expediente 155/2016/PGE/PPI, datado de 11 de maio de 2016, requerendo a REVOGAÇÃO da Concessão de Direito Real de Uso nº 11/2007, datada de 12 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, as informações da SMDGU prestadas nos autos de que o imóvel encontra-se desocupado e sem nenhuma construção no local, assim como não atendeu aos fins ao qual foi destinado; CONSIDERANDO, finalmente, o parecer que consta dos autos do Processo Administrativo identificado sob o nº 2016.02.001042, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica REVOGADO a Concessão de Direito Real de Uso nº 011, de 12 de dezembro de 2007, onde consta como concessionário o ESTADO DO ACRE, registrada sob o R1, da matrícula imobiliária nº 24.873, Livro 02, fl. 01, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, retornando a área para a posse do Município de Rio Branco.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as demais providências administrativas que se façam necessárias, visando o cancelamento do registro imobiliário da Concessão ora revogada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco –Acre, 10 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria da Liberdade Rodrigues, do Cargo em Comissão, referência CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 231, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2016.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“Altera o Decreto nº 200, de 15 de março de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; Considerando o OF/CME Nº 58/2016, de 26 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X do art. 1º do decreto nº 200, de 15 de março de 2016, na forma a seguir:

“Art. 1º

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Acre - SINTEAC:

a) Titular: Maria Helena Oliveira de Araújo

b) Suplente: Márcia de Souza Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2016.

Rio Branco - Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 680 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público/2014, nomeado através do Decreto nº 007/2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do

Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público Nº 01/2014/SEMSA DE 22 DE julho de 2014, devidamente HOMOLOGADO através do do Edital nº. 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.447 de 01 de dezembro de 2014;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EMPOSSADO no cargo de Educador Social, inscrição nº 148.224-6, o candidato Adriel Lima Guimarães, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 26 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 681 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

Considerando o disposto no processo de autos nº 1588/2016, sob protocolo de nº 18741/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Terezinha Gama dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 538541-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2016 a 30/07/2016, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2016.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 682 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o constante no Parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, assim como o que dispõe a Lei Municipal nº 1.650, de 29 de outubro de 2007;

Considerando a constatação, via Processo Administrativo nº 4606/2015, protocolo eletrônico nº 44871/2015, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sob o nº 2016.02.000308, emitido nos autos do processo em questão, de que a servidora relacionada neste Decreto preenche os requisitos legais para ser efetivado no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º A EFETIVAÇÃO, no cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a servidora Lutis Cléa da Silva Santana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“Declara de Interesse Social a área denominada como Bairro Bom Jesus II, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 - ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a área denominada como Bairro Bom Jesus, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

Considerando o disposto no processo de autos nº 1918/2016, sob protocolo de nº 23650/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Karla Andrea Vieira Fernandes, Professor, matrícula nº 126616-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 05/07/2016 a 02/10/2016, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 05/07/2016.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei

Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.832,35 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 RP	8.832,35

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.832,35 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 RP	8.832,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Nunes Rodrigues, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/07/2016.

Rio Branco - Acre, 23 de Agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 696 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Raimunda da Luz Melo para prestar serviços junto ao Município de Tarauacá, de 01/01/2014 a 31/12/2016, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 697 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 RP	5.164,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 RP	4.836,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 RP	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 - RP	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 698 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 35.587,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004- GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001- CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001. 06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	35.587,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 35.587,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2194.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	11.200,00
009.001.04.123.0503.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	24.387,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Mária Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Kellyton Silva Carvalho, no período de 05/08/2016 a 06/08/2016, para participar de audiência no Ministério Público do Trabalho, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, concedendo-lhe 1 (uma) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, Weruska Lima Bezerra, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/09 a 30/09/2016.

Art. 2º Designar a Diretora Administrativa e Financeira, Rosadma Maria de Souza Macedo, para responder pelo expediente da Presidência do

Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/09/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 127, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.841, de 06 de julho de 2016, página 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE AGOSTO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO Nº: 26/2016.
PREGÃO SRP Nº: 080/2016.
PROCESSO Nº: 250/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016
PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ A. C. CASTRO ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente (TV, Geladeira, Cadeira giratória, Mesa Diretor, Bebedouro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 de agosto de 2016 a 09 de setembro de 2016.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.555,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte de Recursos: 01 Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretária Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Aurenir de Carvalho Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 30/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 250/2016

CONTRATO Nº: 26/2016

CONTRATADA: A. C. CASTRO ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (TV, geladeira cadeira giratória, mesa diretor, bebedouro) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (início e término): Início 09 de agosto de 2016 a 07 de setembro de 2016

EXECUTORES:

Executor Titular: Maria Auxiliadora Coutinho Pinheiro

Matrícula n.º: 700398102

Telefone: (68) 3212 7056

Executor Substituto: Emerson de Lucena Mourão

Matrícula n.º: 700270

Telefone: (68) 3212 7015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

André Kamai

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 679/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

Objeto: Aquisição de Dispenser para Preservativo Masculino

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 08/09/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 25/08/2016 à 02/09/2016 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016.

PARTE: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/Associação dos Artistas Plásticos do Acre - AAPA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Obras de Arte com temáticas da Cultura Amazônica, em conformidade com as especificações constantes no processo de Dispensa de Licitação Nº. 012/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/07/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária 01.013.301.13.392.0204.1060.0000 – Implantação da Política de Patrimônio Histórico Cultural.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamentos e Material Permanente).

FONTE DE RECURSO: 01 (Recurso Próprio)

ASSINAM: Sid Farney Lima de Araújo, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil como contratante e Marcos Lenísio Ribeiro Moura, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº. 006/2016/FMCGB Partes: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/M. C. Cavalcante Oliveira - ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo (limpeza e outros), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 017/2016/CEL/PMRB

Fundamentação Legal: Lei Nº. 8.666/93 e Nº. 10.520/2002.

Vigência: 18/08/2016 a 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.060 1.2056.0000 (Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Garibaldi Brasil)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Assinam: Sid Farney Lima de Araújo, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil como contratante e Thiago Cavalcante Oliveira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRANSPORTE CLANDESTINO

O Superintendente da RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei n.º 1.457/2002, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Penalidade n.º 122, 128, 123, 124, 125, 130, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 170, 171, 158 e 159/16 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração com base na Lei nº 2.057/2014.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Penalidade encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T	CONDUTOR
MAYCO DE SOUZA DOS SANTOS	918.XXX.372-XX	7662	MAGNO FERNANDES DA ROCHA
NILIANEY SILVA DOS SANTOS	001.XXX.572-XX	7663	ADRIANO DA SILVA MACIEL
ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES	754.XXX.722-XX	7664	ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES
LEANDRO MENESES DA SILVA	032.XXX.272-XX	7666	WISTON ALVES RIVERA
RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	339.XXX.322-XX	7665	RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA
JOSE AVERALDO DE OLIVEIRA	113.XXX.952-XX	7670	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CARRENO
EDIVANDRO SEGOBIA FURTADO	465.XXX.892-XX	7674	EDIVANDRO SEGOBIA FURTADO
MARIO JHONNY FILGUEIRA FERREIRA	787.XXX.062-XX	7675	MARIO JHONNY FILGUEIRA FERREIRA
NEUZA MACHADO GOMES	065.XXX.412-XX	7676	BRUNO NOVAQUE ASSIS DE AMORA
ANTONIO OCICLEUDO FEITOSA DOS SANTOS	020.XXX.842-XX	7677	ANTONIO OCICLEUDO FEITOSA DOS SANTOS
RONILDO NASCIMENTO DA SILVA	216.XXX.372-XX	7679	ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO
MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	461.XXX.522-XX	7680	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
EDIMILSON RODRIGUES LEITE	605.XXX.682-XX	7682	EDIMILSON RODRIGUES LEITE
WELINTON SOUZA DE LIMA	937.XXX.072-XX	7684	JAND DINIZ DIAS
VALDECI DOS SANTOS GOMES	221.XXX.882-XX	7683	VALDECI DOS SANTOS GOMES
JORGE RAY SOARES BARROSO	643.XXX.142-XX	7686	VALDEIR FLORÊNCIO DE PAIVA
CLEUDO FIGUEIREDO TELES	434.XXX.852-XX	7689	WEVERTON GOMES RODRIGUES
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	112.XXX.422-XX	7690	ANDRO PEREIRA DE SAMPAIO
VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	675.XXX.742-XX	7695	JENIVALDO ORIAR DA SILVA
SUELY DE SOUZA LIMA	035.XXX.822-XX	7693	REGINALDO DANTAS
EDILSON DOS SANTOS DE LIMA	889.XXX.922-XX	7696	EDILSON DOS SANTOS DE LIMA
MARIA NILDA SOARES M. DOS SANTOS	512.XXX.442-XX	7698	SILVIO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ VITORIANO PEREIRA	322.XXX.252-XX	7709	JOSÉ VITORIANO PEREIRA

SEBASTIAO CORREA ALVES	113.XXX.842-XX	7706	SEBASTIAO CORREA ALVES
MARIA NILZA VIEIRA DE SOUZA	232.XXX.112-XX	7708	MANOEL MOREIRA DE ARAUJO

Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

PORTARIA Nº 046/2016/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2016, proveniente do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2016, gerenciado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC. Decorrente do Pregão SRP nº 029/2016 – CEL 01 Processo nº 0025172-8/2015, fonte de recurso 01, que tem por objeto “Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável),” celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a Empresa M & R Distribuidora Ltda.

I – Gestor: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-3,

II – Fiscal: Angelo Miranda de Souza – matrícula nº 541109-4,

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de agosto de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

PORTARIA/GAB/SEMEL/Nº15/2016

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 689 de 04 de março de 2013,

CONSIDERANDO descumprimento dos contratos nº 04/2016 e 08/2016, Pregão nº 057/15, fornecedor empresa Solidez Serviços & Comércio Ltda – ME, quanto a inexecução total ou parcial dos contratos;

CONSIDERANDO regulamentação constantes no Decreto Municipal 1.127/2014 e na Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores – CAIF, com função de instruir Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, em face ao fornecedor Solidez Serviços & Comércio Ltda – ME, referente ao Processo Nº160/27/04/2014, Pregão nº 057/15, contratos 04/2016 e 08/2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem a CAIF, incumbida de apurar, no prazo de trinta (30) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no PAAIF, instituído no Art. 1º desta Portaria, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1. Halisson Antônio Fernandes de Souza, Contador, matrícula nº 703725-1, lotado no Departamento de Gestão Interna e Estratégica – DGIE da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

2. Sancley Luz de Lima, matrícula nº 7091411-1, Educador Físico, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – DDEL da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

3. Maria Rita Gonçalves de Souza, Educadora Física, matrícula nº 542872-1, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – DDEL da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º. Compete à CAIF analisar possíveis descumprimento total e/ou parcial, ainda que temporariamente, observando as disposições legais aplicáveis a apuração de responsabilidade, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e legislações complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2016, Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Afrânio Moura de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DR. ZAQUEU MACHADO.
CONSELHO ESCOLAR/UEX DR. ZAQUEU MACHADO

Rio Branco - AC, 22 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DR. ZAQUEU MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Elisandro Vieira da Silva – Presidente

Elza França da Rocha – Membro

Darlan da Silva Borges – Membro.

Maria do Socorro da Silva Teixeira – Membro.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio

Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Zaquie Machado, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013 e Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 22 de agosto de 2016.

Junior da Silva Teixeira
Presidente do Conselho Escolar/UEX Dr. Zaquie Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DONA MOZINHA FEITOSA
CONSELHO ESCOLAR/UEX DONA MOZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 02/2016

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 02/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): F. D. C. DE MORAIS, R\$ 2.937,47 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2016

Gracione Teixeira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2016

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.533 de 22 de dezembro de 2014: Considerando o teor do Memorando nº 149/2014/DIT/DFMS/SEMSA, de 22 de agosto de 2014, do Chefe da Divisão de Transporte da Secretária Municipal de Saúde e o Despacho, 04 de setembro de 2014, da Diretora do Fundo Municipal de Saúde, Maria Reginalda Lima da Silva, para apurar prejuízo à Fazenda Municipal atribuído ao servidor Luiz Nascimento de Oliveira, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando o Rito Ordinário em face do servidor Luiz Nascimento de Oliveira, matrícula nº 7218-1.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas Servidoras: Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, Matrícula 538192-1, Ivanete de Lima Ferraz, Técnica em Enfermagem, Matrícula 544869-1 e Maria do Carmo Alves, Professora, Matrícula 97152-1, respectivamente nas funções de Presidente e Membros.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.533 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno de Rio Branco- Acre.

Art. 2º. Constituir composição do Comitê Municipal de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno de Rio Branco, com os seguintes representantes:

ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE:
• Maria Teresa Mont'Alverne de Oliveira

• Izabel Cristina de Freitas Lopes
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

• Robertta Silva e Souza Lins
• Andréia Barth Paiva

NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO:

• Analuisa Gonçalves Freitas
• Edinaldo Carvalho de Oliveira

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DE SAÚDE DE RIO BRANCO:

URAP Augusto Hidalgo de Lima:

• Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis
• Vanessa Wisman

URAP Dra. Claudia Vitorino:

• Mayra Gonzaga Araújo Dias
• Adriana Kilda Cordeiro Bessa

URAP São Francisco:

• Eliane Gouveia Chaves Marques
• Maria Evelene da Silva Reis

URAP Roney Meirelles:

• Camila Leodegare Medim
• Elizângela Rodrigues

URAP Eduardo Assmar:

• Caroline Lopes Ferreira
• Suéllen Kassya Silva de Oliveira
Centro de Saúde Deuzimar Pinheiro da Silva:

• Jaqueline da Silva Mendonça
• Maria Antonia Melo Costa da Silva

Centro de Saúde Vila Ivonete:

• Ana Paula Gomes de Araújo
• Maria Domingues da Costa

Centro de Saúde Ary Rodrigues
• Soraya Maria Correia de Souza

• Djully Menezes de Carvalho

Centro de Saúde Souza Araújo

• Francisca Patrícia Martins de Souza
• Silvânia Alves de Paula

Centro de Saúde Dr. Mário Maia

• Rosinere Marinho Aguirre
• Luana Caroline Gomes Abougoche

Centro de Saúde Rosângela Pimentel

• Elanne Miguéis Viana
• Suéllen Alves

Centro de Saúde Barral y Barral

• Rozana Souza de Mesquita Nazaré
• Almizeth da Mota de Oliveira

Centro de Formação Tucumã
• Rosângela Pordeus Leite Costa

• Leila Maria Alencar de Souza

Art. 3º. Definir as seguintes atribuições ao Comitê Municipal de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno:

I. Planejar e manter atualizado o diagnóstico da situação do Aleitamento Materno e alimentação complementar no município; propor estratégias e metas para melhoria dos indicadores;

II. Treinar e capacitar recursos humanos para implantação e/ou implementação das Ações do Programa de Aleitamento Materno nos segmentos;

III. Oferecer, no âmbito municipal, apoio técnico-operacional para a implantação e/ou implementação do Programa de Aleitamento Materno, cumprimento da Lei 11.265 (Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras - NBCAL) e promoção da Semana Mundial do Aleitamento Materno;

IV. Monitorar e acompanhar as ações nos segmentos de Saúde;
V. Fortalecer o incentivo aos profissionais na promoção e realização de estudos, levantamentos e pesquisas relacionadas ao Aleitamento Materno e alimentação complementar saudável;

VI. Divulgar para a sociedade em geral através dos meios de comunicação, dados referente a situação do Aleitamento Materno no município de Rio Branco, bem como, as atividades realizadas pelo Comitê;

VII. Estimular as autoridades competentes a atuarem sobre o problema, tomando as devidas medidas; e

VIII. Incentivar os profissionais quanto às ações de promoção de doação de leite humano às maternidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº. 1.533/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 /2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO CEL Nº 107/2016

PROCESSO Nº 7144/2016

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 071/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2016.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 0203.2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico); 0203.2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool); 0203.2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação); 0203.2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 02.03.2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Cel José Galdino, n.º 335 – Bairro Bosque, Fone (68) 9984-2109, representado neste ato pelo Senhor Marcus Venicius Pacheco RG. 079.966 SSP/AC CPF 095.750.812-34.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Aparelho de DVD Player com Karaokê, com pontuação e entrada para 02 microfones, Entrada USB, reprodução de DVD (simples e dupla camada), VCD, CD, MP3, MPEG-4, CD-R/RW, JPEG Imagem, DVD-R/RW; Kodak Picture e CD ProgressiveScan, V. Componentes, S. Video, SuperVideo; Saída Analógica Estéreo (2 canais), Saída Digital Coaxial; Sistema de Cor: PAL-M, PAL-N, PAL-D, NTSC, Auto; 110 Volts. Itens Inclusos: 1 microfone, manual de instruções em Português, Guia rápido, Certificado de garantia, Cabo de Conexão Audio/Video/AV.	BRITÂNIA	Unid.	62	R\$ 168,00	R\$ 10.416,00
3	Ar Condicionado Split Hi Wall 30.000btu/H Só Frio:• Especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220 v/60hz; cor branca; vazão de ar de 1120 m³/h; corrente total de 14,7a; disjuntor de 25a; compressor scroll com gás refrigerante R22 e R410a; consumo máximo de 3160 w; dimensões unidade interna (larg. x alt. x prof.) mm 1250x330x230; dimensões unidade externa (larg. x alt. x prof.) mm 1000x740x440; peso líquido unidade interna 18 kg; peso líquido unidade externa 57kg; sistema de aleta horizontais e verticais que aumentam.	ELGIN	Unid.	40	R\$ 4.870,00	R\$ 194.800,00
4	Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000btu/H Só Frio: especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 9.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v/60hz; cor branca; vazão de ar mínima de 450 m³/h; corrente total de 4,4a; disjuntor de 15a; compressor scroll com gás refrigerante r22, consumo máximo de 950w; dimensões máxima unidade interna (larg. x alt. x prof.) Mm 750x250x190; dimensões máxima unidade externa (larg. x alt. x prof.) Mm 700x540x240; peso líquido máximo unidade interna 8,5 kg; peso líquido máximo unidade externa 29kg; sistema de alerta horizontais e verticais que aumentam em até três vezes a resistência do trocador de calor à corrosão em ambientes salinos; baixo nível de ruído com compressor rotativo; função automática; função desumidificação; função swing com distribuição uniforme e automática de ar; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; controle individual para cada evaporadora bi-split ou tri-split; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar com tela lavável; tripla velocidade no ventilador axial com descarga horizontal; acompanha controle remoto sem fio; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima estimada de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente de 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	ELGIN	Unid.	150	R\$ 1.550,00	R\$ 232.500,00

5	<p>Ar Condicionado split piso teto 58.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: - capacidade de refrigeração 58.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; vazão de ar de 1750 m³/h; corrente total de 18,20A; disjuntor de 25A; compressor scroll com gás refrigerante HFC R 410-A; consumo máximo de 5.655W; dimensões máxima unidade interna (larg x alt x prof.) mm 1650x232x625; dimensões máxima unidade externa (larg x alt x prof.) mm 572x870x572; peso líquido máxima unidade interna 40,1 kg; peso líquido máxima unidade externa 71 kg aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; permite controle individual para cada unidade ou zona (opcional); retém programação na falta de energia; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar com 03 funções: carvão ativado, foto-catalítico e eletrostático; tripla velocidade no ventilador (opcional); acompanha controle remoto sem fio; tripla velocidade no ventilador axial com descarga vertical; válvula de serviço ¼" para tomada de pressão, vácuo e carga de refrigerante nas linhas de descarga, líquido e sucção; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 20 metros com desnível máximo horizontal de 10m.</p>	ELECTROLUX	Unid.	25	R\$ 6.900,00	R\$ 172.500,00
6	<p>Ar Condicionado splithiwall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; vazão de ar de 605 m³/h; corrente total de 5,3W; disjuntor de 15A; consumo máximo de 1.132W; dimensões máxima unidade interna (larg x alt x prof.) mm 872x283x178; dimensões máxima unidade externa (larg x alt x prof.) mm 443x563x370; peso líquido máxima unidade interna 12 kg; peso líquido máxima unidade externa 22 kg; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; controle individual para cada evaporadora bi-split ou tri-split; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; tripla velocidade no ventilador axial com descarga horizontal; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.</p>	ELGIN	Unid.	91	R\$ 1.750,00	R\$ 159.250,00
7	<p>Ar Condicionado splithiwall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; vazão de ar de aproximadamente 750 m³/h; corrente total de 7,8W; disjuntor de 20A; consumo máximo de 1.645W; dimensões máxima unidade interna (larg x alt x prof.) mm 960x300x195; dimensões máxima unidade externa (larg x alt x prof.) mm 565x704x452; peso líquido máxima unidade interna 13 kg; peso líquido máxima unidade externa 32 kg; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; controle individual para cada evaporadora bi-split ou tri-split; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; tripla velocidade no ventilador axial com descarga horizontal; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.</p>	ELGIN	Unid.	41	R\$ 2.350,00	R\$ 96.350,00

8	Ar Condicionado splithiwall 7.000 Btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 7.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v / 60hz; cor branca; vazão de ar de 400 m³/h; corrente total de 3W; disjuntor de 15A; consumo máximo de 639W; dimensões máximas unidade interna (Larg x Alt x Prof.) mm 710 x 250 x 190; dimensões máximas unidade externa (Larg x Alt x Prof.) mm 443 x 563 x 370; peso líquido máxima unidade interna 7,5 kg; peso líquido máximo unidade externa 19 kg; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; controle individual para cada evaporadora bi-split ou ti-split; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletroestático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; tripla velocidade no ventilador axial com descarga horizontal; acompanha controle remoto sem fio; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima estimada de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente de 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	ELECTROLUX	Unid.	67	R\$ 1.550,00	R\$ 103.850,00
16	Caixa Amplificada - Canais: entradas 2 P10 microfone, 2 P10 guitarra/violão (low/high), 1 P10 órgão/teclado, 1 auxiliar RCA (tape/cd); entrada USB. Equalização: graves, médios e agudos. Sistema eletro acústico: 1 alto falante de 12", 1 tweeter. Potencia máxima - 50W RMS; Alimentação - 110/220. Saída Line Out - AC (força). Dimensões Aproximadas: 650x520x255mm; Peso Aproximado: 15 Kg; Acompanha Controle Remoto; Baixo nível de ruído; sem microfonia. Garantia de 1 ano.	LL Áudio	Unid.	13	R\$ 670,00	R\$ 8.710,00
17	Caixa de som amplificada - Canais: entradas 2 P10 microfone, 2 P10 guitarra/violão (low/high), 1 P10 órgão/teclado, 1 auxiliar RCA (tape/cd); entrada USB. Equalização: graves, médios e agudos. Sistema eletro acústico: 1 alto falante de 12", 1 tweeter. Potencia máxima - 50W RMS; Alimentação - 110/220. Saída Line Out - AC (força). Dimensões Aproximadas: 650x520x255mm; Acompanha Controle Remoto; Baixo nível de ruído; sem microfonia. Garantia de 1 ano.	LL Áudio	Unid.	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
18	Caixa térmica medindo 25 x 17 cm, com capacidade de 11 litros, Alça dobrável e reforçada, facilita o transporte produzido em Polietileno de alta densidade (PEAD): material com excelente capacidade de isolamento térmica, resistente e reciclável; b) Poliuretano (PU): excelente isolante térmico; Apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de poliuretano (PU). Apresenta excelente capacidade isotérmica.	SOPRANO	Unid.	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
19	Câmera digital com sensor: 24.2 mp - cmos 23,2 > 15,4; lcd: 3" (921.000 pontos); escala 150:100-6400(12800); sapata p/ flash externo; bateria recarregável; m. Contínuo: 4tps - para 100 jpeg; filmes full hd: (30 fps); ajuste na exposição da filmagem: iso, ev - velocidade do obturador, ajuste no volume durante a filmagem; conexão p/ microfone estéreo; temporizador: 2, 5, 10 e 20 segundos; 1 a 9 disparos; suporte p/ conexão wi-fi; fotos/ carga da bateria en- el 14/540; com cartão de memória 16 Gb ou mais.	NIKON	Unid.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
20	Carrinho para carga em aço, pintura epóxi cinza padrão Marcon, rodas RM 39 maciças, diâmetro eixo 3/4 . Rolamento de aço, aro de borracha medidas 1070mm alt x 190mm larg x 350mm comp. Capacidade 200kg. Comprimento cubo: 1,4kg.	MARCON	Unid.	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
36	Rádio Gravador - Estéreo com DC; Display digital; radio AM/FM estereo; Reproduz CD/DC-R/CR-RW; entrada auxiliar de audio estéreo; saída para fones de ouvido; função PROGRAM/REPEAT/RANDOM; Alça para transporte; antena telescópica; funciona com pilhas e energia elétrica; Potência 4,4W; Bivolt. Dimensões Aprox.: 39 cm larg. x 20,5 cm alt. x 27 cm prof. Peso Aprox. 2,6 Kg. Garantia de 1 ano.	PHILCO	Unid.	13	R\$ 410,00	R\$ 5.330,00
38	Refrigerador Duplex de 317 litros branco: capacidade de armazenamento de 317 litros; possuir gaveta de resfriamento rápido proporcionando maior agilidade no trato de alimento e bebidas; possuir capacidade do congelador para 30 litros; gavetão para legumes; possuir porta-latas inteligente para no mínimo 03 latas; possuir 2 prateleiras multiposições no refrigerador; possuir pés niveladores trava garrafas, porta ovos removível para no mínimo 12 ovos, raspador de gelo e 1 forma de gelo; voltagem 127 V; dimensões mínimas aproximadas (lxaxp) de 600x1300x630; peso líquido mínimo aproximado de 45 kg; garantia de 1 ano.	ELECTROLUX	Unid.	50	R\$ 1.690,00	R\$ 84.500,00

44	Câmara Fotográfica Semiprofissional – Tipo de câmera – câmera digital de lentes intercambiáveis. Resolução Efetiva (Megapixels) 20.1 MP. Sensor Tipo APS-C (23.5 x 15.6 mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primárias. Monitor LCD de 7.5 cm (3.0") Widescreen com mais de 230 mil pontos de definição. ViewFinder (EVF) eletrônico de 0,2" com 100% de cobertura e mais de 200 mil pontos de definição. Zoom Óptico 3x com lentes SEL 1855 do kit* (pode variar de acordo com lente que esta sendo utilizado). Zoom Digital (x) ClearImage Zoom de 2x. Cor da câmera: Preta. Memória expansível por cartões Até 32G. Cartões de memoria compatíveis Cartões Memory Stick PRO Duo / Memory stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC. Flash embutido. Modos do Flash Off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction e Hi-speed sync (com flash externo compatível). Alcance do Flash 4 metros (utilizando ISO 100). Estabilizador de Imagem Sistema de estabilização "Optical Steady Shot" presente nas lentes (lentes sem OSS não são estabilizadas). Ensibilidade (ISO) para fotos: Auto (ISO100 até 3200), Seleccionavel ISO100 até 3200 equivalente. Modo de Cors RGB padrão e Adobe RGB Padrão Compatível com sistema de cor TRILUMINOSA . Modos de Cena Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, Retrato noturno, Paisagem noturna, Entardecer, Movimento. Efeitos visuais 11 tipos (15 variações): Posterização (colorida), Posteização (P/B), Pop Color, Retrato Photo, Cor Parcial (Vermelho); azul; amarelo; verde), Soft High-key, auto contraste monocromático, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, miniatura. Modo Criativo Padrão, Vivido, Retrato, Paisagem, por do sol, Preto e Branco (Contraste [escala -3 to +3], Saturação [escala -3 to +3], Nitidez [escala -3 to +3 steps]. Formatos de Foto JPEG (DCF ver 2.0 Exif Ver. 2.3, MPF Baseline Compatível) RAM (Sony ARW 2.3). Tamanho das imagens (pixels) 3:2 – L:5456 x 3632 (20 m), M: 3872 x 2576 (10M), S: 2736 x 1824 (5M) 16:9 –L: 5456 x 3064 (17 m), M: 3872 x 2176 (8.4m), S: 2736 x1536 (4.2m) Pano – Wide: horizontal 12,416 x 1,856 (23M), Vertical 5,536 x 2,160 (12M); Standard: horizontal 8,192 x 1,856 (15m), Vertical 3,872 x 2,160 (8.4M). Microfone estéreo embutido. Gravação de Áudio Dolby Digital (AC-3) 2ch / MPEG-4 AAC-LC, 2ch. Gravação de vídeo. Formatos de vídeo AVCHD ver. 2.0 compliant / MPEG-4 1920 x 1080 (60i, 24Mbps, FX / 60i, 17Mbps, FH / 24p, 24 Mbps, FX / 24p 17 Mbps, FH) MP4 1440 x 1080 (30fps, 12 Mbps), VGA 640 x 480 (30 fps, 3 Mbps). Tipo de Obturador Controlado eletronicamente, travessa vertical, tipo plano-focal. Velocidade do Obturador Fotos: 1/4000 até 30" / Bulb. Tempo entre os disparos em modo contínuo: 2,5 fotos por segundo em modo contínuo em prioridade velocidade: 3,5 fotos por segundo. Tipo de Foco Auto. Foco por contraste com 25 pontos. Modos de Foco por contraste com 25 pontos. Modo de foco AF (automático) / MF (manual) / MDF (automático com ajuste fino manual) – Nos modos MF/MDF pode ser utilizado a função "Nível de saliência" (focus peaking) com auxiliar. Lente do KITSEL 1855. Distância focal 18-55mm. Aberturaf: 3.5-5.6. Montagem de tripé. Face Detection. SmileShutter – Dicas fotografia. Guia de ajuda. Redutor de pilhas vermelhas – modo Slide Show. Timer. Datador. Idiomas do menu Português, Inglês.	SONY	Unid.	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
46	Sofá 2 e 3 lugares, na cor marfim, modelo com linhas retas, densidade mínima D 28 no assento e mínima de D 23 no encosto. Tecido: suedes ou couro sintético.	ESTOFADOS MINEIRO	Unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
51	Caixa Amplificada Multiuso com USB e Controle Remoto: Alto-Falante: Woofer 12 " e Super Tweeter. Equalizador: 3 vias (graves, Médio, agudos) Potencia: 500 watts PMPO. 60 watts RMS. Entradas: Canal 1-Microfone. Canal 2 – Microfone. Canal 3 – Guitarra e Violão/cavaquinho. Canal 4 – Entrada USB/ Teclado/Auxiliar 2 entradas CD, DVD, TV, IPOD, MP3/Acordeom. Saídas: Videokê e Line Out. Tweete r: Chave liga/desliga. Tecnologia: Limiter- Limitador de distorção. Alimentação: Autovolt – Voltagem / automática. Dimensão AxLxP (mm): 665x550x260. Peso 16,5 kg.	ONEAL	Unid.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
61	Aparelho de telefone fixo com fio de alta resistência e durabilidade na cor cinza ou preto, ajuste de volumes de campainhas. Teclas rediscar/mudo/flash. Sinalização de linha pulso e tom. Dimensões (L x A x P): 13,7 x 9 x 18,7 cm. Com 03 (três) meses de garantia legal	INTELBRÁS	Unid.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
64	Espelho com moldura com medidas de 1 x 0,80 cm.	-	Unid.	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.079.690,00

LUIZ R.S. D'ÁVILA – ME CNPJ Nº.15.243.115/0001-84 com sede à Rua Cel José Galdino, n.º335, Bosque, 2º piso – Sala 01 – Rio Branco – AC, Fone (62) 3224-6416/9994-7913, representado neste ato pelo Senhor Luiz Rogério da Silva D'ávila, CPF: 527.223.682-34 e RG nº 311342 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Aparelho de televisão LCD de 42" Widescreen, colorido, de 42 polegadas, tela plana, com controle remoto, multifuncional, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	LG	Unid.	63	R\$ 1.980,00	R\$ 124.740,00

26	Fogão Industrial - com 4 bocas. Queimadores frontais, tripla chama, queimadores traseiros com dupla chama, easy clean na mesma, com esmalte antiaderente, grades e queimadores na mesa de ferroa fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, grade paneleira de cantoneira de aço, manipulador de cinco posições. Altura aprox.: 81,00cm, Largura 90,00 cm, Profundidade aprox.: 90,00 cm, Peso aprox: 11,60 Kg, com forno.	CLARICE	Unid.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
27	Fogão quatro bocas-Acendimento automático total: mesa e forno - Queimadores: 4 (sendo 1 gigante).-Volume do forno: 56 litros.-Potência do forno: 2,4kW-Potência do queimador gigante: 2,5kW-Potência do queimador normal: 1,8kW-Frequência: 60Hz-Lâmpada do forno: 40W-Classificação energética: AA.-Voltagem: bivolt.-Cor: inox	ATLAS	Unid.	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
45	Smart TV47" fullhd 1080p, conversor digital 4 HDMI, 3 USB, wifi DLNA, Full HD 1920x1080p. Formato da tela: Widescreen(16:9), ângulo de visão 178° x 178°, brilho 360 cd/m²; contraste 4.000.000:1; ajuste do formato de tela: 4:3 / 16:9/ Pelo programa / Zoom / Zoom 2 / Just Scan / Cinema zoom.	SAMGUNG	Unid.	1	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
49	Microondas- 30 litros. Cor Branco. Display digital. Material interno Capa externa, Porta acrílico. Painei- Relógio, teclas pré-programadas com receitas do dia-dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovino, frango e prato pronto, potencia, adiar preparo, +5 min, +1 min, +30 seg, parar/cancelar, travar painal, meu jeito, teclas de seleção do tempo ou peso. Com puxador. Tipo de micro-ondas mid. Descongelamento rápido. Funções teclas pré-programadas com receitas do dia-dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovino, frango e prato pronto, adiar preparo que se ajuste ao seu ritmo de vida, permitindo programar um tempo de espera e tecla do um jeito. 3 níveis de potencia.Com prato giratório. Tecla +1 min, +30 seg. Timer. Trava de segurança. Potencia 800 W. Altura 30 cm. Largura 53.9. Comprimento 42 cm. Peso 16 kg.	LG	Unid.	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 153.430,00

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA CNPJ Nº. 07.338.922/0001-52, com sede à Rua dos Lírios, Nº 87, Bairro Tropical, Rio Branco - AC, Fone (68) 3223-6533 / 8402-6533/99202-7958, representado neste ato pelo Senhor Ivan Rodrigues Barbosa, RG nº 156.014 SSP/AC e CPF nº 216.722.022-72.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Bebedouro tipo coluna, 110v. Na cor branca, com garrafão de 20 litros, gabinete sem emendas em aço com duas torneiras	LIBELL	Unid.	67	R\$ 425,00	R\$ 28.475,00
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: medindo aproximadamente 0,80 x 0,54 x 0,44, com acabamento da estrutura na cor preta pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno estrutura quatro pés em tubo aço oval 16x30 com sapatas deslizantes em nylon. Encosto 70mm e assento 70mm.	PLAXMETAL	Unid.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
24	FILMADORA HDD FULL HD COM 120 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 25X ZOOM ÓPTICO E LCD 2.7": Cartão de memória (entrada), UBS, áudio e vídeo, vídeo componente e HDMI (saída); HD interno 120 GB; Memória expansível por cartões de memória; Cartões de memória compatíveis memorystick Duo, SD e SDHC. Sensor CMOS; Resolução (megapixels / pixels) 3.1 MP; Monitor/Display LCD 2,7"; Zoom digital 300x; Zoom óptico 25x; Cor preta; Função câmera fotográfica; Recursos de filmagem: microfone zoom e activesteadyshot. Iluminação/flash; Estabilizador de imagem; Microfone embutido; Montagem tripé;Bateria recarregável.	SONY	Unid.	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
25	Flip Chart - Cavalete em madeira para blocos de papel e quadro branco para pincéis hidrográficos, fabricado em pinus natural, com ótimo acabamento, ideal para palestras e conferências. Composição: chapa de fibra de madeira prensada cor natural, cavalete com tripé de apoio em madeira maciça cor natural reforçado, para garantir estabilidade total à escrita e ferragens especiais. Dimensões:0,89x0,59m e altura 1,80m.	STALO	Unid.	72	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
34	Porta banner com garras de engate dupla, altura máxima de 2,20m	STUDIO 8	Unid.	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
35	Porta banner com haste telescópica de 1 estágio, fabricado em alumínio anodizado fosco, base quadrada em chapa de ferro com 30cm x 32cm, com acabamento em pintura epóxi a pó. Suporte indicado para banners com altura máxima de 2,20m. Vareta retrátil, regulagem de altura de 1,30m à 2,35m na cor preta, com garras tensionadoras. Dimensões: 30L x 235A X 32P – Aberto e 30L x 130A x 6P – Fechado. Peso kgf 1,3.	STUDIO 8	Unid.	31	R\$ 128,00	R\$ 3.968,00
40	TELA DE PROJEÇÃO - Tela no formato 4x3, para apresentações e exibição de imagens no padrão convencional, para transmissão de imagens de DVD, computador e etc. Características: Enrolamento manual; Tela em plástico vinil; Tripé Visograf para a sustentação da tela; -Dimensões da tela (LxA): 150 x 150 cm; Altura Máxima do Tripé: 258cm; -Altura Mínima do Tripé: 155cm.Com garantia do fornecedor: 12 meses.	NARDELLI	Unid.	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

41	Tela Projeção 70' com tripé portátil indicada para uso profissional e cooperativo em eventos de pequeno e médio porte. Enrolamento e desenrolamento manuais; tubos superior e inferior em aço com tratamento e pintura eletrostático.	NARDELLI	Unid.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
43	Câmera Filmadora – Exposição: Sim, Índice de face: sim, híbrido: sim modo (s) cena: auto, crepúsculo, retrato, vela, nascer e pôr do sol, fogos de artifício, paisagem, retrato, spotlight, esportes, praia, neve modo slide show: sim. Ainda modo (s) de imagem: JPEG, Dispositivo de imagem: 1/8 "Advanced HAD CCD sensor de ™, pixel bruto: 680 K, Gravação e reprodução Times: Definição padrão: HQ = até 1180 min, SP = até 1750 min, LP = até 3360 min. Ainda reais: 250 K pixels (16:9), 340 K pixels (4:3), ainda Resolução da imagem:680 K, Resolução de vídeo: 720 x 480 display LCD, tipo LCD: 2.7 Display LCD painel 3 "widetouch (123k pixels), gravação-Photo capture de filmes: Sim, vídeo real (pixels) (16:9), 340 k (4:3) – vídeo –formato: SD (MPEG2) – Sinal de Vídeo: NTSC cores, padrões EIA. Recursos avançados- Estabilização de imagem: - Estabilização de imagem Steadyshot ™. Características de conveniência, Fader Efeito (s): Preto, branco, manual / Auto Tampa de Lente: Manual, Exibição de vários idiomas: Sim, S/S e Zoom botão no LCD: Sim ferragens, Slot para cartão de mídia: memory Stick Pro Duo ™ Media 1, Óptica / Lens Equivalente em 35 mm: 39 – 2340 milímetros (16:9), 44 – 2640 milímetro (4:3). Abertura: F1.8 -6.0, Zoom digital: 2000x, Diâmetro do filtro: 30mm, Distancia Focal: 1.8 – 108 milímetro, Foco: Uma gama completa / Manual (TouchPanel) Auto, Tipo de lente: Carl Zeiss ® Vario – Tessar® Zoom Ótica 60x, Resolução: 680K, Velocidade de Obturação: Auto, ¼ - 1/4000 (modo de seleção de cena, Dimensão (aprox.): 2 3/8 x 2 ¼ x 4 ½ polegadas (60 x 68 x 112 mm). Peso (aprox.) 10 onças (300g) Áudio Microfone: Built –in, Microfone Zoom, Formato de gravação: Dolby® Digital 5.1, sistema de exposição, Iluminação mínima: 6 lux (Obturador Lento Automático ligado 1/30 ShutterSpeed), Entrada e Saídas: Saída analógica (via A/V Remote Terminal) Áudio / Terminal Remoto Vídeo: Vídeo / S-Vídeo / Áudio . Saída S-Vídeo: Vendido separadamente(via A/V jack Remoto), Porta (s) USB: Hi-velocidade (2.0) poder, tipo de Bateria: InfoLithium® com AccuPower /meter system™ (NP- FH30) Consumo de energia (em funcionamento: 2.2W Requisitos de Alimntação: 7,2 V (bateria); 8.4 V (AC Adaptor) 0	SONY	Unid.	02	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
50	Som Portátil Com USB- Luz sim. Mídias de reprodução MP3. Impedância 8. Potencia RMS 8 W. Conexões Docking Station, entrada USB 2.0, entrada para cartão de memória SD / MMC, entrada de áudio estéreo (p2). Consumo 21W. Consumo em stand by 2,7 W. Cor preto e cinza. Radio FM sim. Repetição de faixa Sim. Entrada para fone de ouvido. Idiomas Português. Funções RANDOM, PROGRAM, REPEAT, BASS BOOST. Controle de som. Mp3 Sim. Tipo de caixas acústicas integradas. Amplificadores entrada auxiliar que pode ser utilizada para amplificar som de aparelhos externos. Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod Sim. Display/Monitor Sim. Alimentação, Energia elétrica. Conteúdo da embalagem 1 Som Portátil e Manual de Intruções. Voltagem Bivolt. Dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 18x45x26,8 cm. Peso liquido aproximadamente do produto (kg) 2,7.	PHILCO	Unid.	03	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
54	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: medindo aproximadamente 0,80 x 0,54 x 0,44m, com acabamento da estrutura na cor preta pintura epoxi; assento e encosto em polipropileno estrutura quatro pés em tubo aço oval 16x30 com sapatas deslizantes em nylon.Encosto 70mm e assento 70mm	PLAXMETAL	Unid.	85	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
55	HEADPHONE - Aparelho com teclado alfanumérico, acionamento digital de liga/desliga e headset com haste flexível. Na base um controle deslizante que possibilita o ajuste da recepção do áudio, possui 2 volumes de campainha e conta com as funções de rediscagem (redial), flash, mode e mute, que interrompe a transmissão de voz enquanto acionado.	ELGIN	Unid.	37	R\$ 120,00	R\$ 4.440,00
56	Caixa de Som Amplificada de 200 W RMS @ 8 Ohms; -Falante de 12"; -Driver Titanium; -Equalização de 04 vias: LOW, MID LOW, MID HIGH, HIGH. Entradas:-Mic 1: 01 jack ¼ TRS (P10) e 01 Cannon (XLR) (C.V.I); -Mic 2: 01 jack ¼ TRS (P10) e 01 Cannon (KLR) (C.VI); -LINE: 01 RCA e 01 Cannon (XLR) C.VI) com controle remoto.Saídas: -LINE OUT (0dB): 01 jack ¼; TRS (P10) e 01 Cannon (XLR); -Speaker ou 8 Ohms 200 W RMS; -Sensibilidade (1W/1m): 99dB 1 mts; -Resposta de Frequencia: 10 Hz – 45 Khz; - Crossover passivo 2 vias: 1,7 Khz/18 dB oct; -Dimensões (mm): (H) 600 x (L) 420 x (P) 330; -Peso (kg): ~ 18,94; Amplificador de potência: -400 W RMS @ 4 Ohms – classe AB; -Impedância de Entrada Mic Sensibilidade: 25 dB/10K Ohms; -Impedância de Entrada Mic Sensibilidade: 0dB/10K Ohms; -Alimentação: 100 a 240 Volts AC – 50/60 Hz.	LENNOX	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

57	Microfone sem fio auricular (facial), frequência VHF, head set com capsula de condensador (220 à 270 MHZ), com alimentação via bateria 9 volts acompanhado de base receptora com alimentação 110/220 volts, com bateria inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	LOUD	Unid.	13	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
62	APARELHO TELEFONE SEM FIO com funções flash, tom, mudo pausa e rediscar. Opção de três volumes de campainha, possibilidade de instalação em mesa e parede, para utilização em central pública e PABX. Garantia de 01 ano e opção de chave de bloqueio.	INTELBRAS	Unid.	64	R\$ 75,00	R\$ 4.800,00
65	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA - quadro de cortiça, com Moldura em madeira, fórmica. Para fixação re cartazes e avisos. Espessura 15x15mm. Tamanho 100x70cm	STALO	Unid.	63	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.353,00

CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 09.046.339/0001-01, com sede à Rua Zélia Pinha Lima, Nº 165, Bairro Jaçanã, Itabuna – BA, Fone (68) 99226-7660, representado neste ato pelo Senhor Antônio Paulo Falcão Mendes, RG nº 11623761-98 SSP/BA e CPF nº 036.548.195-59.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	CADEIRA GIRATÓRIA - cadeira giratória com molejo central es-paladar baixo, regulagem de inclinação simultânea do assento e do encosto com travamento na posição inicial e regulagem de tensão com sistema pneumático de regulagem de altura, sistema de regulagem do encosto backsistemiii; especificações técnicas detalhadas: base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado de dimensões 20x20x1, 5 mm, estampadas longitudinalmente formando um braço com duas curvas de reforço, e estampadas nas extremidades formando, no próprio tubo, um local para a fixação dos rodízios. A base deve possuir uma capa de polipropileno inteiriça para proteção, encaixada e climpada sobre as hastes metálicas, sendo ainda que em cada extremidade deva existir uma ponteira injetada em polipropileno encaixada. As patas metálicas são unidas por robô de solda mig num tubo redondo com costura removida, de dimensões 2"2,25 mm, entre dois estampos radiais feitos neste tubo redondo. Este tubo deve possuir encaixe tipo cone-morse para fixação da coluna de aço de 2" x1,5mm, que deve possuir uma bucha de poliacetalauto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que por encaixe cone-morse liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço, que possuem uma mola onde regula-se a tensão do relax com sistema de travamento em 01 posição. Na extremidade das 05 patas são montados através de hastes de 11 mm com esferas de giro, rodízios duplos de nylon; o mecanismo de ajuste de altura do assento é feito pela regulagem pneumática do pistão a gás num curso milimétrico de 100, o acionamento é feito por alavanca de aço trefilado redondo de 5/16" com ponteira em poliuretano injetado, montada junto à flange de fixação do assento; deve existir uma arruela de poli-propileno com cinco esferas de aço e duas arruelas de aço cementadas, montadas na base do pistão a gás, para proporcionar um melhor movimento giratório de a base para o pistão pneumático proporcionar um amortecimento de impactos; a pintura da coluna e da plataforma deve ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxa à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210° c; encosto deve ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³ com 50mm, o acabamento da parte posterior do encosto e feito por uma capa plástica de proteção feita em polipropileno copolíneo injetado. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço ¼" x8 5 mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira, o revestido em couríssimo PV cor a definir; assento deve ser constituído de madeira compen-sada, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, re-vestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³, proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo gara encravadas na madeira, deve possuir acabamento de usa parte inferior feito por manta de poli-propileno, com revestimento no mesmo padrão de cor e tecido do encosto; braços em poliuretano injetado sobre alma de aço com acabamento em pele integral na cor preta, medidas aproximadas mínimas: 420 a 520 / 870 a 1050 / 560 / 610 mm (altura do assento / altura total./ largura / profundidade).	KIKO	Unid.	200	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00

12	Cadeira giratória com molejo central espaldar baixo, regulagem de inclinação, encosto com travamento, base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado, proteção de toda a borda do assento contida em PVC, braços de polipropileno, com acabamento em pele integral na cor vermelha. Medindo aproximadamente 420 a 520/870 a 1050/560/610mm.	KIKO	Unid.	63	R\$ 247,00	R\$ 15.561,00
48	Cadeira Tipo Diretor – Características Gerais: Confortáveis, Resistente, Prática, Durável, Apoio para a Cabeça, Regulagem de altura, Rodízios (rodinha no pés), Base giratória. Revestimento Couro sintético. Material Poliuretano, Polipropileno, Madeira, Aço e Espuma. Apoio para braços. Revestimento. Courinho. Altura (cm)110. Largura (cm) 70. Profundidade (cm) 72. Cor Preto.	KIKO	Unid.	08	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.249,00

J. R. ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 18.285.648/0001-17, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 3744, Estação Experimental – Rio Branco - AC, Fone (68) 3226-3857/99921-4420, representada neste ato pelo Senhor Francisco Rômulo de Menezes Carvalho, CPF nº 508.346.732-15 e RG nº 433.598 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	Cadeira giratória para escritório padrão Diretor, produzida conforme segue: Espuma: injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima 45 Kg/m³, espessura média 8 cm, sendo o encosto com saliência para apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: tecido ou couro sintético, com acabamento em costura dupla e bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 15 mm. Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas: Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm. Braço fixo com acabamento em polipropileno. Base giratória cromada Relax com sistema de elevação pneumática a gás, composta de: Flange Metálica, também chamada de Mesa ou Plataforma: produzida com mecanismo Relax, em chapa de aço estampada, nas medidas de 180x225 mm e furações de 160x200 mm. Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, com caixa de alojamento de curso levemente conifcada para acoplagem na base por meio de cone morse e curso de regulagem mínimo de 90 mm. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão em 03 estágios de material termoplástico. Estrela produzida em aço cromado com 5 patas. Rodízios em polipropileno, diâmetro 50 mm, de duplo giro. Opcional: rodízios anti-risco com revestimento em poliuretano, para não danificar a superfície do piso (sob consulta). Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó.	REGIFLEX	Unid.	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
22	Climatizador de Ambiente com fluxo de a de no mínimo 2.760 m³/h, nível de ruído de no máximo 67 db, consumo energético de no máximo 100 w/h, tensão elétrica 220v, fornecimento de água por rede hidráulica, dimensões do produto: 660x730x320 mm (LxAxP), peso líquido: 16 kg, acessórios que devem ser fornecidos: pedestal 100 litros, dimensões do produto: 510x1850x510 (LxAxP), peso líquido: 15,8 Kg.	PHILCO	Unid.	12	R\$ 521,48	R\$ 6.257,76
30	Kit celular rural - capacidade 1200 mAh, tempo de conversação 5h, tempo de repouso, 120h, homologado pela Anatel, tensões: 110 V 220 V, design moderno, sinal de linha, forma de telefone de escritório, uso em mesa ou parede, alarme, altíssimo padrão de acabamento, display e teclados luminosos, discagem rápida e discagem automática, bloqueio do SIM card e do telefone, fácil instalação, fabricação nacional. Telefone: frequência - 850, 900, 1800 e 1900, alimentação - DC 4,6 V 1000 mA, conector - TNC fêmea, adaptador AC/DC, entrada - 110-240 VAC 50/60 Hz 0,5 A, saída - 4,6 VDC 1000 mAmáx, bateria: tipo - 3,7 ion de lítio. INSERIR ELETRO ELETRÔNICO	AQUARIUS	Unid.	05	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00

32	Mesa digitalizadora; Características: 1024 níveis de sensibilidade à pressão; caneta ergonômica sem bateria com dois botões personalizáveis; suporte para caneta anexado de tecido para segurar convenientemente a caneta; tablet de design ambidestro; conexão USB; pacote de software completo contendo o adobe® photoshop® elements, autodesk® sketchbook® express ou corel draw x6. Especificações: dimensões da mesa digitalizadora (c x l x a): 27,68 x 17,52 x 1,02 cm; área ativa para caneta: 14,73cm x 9,14cm; níveis de pressão: 1024; cor: prata com detalhes preto e com tecido do porta caneta em preto; resolução: 2.540 lpi no mínimo; taxa máxima de dados: 133 PPS; precisão: +/- 0.5 mm para caneta; conexão: standard USB para mac e pc; orientação: reversível. Requisitos de sistema: PC: windows® 7, vista® (sp2) ou xp (sp3 ou superior); hardware: processador intel® ou powerpc®, unidade de cd-rom para instalação de driver da mesa; digitalizadora, porta usb e monitor em cores. Conteúdo da embalagem: - caneta bambu; - cabo de conexão usb removível; - extrator de ponta e três pontas de reposição; - guia de introdução; - cd de instalação (dvd de software contendo o adobe® photoshop® elements, autodesk® sketchbook® express ou corel draw)	GENIUS	Unid.	1	R\$ 279,87	R\$ 279,87
33	Pedestal articulado para banner com sistema de encaixe para cordões, fabricado com tubos de alumínio redondo, junções de nylon 100%, altura máxima 4m, altura mínima 1,30, peso aproximado 1,9 kg.	SATY	Unid.	12	R\$ 124,23	R\$ 1.490,76
47	Mesa Digitalizadora: Precisão +/- 0,5mm para a caneta; Área ativa 216 x 137 mm; compatibilidade Windows® 7, Vista® SP2 ou XP SP3, Mac OS® X (10.5.8 ou superior); Conexão SB padrão; taxa máxima de relatório 133 pt/s; Ambidestros ersível para usuário para usuário destros ou canhotos, Tamanho físico 351 x 209 mm; Níveis de Pressão 1024; Garantia de Um Ano, Peso 640kg.	GENIUS	Unid.	01	R\$ 581,88	R\$ 581,88
60	Microfone sem fio duplo de mão. Uhf até 50 m. Receptor: frequência - 614 a 806 MHZ, estabilidade de frequência: 0,0005%; sensibilidade: -100dB m; imagem e rejeição de espúrio: > ou = 45 dB; distorção: < ou = 1,5%; alimentação: DC 12V-1A; Transmissor: cápsula do microfone: dinâmica; antena interna; saída RF: 10mW; divergencia máxima: +ou - 75 KHz; emissão de espúrio: . ou =40 dB; alimentação: 3V (2 pilhas AA); consumo: 100mA. cor preta, comprimento do cabo P10: 1 metro; dimensões: comprimento dos microfones: aproximadamente 26,5 cm; tamanho da base receptora: aproximadamente 19,5 cm x 14 cm X 4 cm Itens inclusos: 2 microfones sem fio, base receptora, adaptador AC/DC, manual de usuário, 4 pilhas AA (1,5V), cabo P10-P10 de 1 metro. Garantia de 1 ano.	HARMONICS	Unid.	11	R\$ 742,96	R\$ 8.172,56
VALOR TOTAL						R\$ 24.857,83

D L RAMOS – ME CNPJ: 05.146.814/0001-52, com sede à Rua Fortaleza n.º 100, Conjunto Solar – Vila Ivonete - Rio Branco - AC, Fone (68) 3227-1111, representada neste ato pelo Senhor Derli Luiz Ramos, CPF nº 347.089.440-04 e RG nº 519514 SSP/RO.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
14	Cadeira Plástica na cor branca, com encosto, podendo ser empilhada, Peso recomendado de 120kg.	DOLFIN	Unid.	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
21	Cesto 60 litros tampa vai-vem, características: dimensões, altura 72cm/largura 36cm/ diametro 36m, material plástico em polipropileno	JSN	Unid.	63	R\$ 84,00	R\$ 5.292,00
28	FRIGOBAR - Refrigerador Tipo Frigobar, com capacidade total de 116,6 a122 litros; na cor branca, com 01 porta; selo PROCEL de economia de energia; consumo de aproximadamente 19 a 20 Kw/h; tensão de 110V; medidas aproximadas de AxlXP: (880x495x540) mm; peso líquido aproximado: 28kg; 12 meses de garantia total e 03 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete; pés niveladores; porta reversível; prateleiras removíveis e manual de funcionamento.	ELECTROLUX	Unid.	77	R\$ 880,00	R\$ 67.760,00
29	Geladeira doméstica de aproximadamente 298 litros, na cor branca.	ELECTROLUX	Unid.	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
37	Refrigerador de 220 litrosCor: branco.-Voltagem: 110V (não é bivolt).-Capacidade bruta: 254L.-Capacidade de armazenamento do freezer: 22L.-Capacidade de armazenamento do refrigerador: 219l.-Capacidade total: 241L.-Consumo de energia mensal: 22.6 kWh/mês, sem separação do congelador	ELECTROLUX	Unid.	67	R\$ 1.200,00	R\$ 80.400,00
58	Caixa de som amplificada portátil com alça/rodas para transporte- canais: entrada 2 P10 microfone, 2 P10 guitarra/violão (low/high), 1 P10 órgão/teclado. 1 auxiliar RCA (tape/cd; entrada USB. Equalização: graves, médio e agudos. Sistema eletro acústico: 1 auto falante de 12", 1 Tweeter. Potencia máxima – 100W RMS; alimentação 100/220. Saida Line Out – AC (força). Dimensões aproximadas: 650x520x255mm; Acompanha Controle Remoto; baixo nível de ruídos; sem microfonia. Garantia de 1 (um) ano.	LL	Unid.	7	R\$ 915,00	R\$ 6.405,00

59	Microfone dinâmico - Cápsula polar cardióide (proporcionando pouca realimentação - microfonia); chave liga/desliga; possui 2 antenas, 2 microfones; proporcionando uma melhor recepção; fonte com alimentação 110v/60Hz; receptor com saída balanceada XLR/P10 e saída desbalanceada P10/P10; alimentação do receptor em DC 12v - 300mA; Transmissão UHF 700~800MHz; alimentação do transmissor: 2 pilhas AA; faixa de frequência: 700MHz~810MHz; opera na faixa de 60 metros (em área livre) entre base e transmissor; filtro em espiral que evita interferência de vento; cabo p P10/P10 incluso; sensibilidade: 4uV; nível de áudio: 0~300mV; entrada DC: 12-15Vdc; Hard Case. Garantia de 1 ano.	KADOSH	Unid.	13	R\$ 845,00	R\$ 10.985,00
63	Cesto telado para lixo, capacidade de 08 litros.	PLASVALE	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
66	APARELHO TELEFONE COM FIO com funções flash, tom, mudo pausa e rediscar. Opção de três volumes de campainha. Garantia de 01 ano e opção de chave de bloqueio.	INTELBRÁS	Unid.	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL						R\$ 179.616,00

D.D DE ALENCAR - ME CNPJ: 63.595.482/0001-90, com sede à Rua Idelzuite Alves da Silva, n.º 335, Vila Ivonete – Rio Branco - AC, Fone (68) 9985-3356/3228-1984, representada neste ato pelo Senhor Darcy Duarte de Alencar Filho, CPF nº 183.049.822-34 e RG nº 141241 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	CADEIRA TIPO DIRETOR - características gerais, cadeira diretor giratória com molejo central espaldar baixo, regulagem de inclinação simultânea do assento e do encosto com travamento na posição inicial e regulagem de tensão com sistema pneumático de regulagem de altura e relax, sistema de regulagem do encosto backsystemiii; especificações técnicas detalhadas: base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado de dimensões 20x20x1, 5 mm, estampadas longitudinalmente formando um braço com duas curvas de reforço, e estampadas nas extremidades formando, no próprio tubo, um local para a fixação dos rodízios. A base deve possuir uma capa de polipropileno inteiriça para proteção, encaixada e climpada sobre as hastes metálicas, sendo ainda que em cada extremidade deva existir uma ponteira injetada em polipropileno encaixada. As patas metálicas são unidas por robô de solda mig num tubo redondo com costura removida, de dimensões 2"2,25 mm, entre dois estampos radiais feitos neste tubo redondo. Este tubo deve possuir encaixe tipo cone-morse para fixação da coluna de aço de 2" x1,5mm, que deve possuir uma bucha de poliacetalauto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que por encaixe cone-morse liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço, que possuem uma mola onde regula-se a tensão do relax com sistema de travamento em 01 posição. Na extremidade das 05 patas são montados através de hastes de 11 mm com esferas de giro, rodízios duplos de nylon; o mecanismo de ajuste de altura do assento é feito pela regulagem pneumática do pistão a gás num curso milimétrico de 100, o acionamento é feito por alavanca de aço trefilado redondo de 5/16" com ponteira em poliuretano injetado, montada junto à flange de fixação do assento; deve existir uma arruela de polipropileno com cinco esferas de aço e duas arruelas de aço cementadas, montadas na base do pistão a gás, para proporcionar um melhor movimento giratório de a base para o pistão pneumático proporcionar um amortecimento de impactos; a pintura da coluna e da plataforma deve ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210° c; encosto deve ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³ com 50mm, o acabamento da parte posterior do encosto e feito por uma capa plástica de proteção feita em polipropileno copolíneo injetado. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço ¼" x8 5 mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira, o revestido em couro PV cor a definir; assento deve ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³, proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo gara encravadas na madeira, deve possuir acabamento de usa parte inferior feito por manta de polipropileno, com revestimento no mesmo padrão de cor e tecido do encosto; braços em poliuretano injetado sobre alma de aço com acabamento em pele integral na cor preta, medidas aproximadas mínimas: 420 a 520 / 870 a 1050 / 560 / 610 mm(altura do assento / altura total./ largura / profundidade).	VANDA FLEX	Unid.	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00

52	CADEIRA DE ESCRITORIO – Tipo executivo. Na cor vermelha. Espuma injetada de alta resistência. Base giratória. Braço em polipropileno com regulagem de altura. Regulagem de altura com pistão a gás. Base de nylon de alta resistência com rodízios. Revestido em tecido. Pés rodízios em nylon. Reciclável. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 92x62x43 cm.	VANDA FLEX	Unid.	06	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
53	CADEIRA GIRATÓRIA - cadeira giratória com molejo central espadar baixo, regulagem de inclinação simultânea do assento e do encosto com travamento na posição inicial e regulagem de tensão com sistema pneumático de regulagem de altura, sistema de regulagem do encosto backsistem; especificações técnicas detalhadas: base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado de dimensões 20x20x1,5 mm, estampadas longitudinalmente formando um braço com duas curvas de reforço, e estampadas nas extremidades formando, no próprio tubo, um local para a fixação dos rodízios. A base deve possuir uma capa de polipropileno inteiriça para proteção, encaixada e climpada sobre as hastes metálicas, sendo ainda que em cada extremidade deva existir uma ponteira injetada em polipropileno encaixada. As patas metálicas são unidas por robô de solda mig num tubo redondo com costura removida, de dimensões 2"2,25 mm, entre dois estampos radiais feitos neste tubo redondo. Este tubo deve possuir encaixe tipo cone-morse para fixação da coluna de aço de 2" x1,5mm, que deve possuir uma bucha de poliacetalauto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que por encaixe cone-morse liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço, que possuem uma mola onde regula-se a tensão do relax com sistema de travamento em 01 posição. Na extremidade das 05 patas são montados através de hastes de 11 mm com esferas de giro, rodízios duplos de nylon; o mecanismo de ajuste de altura do assento é feito pela regulagem pneumática do pistão a gás num curso milimétrico de 100, o acionamento é feito por alavanca de aço trefilado redondo de 5/16" com ponteira em poliuretano injetado, montada junto à flange de fixação do assento; deve existir uma arruela de polipropileno com cinco esferas de aço e duas arruelas de aço cementadas, montadas na base do pistão a gás, para proporcionar um melhor movimento giratório de a base para o pistão pneumático proporcionar um amortecimento de impactos; a pintura da coluna e da plataforma deve ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210° c; encosto deve ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³ com 50mm, o acabamento da parte posterior do encosto e feito por uma capa plástica de proteção feita em polipropileno copolíneo injetado. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço ¼" x8 5 mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira, o revestido em couríssimo PV cor a definir; assento deve ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano de alta densidade de 45kg/m³, proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo gara encravadas na madeira, deve possuir acabamento de usa parte inferior feito por manta de polipropileno, com revestimento no mesmo padrão de cor e tecido do encosto; braços em poliuretano injetado sobre alma de aço com acabamento em pele integral na cor preta, medidas aproximadas mínimas: 420 a 520 / 870 a 1050 / 560 / 610 mm (altura do assento / altura total./ largura / profundidade).	VANDA FLEX	Unid.	37	R\$ 390,00	R\$ 14.430,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.690,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
23	<p>Data Show - Projetor Multimídia: Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de dispositivo: Projetor LCD - Alta Definição 720p; Dispositivos Integrados: Alto-falante; Projector/painel: Brilho da imagem: 2000 lumens ANSI; Brilho de Imagem (Reduzido): 1500 lumens ANSI; Taxa de contraste da imagem: 700:1; Tamanho da imagem: 1.02 m - 7.62 m; Resolução: 1024 x 768; Percentagem de Aspecto Básico: Tela completa; Formato de monitor: 2.359,296 pixels (1024 x 768) x 3; Taxa de sincronização máxima (V x A): 92 Hz x 92 kHz; Tipo de lâmpada: UHP 190 Watt; Ciclo de vida da lâmpada: 2000 horas / 3000 horas (modo econômico); Sistema de Lentes de Projetor: Tipo de Foco: Manual; Abertura das lentes: F/1.65-1.93; Tipo de Zoom: Manual; Fator de zoom: 1.2x; Tipo de Correção Trapezoidal: Digital; Direção de Correção Trapezoidal: Vertical; Correção Vertical Trapezoidal: -30 / +30; Entrada de vídeo: Formato do vídeo analógico: NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60, NTSC 3.58; Sinal Vídeo analógico: RGB, S-Vídeo, vídeo composto; Formatos Vídeo de Televisão Digital: 480p, 720p, 1080i, 480i, 575i, 575p; Dispositivo de entrada: Tipo: Controle remoto - externo - sem fios; Expansão/Conectividade: Interfaces: 01 x entrada S-vídeo - 4 PIN mini-DIN, 1 x entrada composta vídeo - RCA, 2 x linha de escuta ligada - minifone estéreo 3,5 mm, 1 x entrada RGB / vídeo componente - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos, 1 x saída RGB / vídeo componente - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos, 1 x linha de escuta desligada - minifone estéreo 3,5 mm, 1 x Serial RS-232C - D-Sub (DB-9) de 9 pinos; Padrões de Conformidade: Certificado FCC Classe B, CE, IC Classe B, C-Tick, cUL, FIMKO, NOM, SASO, CSA 22.2 No. 60950, CCC, EMC, PSB, UL 60950-1, EN 60950-1; Potência: Dispositivo de energia: interno; Voltagem: AC 120/230 V (50/60 Hz); Consumo de potência em modo operacional: 260 Watts; Saída de vídeo: Sinal do vídeo analógico: RGB, componente de vídeo; Saída de áudio: Tipo: Alto-falantes - integrado; Modo de saída de som: Mono; Canal / potência de saída: 1 Watt; Alto-falantes: 1 x canal misto; Parâmetros ambientais: Temperatura de Funcionamento Mínima: 0 °C; Temperatura de Funcionamento Máxima: 35 °C; Limite de Umidade em Funcionamento: 35 - 85%; Emissão sonora: 39 dB; Peso Maximo: 3 kg; Conteúdo da Embalagem: Controle remoto, Manual, Projetor, Cabos RGB e Energia. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio; Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (PartNumber), com documentação técnica para constatação.</p>	EPSON	Unid.	02	R\$ 2.685,00	R\$ 5.370,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
PROCESSO CEL/PMRB Nº 104/2016
PROCESSO Nº 7147/2016
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 062/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2016.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente e Consumo Hospitalar e Laboratorial, para atender o Centro de Apoio e Diagnóstico – CAD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2126.0003 (Ampliação e Estruturação do Serviço e Apoio Diagnóstico); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 820, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Adaptador em Plástico para Agulha utilizada em coleta a vácuo pacote com 250 unidades.	BD	Pacote	8	44,00	352,00
	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança que após acionado deverá recobrir completamente a agulha garantindo total biossegurança. Agulha medindo 30 x 7 (22G), Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada, estéril. Apresentação: caixas em papelão com 48 unidades. A cada 100 agulhas fornecidas é necessário o fornecimento de 01 adaptador plástico, reutilizável, não estéril, para agulha de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia >>> Quando acionado, descarta automaticamente a agulha.	BD	Caixa	1000	70,00	70.000,00
	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança que após acionado deverá recobrir completamente a agulha garantindo total biossegurança. Agulha medindo 30 x 8 (21G), Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada, estéril. Apresentação: caixas em papelão com 48 unidades. A cada 100 agulhas fornecidas é necessário o fornecimento de 01 adaptador plástico, reutilizável, não estéril, para agulha de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia >>. Quando acionado, descarta automaticamente a agulha.	BD	Caixa	2500	70,00	175.000,00
	Kit para coleta de urina contendo: COPO PARA COLETA DE URINA– características: copo coletor de urina, plástico com capacidade para 120ml, estéril e graduado, possui selo de orientação na tampa e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo, e TUBO CONICO PARA URINA TIPO 1 – características: Tubo cônico para urina tipo 1, plástico com 8,0ml de aspiração e preservativo (clorexidina, etilparaben e Propionato de Sódio) que proporciona a manutenção das substâncias químicas da urina por até 72 horas em temperatura ambiente, medida do tubo: 16 x 100mm, possui tampa convencional na cor vermelha e amarela. Obs: os produtos devem ser da mesma marca.	BD	Unidade	100.000	3,95	395.000,00
	ESCALPE DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA – características: escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 21G (Calibre 8), asas flexíveis de cor verde. Embalagem: caixas com 50 unidades embaladas individualmente. A cada dispositivo de coleta deverá ser fornecido um adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril, com flange e marca guia.	BD	Caixa	50	307,00	15.350,00
	ESCALPE DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA – características: escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23G (Calibre 6), asas flexíveis de cor azul. Embalagem: caixas com 50 unidades embaladas individualmente. A cada dispositivo de coleta deverá ser fornecido um adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril, com flange e marca guia.	BD	Caixa	25	307,00	7.675,00
1	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM COM GEL SEPARADOR - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100unidades.	BD	Pacote	3000	116,00	348.000,00
	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 – características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75mm, aspiração de 3ml, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 5,4mg de EDTA k2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor roxa. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	BD	Pacote	1500	75,00	112.500,00
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% - características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75mm, aspiração de 2,5 a 3,0 ml, com Citrato de sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,3ml de solução citrato tamponado 0,109M – 3,2%) proporção 9:1. O tubo deve possuir uma linha indicatória gravada no próprio tubo que assegura o volume a ser colhido, o tubo deve ter aspiração total. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor azul claro. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	BD	Pacote	150	116,00	17.400,00
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO/EDTA – características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, icolor, estéril, medindo 13 x 75mm, aspiração de 2ml, com fluoreto de sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 3mg Fluoreto de Sódio e 6mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor cinza. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	BD	Pacote	100	72,50	7.250,00
	Sistema para coleta de sangue à vácuo com dispositivo de segurança - deve recobrir ou recolher a agulha após punção, não permitindo sua re-utilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, atendendo a nr32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	BD	Unidade	150.000	5,58	837.000,00
5	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m², acabamento em overlock.	Anadona	Unidade	25.000	2,50	62.500,00

7	Coletor parasitológico com conservante de fezes: Frasco plástico para coleta, armazenamento, transporte e conservação de amostras de fezes para investigação laboratorial das enteroparasitoses através do exame coprológico direto. Os conservantes utilizados devem ter a propriedade de fixar e manter íntegra as estruturas de ovos, larvas e cistos por um período de até 30 dias em temperatura ambiente, sem a necessidade de refrigeração, além de contribuírem para evitar a deformação de tais elementos durante o processo de concentração. Capacidade de 50 ml, contendo líquido conservante, tampa cônica com bico gotejador e Cap de vedação, um filtro acoplado à tampa com haste prolongada, dotado de um coletor padronizado para 01 (um) grama de material, além do micro filtro. Frasco sem embalagem individual, com etiqueta. Deve ter registro no Ministério da Saúde. Caixa com 360 unidades.	Coproplus	Caixa	180	1.690,00	304.200,00
13	Fita de urina frasco com 100 tiras, com 11 parâmetros com densidade inclusa, com registro na ANVISA. A área que detecta hemoglobina deverá ser capaz de detectar hemácias íntegras e hemolisadas.	Biocon	Frasco	1000	45,30	45.300,00
VALOR TOTAL						2.397.527,00

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº. 11.824.928/0001-07, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 2796 – São Cristovão, Porto Velho - RO, Fone: (69) 3224-3645 / (68) 99249-6489, neste ato pela Senhora Raiani da Silva Correia, CPF nº 009.534.682-16 e RG nº 11195355 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Adesivo absorvente para punção venosa (infantil), caixa com 500 unidades	Ciex	Caixa	100	17,00	1.700,00
3	Albumina Bovina a 22%. Com pureza maior que 98%. Kit contendo 10 frascos de 10 ml.	Photemo	Kit	5	436,00	2.180,00
4	Álcool Metílico PA – ACS. Frasco de 1000 ml.	Qeel	Frasco	6	28,00	168,00
6	Cálice plástico descartável para parasitologia.	Pefecta	Unidade	500	3,57	1.785,00
8	Coletor universal de polipropileno, transparente, 100 ml graduado até 80 ml, tampa vermelha com rosca, sem pá, estéril.	Sr	Unidade	10.000	0,60	6.000,00
9	Conjunto de Coloração Ziehl-Neelsen kit de 3x500ml(kit composto por: Fucsina fenicada para Ziehl - fr.500ml; Solução descontra-te para Ziehl -fr.500ml; Azul Metileno Loeffler- fr.500ml.	Renylab	Kit	80	48,00	3.840,00
10	Corante Panótico Rápido para hematologia, kit com 03 frascos de 500ml, com panótico rápido numero 1 composto por uma solução de triarilmetano a 0,1%; panótico rápido numero 2 composto por uma solução de xantenos a 0,1%; panótico rápido numero 3 composto por uma solução de tiazinas a 0,1%.	Renylab	Kit	25	43,00	1.075,00
11	Cronômetro Digital Portátil - Display de cristal líquido com 6 dígitos, Relógio eletrônico digital; Escala do cronômetro: 23h59'59"; Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos, 1 seg. £ 30 minutos; Botão seletor de funções: Cronômetro, Alarme, Ajuste de Data / Hora; Função de Alarme: Hora completa, Hora programada; Seleção de formato 12/24h; Dimensões: 60 x 72 x 11mm; Peso:24,5g; Bateria de 1,5V, manual de instruções;	Vollo	Unidade	30	150,00	4.500,00
14	Garrote em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril. Rolo com 25 unidades	Labor Import	Rolo	50	50,00	2.500,00
15	Gaspilhão grande	JP	Unidade	30	8,50	255,00
16	Gaspilhão médio	JP	Unidade	30	6,20	186,00
17	Gaspilhão pequeno	JP	Unidade	30	6,20	186,00
18	Suporte para Coletor Perfuro-Cortante, confeccionado em Arame BTC comum e pintura epoxy, para suporte em paraede, para volume de 13 litros.	Descarpack	Unidade	25	38,00	950,00
19	Germe – Kill galão 5 litros	Cicofarma	Galão	40	80,00	3.200,00
20	Glicerina P.A. frasco com 1000 ml	Cinord	Unidade	5	18,00	90,00
22	Alcool - Acido descorante para técnica de Ziehl-Neelsen – em apresentação de 1000 mL	Renylab	Frasco	5	40,00	200,00
23	Lugol forte 2% frasco com 1000 ml	Renylab	Frasco	10	80,00	800,00
24	Papel filtro quantitativo 0,9cm de diâmetro com 100 unidades, usadas em exames de coagulograma	JP	Caixa	20	15,00	300,00
25	Peneiras descartáveis tipo KGM, pacote com 1000 unidades.	Descarpas	Pacote	20	720,00	14.400,00
26	Pisseta branca	JP	Unidade	20	4,00	80,00
27	Pisseta marrom	JP	Unidade	20	4,00	80,00
28	Ponteira azul de 100 a 1000µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades.	JP	Pacote	20	53,00	1.060,00
29	Ponteira de 1 a 200 µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades	JP	Pacote	300	53,00	15.900,00
30	Saco para autoclave 20 litros, 40x60cm, pacote com 20 unidades.	Cral	Pacote	10	48,00	480,00
31	Adesivo absorvente para punção venosa (adulto), caixa com 500 unidades	Ciex	Caixa	400	15,00	6.000,00
32	Soro Anti-A,B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 MI	Fresenius	Kit	20	205,50	4.110,00
33	Soro Anti-A. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 MI	Fresenius	Kit	20	205,50	4.110,00
34	Soro Anti-B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 mL	Fresenius	Kit	20	205,50	4.110,00

35	Soro Anti-D. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Re-agente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 MI	Fresenius	Kit	30	457,50	13.725,00
36	Soro de Coombs. Kit contendo 10 frascos de 10 mL		Kit	15	315,00	4.725,00
37	Suporte inclinado para micropipetas monocanais, com posição inclinada, fabricado em acrílico transparente, capacidade para até 06 micropipetas	Cral	Unidade	10	435,00	4.350,00
38	Teste Imunológico rápido para pesquisa de Sangue Oculto nas fezes, sem necessidade de restrições de dieta. Somente uso "In Vitro". Método imunocromatográfico. Kit com conservação entre 2 – 25°C, com 20 unidades.	Wama	Kit	30	180,00	5.400,00
39	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 unidades	Precision	Caixa	10	18,00	180,00
40	Tubo de ensaio 12x75mm, caixa com 500 unidades	Labor	Caixa	50	50,00	2.500,00
41	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m², acabamento emovelock.	Anadona	Unidade	10.000	2,50	25.000,00
42	Proveta, em vidro borossilicato, 100 ml	Roni	Unidade	10	15,00	150,00
43	Proveta, em vidro borossilicato 500 ml	Roni	Unidade	10	34,00	340,00
44	Proveta, em vidro borossilicato 1000 ml	Roni	Unidade	10	50,00	500,00
45	Proveta, em vidro borossilicato 2000ml	Roni	Unidade	10	114,00	1.140,00
47	Pipeta de pasteur descartável de 3,0 ml, com apresentação de pacote com 500 peças).	Cral	Pacote	100	55,00	5.500,00
49	Abaixador de língua confeccionado em madeira, pacote com 100 unidades	Cral	Pacote	50	5,60	280,00
50	Canudo plástico, pacote com 200 unidades	Plastic	Pacote	160	38,00	6.080,00
51	Seringa de 10ml descartável, com agulha 25x07, com dispositivo de segurança, conforme NR32.	BD	Unidade	10.000	0,75	7.500,00
52	Becker, em vidro borossilicato, 100 ml .	Roni	Unidade	2	10,00	20,00
53	Becker, em vidro borossilicato, 250 ml.	Roni	Unidade	2	13,00	26,00
54	Suspensões à 3% de células selecionadas de dois doadores do grupo O com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares.	Fresenius	Unidade	6	165,00	990,00
55	Luva para procedimento não-cirúrgica, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, tamanho G.	Supermax	Caixa	20	28,00	560,00
57	Suporte para pipetas de VHS com mínimo de 10 posições .	Cral	Unidade	5	450,00	2.250,00
58	Solução a 1% de azul cresil brilhante em solução fisiológica (NaCl a 0,85%) com 0,4% de citrato de sódio, frasco com 100ml.	Laborclin	Frasco	2	54,00	108,00
60	Estante em prolipoleno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, com capacidade para 60 tubos de ensaio de 15x17mm de diâmetro.	Cral	Unidade	100	84,00	8.400,00
61	Estante em prolipoleno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, com capacidade para 90 tubos de ensaio de 12x13mm de diâmetro.	Cral	Unidade	30	100,00	3.000,00
62	Mascara de proteção modelo N95 PFF2.	Descarpack	Unidade	150	5,00	750,00
63	Caixa para transporte de amostras biológicas, com capacidade total de 35 litro, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD). Isolamento térmico em Poliuretano (PU). Tampa reversível (função bandeja), com vedação emborrachada. Alça rígida e escamoteável com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte. Dimensões externas*: 320 (L) 490 (C) 440 (A). Dimensões internas*: 230 (L) 390 (C) 350 (A). Espessura máxima da parede*: 19,32. Peso 4,5Kg. * Todas as medidas são aproximadas em milímetros	Incoterm	Unidade	5	620,00	3.100,00
64	Contador Diferencial de Celulas Contagem de ERITROBLASTOS Valores Absolutos e Índices Hematimétricos; Funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 127/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz; Assistência técnica no País;	Phoenix	Unidade	2	1.230,00	2.460,00
65	Lampada para microscópio 6v, 30w.	Osran	Unidade	50	45,00	2.250,00
66	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiros, possuindo o volumes variável de: 0,5 a 10ul;	Karcil	Unidade	10	1.200,00	12.000,00
67	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiros, possuindo o volumes variável de: 50ul a 100ul; 50 a 200ul; 50 a 250ul; 200 a 1000ul;	Karcil	Unidade	10	1.200,00	12.000,00
68	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiros, possuindo o volumes variável de: 50 a 200ul;	Karcil	Unidade	10	1.200,00	12.000,00
69	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiros, possuindo o volumes variável de: 200 a 1000ul;	Karcil	Unidade	10	800,00	8.000,00
70	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão(100x).. frasco plástico de 100 MI.	Renylab	Frasco	10	20,00	200,00
VALOR TOTAL						225.729,00

UNI-LIFE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº. 12.500.762/0001-36, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2042 - Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-1480 / 3227-3708, representada neste ato pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro, RG nº 205881 SSP/AC e CPF nº 359.583.912-91.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	DESCARTADOR DE AGULHAS– características: descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e número do lote. Capacidade de armazenamento: 400 agulhas. Embalagem: caixa com 60 unidades.	Descartak	Caixa	40	539,00	21.560,00
VALOR TOTAL						21.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 204/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Processo nº 20621/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Vidal Catar Paes Davila – CPF nº 014.491.862-54.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2017.

Rio Branco, 17 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Vidal Catar Paes Davila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 205/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Processo nº 20621/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Welliton Lima de Oliveira – CPF nº 661.971.982-15.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2017.

Rio Branco, 17 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Welliton Lima de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 206/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Processo nº 20621/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e a Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - COOPERVEL – CNPJ nº 13.052.004/0001-65.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

Rio Branco, 17 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Luciano Nascimento Haluen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 237/2015

Processo nº 25057/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Loteamento Rui Lino III, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 6

(seis) meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 16/09/2016 a 16/03/2017.

Prazo de Execução: 03/08/2016 a 03/01/2017.

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 237/2015

Processo nº 25057/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Loteamento Rui Lino III, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO, para realização do reajuste contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que perfaz o valor de R\$ 32.230,19 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos), devendo o mesmo ser acrescido ao valor do Contrato, conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer da Procuradoria Geral do Município e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Contrato Reajustado: R\$ 806.970,07 (oitocentos e seis mil novecentos e setenta reais e sete centavos).

Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 94/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.533 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão para elaboração do Protocolo de Enfermagem da Atenção Básica do Município de Rio Branco, Marília Ribeiro da Costa Davila - Enfermeira, pela servidora Andrea Almeida de Melo - Enfermeira.

Art. 2º. Prorrogar o prazo para apresentação da 1ª versão do Protocolo de Enfermagem Básica por mais (90) noventa dias, a contar da data de 06.08.2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, mantendo-se os demais termos do ato anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº. 1.533/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação, contida nos autos do Processo nº 22.009/2016 (PROJURI nº 2016.02.001552), referente à Dispensa de Licitação nº 051/2016, em favor das empresas: G.S. SILVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ: 84.313.923/0001-93, com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); LUIZ R.S. D'ÁVILA - ME, inscrita sob o CNPJ: 15.243.115/0001-84, com valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); F.H. TORRES CABRAL - ME, inscrita sob o CNPJ: 15.828.836/0001-56, com valor total de R\$ 43.033,00

(quarenta e três mil e trinta e três reais) que tem como objeto aquisição de materiais diversos do projeto que água boa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 2º Termo Aditivo

Número do Contrato: 019/2016

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO EURO E J & L.

Objeto do Contrato: Serviços de Interligação entre os Bairros Boa União e Glória, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 401.707,07

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 010

Ano da Modalidade: 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, referente aos Serviços de Interligação entre os Bairros Boa União e Glória, no Município de Rio Branco/Acre, fica suprimido o valor de R\$ 10.604,43 (dez mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 391.102,64 (trezentos e noventa e um mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativa e planilha anexa.

Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 10.604,43

Vigência (início e término) - Vigência 16/06/2016 ao dia 13/10/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE Nº 412.794 -16/2015 – Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Maikon Barros Pereira - CONSÓCIO EURO CONSTRUÇÕES LTDA E J&L

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 2º Termo Aditivo

Número do Contrato: 034/2016

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Interligação entre os Bairros Baixada da Habitasa e Cadeia Velha, no Município de Rio Branco /Acre.

Valor do Contrato: R\$ 697.634,45

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 03

Ano da Modalidade: 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, inicialmente contrata, referente aos Serviços de Interligação entre os Bairros Baixada da Habitasa e Cadeia Velha, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 3.990,87) três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 693.643,58 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme justificativa e planilha anexa.

Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 3.990,87

Vigência (início e término) - Vigência 30/08/2016 ao dia 27/12/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte Recursos: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE Nº 412.794 -16/2015 - Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Signatários – Contratante: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Hassan Lopes Derze PROENGE PROJ. E CONST. LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 3º Termo Aditivo

Número do Contrato: 56/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Interligação (Galeria em Concreto), entre os Bairros Calafate e Laélia Alcântara, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 535.538,42

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 005

Ano da Modalidade: 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, bem como as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Execução de serviços de Interligação (Galeria em Concreto), entre os Bairros Calafate e Laélia Alcântara, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 1.131,07 (um mil, cento e trinta e um reais e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 534.407,35 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), e fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 27/08/2016 ao dia 24/11/2016, e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/10/2016 ao dia 23/01/2016, conforme justificativa anexo.

Fundamento Legal: Aditivos em conformidade com art. 57, § 1º, e art. 65, § 1º, inciso II, alínea b, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Aditamento: R\$ 1.131,07

Vigência (início e término): Execução 27/08/2016 ao dia 24/11/2016 - Vigência 26/10/2016 ao dia 23/01/2016.

Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) - Contrato de Financiamento nº 412.794.16/2015, PAC2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS – 3ª Etapa Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Signatários – Contratante: Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Hassan Lopes Derze - PROENGE PROJETOS E CONST. LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 2º Termo Aditivo

Número do Contrato: 58/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Interligação entre os Conjuntos Ilson Ribeiro e Aroeira no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.053.219,80

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 006

Ano da Modalidade: 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária referente aos Serviços de Interligação

entre os Conjuntos Ilson Ribeiro e Aroeira, no Município de Rio Branco/Acre, fica acrescido o valor de R\$ 25.170,78 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 1.078.390,59 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa e planilha anexa.

Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aditivo de Valor: R\$ 25.170,78

Vigência (início e término): Vigência por 28/07/2016 ao dia 24/11/2016. Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – FONTE: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) - Contrato de Financiamento nº 412.794.16/2015, PAC2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS – 3ª Etapa Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Signatários – Contrante: Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Hassan Lopes Derze - PROENGE PROJETOS E CONST. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº327, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar Nelson Barbosa de Oliveira, matrícula 187810 - 1, para responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas enquanto durar a ausência do titular, Antonio Carneiro de Lima que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 24/08/2016 a 06/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 33/2016.

Processo nº: 25/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Solidez Serviços & Comércio Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva para arbitrar os Eventos e Competições das diversas modalidades esportivas no Município de Rio Branco, executados pela SEMEL.

Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)

Modalidade: Pregão nº: 063 / 2016

Dotação Orçamentária: 019.001.20340000

Fonte de Recurso: 01 (RP).

Data da Assinatura: 4/08/2016

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Ivan Souza de Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 060/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 3.065.878,11 (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 014 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, inicialmente contrata, para os Servi-

ços de Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 134.279,06 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 2.931.599,05 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Aditivo em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 134.279,06 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos)

Vigência do Aditamento: 27/07/2016 a 19/09/2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 06 (Convênio).

Signatários: pelo Contratante, Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Maria Maricea Braga Fontenele MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte-EPP e MEI.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hospedagem Sem Alimentação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Rosa do Purus.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08h00min as 14h00min, no período de 24/08/2016 a 05/09/2016, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 06/09/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 012/2016.

Santa Rosa do Purus-Ac, 23 de agosto de 2016.

Janilda Nóbrega de Araújo

Pregoeira /Decreto nº 023/06/2016

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2016

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 010/2016 em referência, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis e recarga de gás (Material de Consumo), a fim de atender as necessidades dos órgãos gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 09/2016, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, a empresa: A. F. LUSTANAUD – ME CNPJ Nº. 13.410.555/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 4, ao 19, 21 ao 57, do lote nº I com o valor global de R\$ 98.633,00 (Noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho 0008.02-08.244.0011.2354.0000 – Programa de Serviços da Proteção Social Básica – 008.02-08.244.0011.2356.0000 – Apoio a Org. e gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF- 008.02-008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 017 – 002.

Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 23 de agosto de 2016.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº153 /2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor, IECTION CABRAL DO NASCIMENTO, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras das Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e Publicação. Tarauacá-Acre, 07 de Junho de 2016, 126º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

Espécie: Contrato nº 050/2016, firmado em 19/08/2016, com a empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS, inscrita no CNPJ: 04.617.192/0001-30; Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus equipado para funcionamento de unidade móvel de saúde, com recursos oriundos do fundo municipal de saúde, em atendimento ao convênio 470/2016, firmado entre o ministério da defesa programa calha norte e o município de Tarauacá visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Amparo: Pregão Presencial 014/2016; Processo: 089/2016; Vigência: Até o fim do exercício financeiro de 2016; Cobertura Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (natureza da despesa), 03.19.01.1110 – Aquisição de Ônibus Equipado para Funcionamento da Unidade Móvel de Saúde (atividade/ projeto); Valor: R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); Signatários: pelo Contratante, Rodrigo Damasceno Catão Prefeito de Tarauacá e, pelo Contratado, Maria do Carmo de Sousa Lemos representante legal

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está REVOGADO nos termos do Art. 49 Lei nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 01 – Tancredo Neves no Município de Tarauacá/AC, a qual estava. Tarauacá/AC, 23 de agosto de 2016.

Janaina Santos da Silva

Presidente da CPL/PMT

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016 PROCESSO Nº 479/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016 - VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Contratação de Empresa para Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. 1) Empresa: FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA EIRELI - ME; CNPJ nº 05.396.858/0001 - 30, com sede à Rua Hugo Carneiro, Nº 502 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre representada neste ato pelo Sr. DARTAGNAN ROOS WILSON, CPF nº 733.970.759 - 04, RG nº 2357101 SSP/RN. Vencedora dos Itens: Lote Único – 1 – R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), 2 – R\$ 1.330,00 (Mil e Trezentos e Trinta Reais), 3 – R\$ 1.290,00 (Mil Duzentos e Noventa Reais), 4 – R\$2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), 5 – R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e 6 – R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez centavos). Dotação Orçamentária – 01.12.10.2.033 – 3.3.90.32.00 - 3.3.90.39.00 – 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 23 de Agosto de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica citada acima / CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016 PROCESSO Nº 2189/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2016 - VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Contratação de Prestadores de Serviços de Guarda - Vidas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e outras demandas da Prefeitura de Tarauacá.

1) Pessoa Física, ANDREANES PESSOA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 006.621.452 - 16, residente e Domiciliada na Rua Bira Brasil Nº 088 – Conquista, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 01 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 2) Pessoa Física, JOSÉ RENATO OLIVEIRA DAS CHAGAS, inscrita no CPF nº 932.277.442 - 87, residente e Domiciliada na Rua Nilo Freire de Albuquerque Nº 175 – Avelino Leal, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 02 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 3) Pessoa Física, MANOEL GONÇALVES DE FARIAS NETO, inscrita no CPF nº 025.705.172 - 40, residente e Domiciliada na Rua Nilo Freire de Albuquerque Nº 125 – Avelino Leal, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 03 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 4) Pessoa Física, MANOEL DE JESUS TRAJANO DA CUNHA, inscrita no CPF nº 046.381.792 - 31, residente e Domiciliada na Rua Severiano Ramos Nº 970 – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 04 – Valor Unitário R\$ 130 (Cento e Trinta Reais). 5) Pessoa Física, DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 035.350.922 - 13, residente e Domiciliada no Beco Luiz Madeiro Nº 285 – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 05 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 6) Pessoa Física, OZIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 701.585.902 - 52, residente e Domiciliada na Rua Severiano Ramos Nº 455 – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 06 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 7) Pessoa Física, JOSÉ ADEMILTON DE SALES GOMES, inscrita no CPF nº 040.621.032 - 22, residente e Domiciliada na Rua Rio Tarauacá – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 07 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). 8) Pessoa Física, JOSÉ JEAN DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF nº 027.011.052 - 69, residente e Domiciliada na Rua Enoque Gomes Coelho Nº 556 – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre. Vencedora do item 08 – Valor Unitário R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). Dotação Orçamentária – 01.05.01.2.038 – 3.3.90.36.00 – 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 23 de Agosto de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e as Pessoas Físicas citadas acima / CONTRATADAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 007/2016, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma praça de skate no Bairro Cohab, no município de Tarauacá/AC, conforme às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais anexos do Edital. Abertura: 08 de setembro de 2016, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 25/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico: cpl1licitacao@gmail.com Tarauacá/AC, 24 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 008/2016, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS do tipo 1 no Bairro Cohab, no município de Tarauacá/AC, conforme às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais anexos do Edital. Abertura: 08 de setembro de 2016, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 25/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico: cpl1licitacao@gmail.com Tarauacá/AC, 24 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 009/2016, do tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS do tipo 1 no Bairro Esperança, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais anexos do Edital. Abertura: 08 de setembro de 2016, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 25/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico: cpl1licitacao@gmail.com Tarauacá/AC, 24 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 010/2016, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS do tipo 1 no Bairro Tancredo Neves, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais anexos do Edital. Abertura: 08 de setembro de 2016, às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 25/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico: cpl1licitacao@gmail.com Tarauacá/AC, 24 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2016, cujo objeto é Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através dos Programas PSE (Programa Saúde na Escola) e E-SUS (Atenção Básica), e em razão disto, HOMOLOGO em favor das seguintes Pessoas Jurídicas S.B OLIVEIRA GOMES – ME inscrita no CNPJ: 12.008.131/0001-02 vencedora do Lote I - itens 02, 03 e 04, Lote II - item 01 e Lote III - item 02 com o valor total estimado de R\$ 39.867,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais). J.T.I INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ: 09.621.044/0001-03 vencedora do Lote I - itens 05 e 06, Lote II - 02, 04 e 05, Lote VII - 01, 02, 03, e 04 com o valor total estimado de R\$ 161.341,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais). ACRE COM. IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ: 13.831.827/0001-99 vencedora do Lote I - 01, Lote III - 01 com o valor total estimado de R\$ 57.940,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). DROGARIA VIVER BEM LTDA inscrita no CNPJ: 04.017.547/0001-50 vencedora dos Lotes III item 03, Lote V - itens 01, 02, 03, 04, Lote VI - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e Lote VII - Itens 06 e 07 com o valor total estimado de R\$ 391.660,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais). A. E. MODESTO CORREA – ME inscrita no CNPJ: 12.298.180/0001-19 vencedora do Lote II - item 06 e Lote VII - item 05 com o valor total estimado de R\$ 106.525,00 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). TECMAQ LTDA inscrita no CNPJ: 04.108.775/0001-36 vencedora do Lote IV - itens 01, 02, 03, 04, 05 com o valor total de 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais). Tarauacá – Acre, 23 de agosto de 2016.

Assina: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 023/2015. O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua João Pessoa, 661 – centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá / Acre, que visa normalizar o funcionamento da

Farmácia Municipal. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 13/08/2016 até o final do exercício financeiro de 2016. DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações estabelecidas no contrato. DA CONCORDÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre, 13 de agosto de 2016. Assinam: o Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito/Contratante e o Sr. Alessandra da Silva Lessa – Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

2º AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que está suspenso para análise do Edital, visando uma possível alteração, o Pregão Presencial SRP nº 011/2016, cujo objeto é Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA (Câmeras e Acessórios); EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO (Catracas, Leitores Biométricos e Acessórios); TELEVISOR 48" E OUTROS EQUIPAMENTOS, incluindo a instalação e treinamento, com o objetivo de suprir as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Processo TCE/AC nº 35.111.2016-99.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Ceará, 2994 – Bairro Sétimo BEC, CEP 69.918-111, pelo e-mail cpl@tce.ac.gov.br ou através do telefone (68) 3025-2071 e 3025-2072

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira
Portaria nº 678/2015

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

David Sombra Peixoto (Suplementar)
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (Suplementar)

ESTAGIÁRIOS

Dinair da Silva Souza

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
CNPJ 08.563.756/0001-50

EXTRATO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO III TERMO DE PARCERIA					
Nº Termo Parceria/Órgão Parceiro	III Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE				
Custo total do projeto	R\$ 37.184.488,20 (trinta e sete milhões cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para o período de 12(doze) meses.				
Local de realização do projeto	Cruzeiro do Sul - Estado do Acre				
Data de assinatura do TP	01/06/2014	Início do projeto	01/06/2014	Término	31/05/2016
OBJETIVO DO PROJETO					
O presente Termo de Parceria tem como objetivo a operacionalização da gerência e execução, pela ANSSAU, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ, no município de Cruzeiro do Sul/AC.					
RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015					
Metas/Descrição	Previsto no Período (A)	Realizado no Período (B)	Diferença (A-B)		
Internações (A.I.H)	2.550	2.157	(393)		
Consultas Ambulatoriais (B.P.A)	24.317	13.199	(11.118)		
Exames de Análises (B.P.A)	60.435	57.760	(2.675)		
Exames de Ultra-sonografia (B.P.A)	3.300	3.693	393		
Exames Radiológicos (B.P.A)	41.000	18.963	(22.037)		
Exames Endoscopia Digestiva (B.P.A)	875	463	(412)		
Exames Tomografia Computadoriz. (B.P.A)	1.680	2.019	339		
Exames de ECG-Eletr (B.P.A)	-	4.757	4.757		
Exames Ecocardiograma (B.P.A)	-	220	220		
Agência Transfusional (B.P.A)	-	2.914	2.914		
Outros Procedimentos	-	7.245	7.245		
Procedimentos Urgência e Emergência	245.000	133.983	(111.017)		
Atendimentos Doença Renal Crônica	60	-	(60)		
Totais	379.217	247.373	(131.844)		

O desempenho operacional da Unidade, no período de janeiro a junho de 2015, ficou aquém do pactuado no III Termo de Parceria, alcançando uma execução de 65,23%.

No período de janeiro a junho de 2015 a ANSSAU recebeu da SESACRE, recursos financeiros através do III Termo de Parceria, no montante de R\$ 14.880.000,00, que juntamente com o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 15.343,17 totalizou o montante de receitas no valor de R\$ 14.895.343,17, os quais foram aplicados 96,70% na execução do objeto do referido termo de parceria.

CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2015			
Categorias Despesas/Receitas	Previsto no Período (Jan-Jun)	Realizado no Período	Saldo/Diferença
Receitas Correntes	14.880.000,00	14.880.000,00	-
Rendimento Aplicações Financeiras	-	15.343,17	15.343,17
Recuperações/Restituições	-	4.289,90	4.289,90
Total das Receitas	14.880.000,00 24.482.800.000,00	14.899.633,07	19.633,07
Despesas Correntes	14.880.000,00	14.403.956,29	476.043,71
Total das Despesas	14.880.000,00	14.403.956,29	476.043,71
Saldo Financeiro do Período	-	-	23.566,53
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	-	-	-
Saldo Financeiro Total do Exercício	-	-	519.243,31

Sede: Rua Dezesseis de Outubro, 161 – Bairro Quinze – Rio Branco - Acre

JOANA PEDRO DOS SANTOS
Presidente
JESUS LUIZ DA SILVA SERATO
Responsável pela Execução

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
CNPJ 08.563.756/0001-50

EXTRATO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO III TERMO DE PARCERIA					
Nº Termo Parceria/Órgão Parceiro	III Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SE-SACRE				
Custo total do projeto	R\$ 37.184.488,20 (trinta e sete milhões cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para o período de 12(doze) meses.				
Local de realização do projeto	Cruzeiro do Sul - Estado do Acre				
Data de assinatura do TP	01/06/2014	Início do projeto	01/06/2014	Término	31/05/2016

OBJETIVO DO PROJETO

O presente Termo de Parceria tem como objetivo a operacionalização da gerência e execução, pela ANSSAU, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015

Metas/Descrição	Previsto no Período (A)	Realizado no Período (B)	Diferença (A-B)
Internações (A.I.H)	2.550	1.939	611
Consultas Ambulatoriais (B.P.A)	15.042	14.581	461
Exames de Análises (B.P.A)	60.000	57.869	2.131
Exames de Ultra-sonografia (B.P.A)	3.300	3.725	(425)
Exames Radiológicos (B.P.A)	21.000	18.423	2.577
Exames Endoscopia Digestiva (B.P.A)	600	456	144
Exames Tomografia Computadoriz. (B.P.A)	1.680	2.170	(490)
Exames de ECG-Eletro (B.P.A)	-	4.302	4.302
Exames Ecocardiograma (B.P.A)	-	220	220
Agência Transfusional (B.P.A)	-	2.753	2.753
Outros Procedimentos	-	11.039	11.039
Procedimentos Urgência e Emergência	120.000	136.716	(16.716)
Atendimentos Doença Renal Crônica	360	-	360
Totais	224.532	254.193	(29.661)

O desempenho operacional da Unidade, no período de julho a dezembro de 2015, foi de 113% em relação às metas programadas no III Termo de Parceria.

No período de julho a dezembro de 2015 a ANSSAU recebeu da SESACRE, recursos financeiros através do III Termo de Parceria, no montante de R\$ 18.796.122,05, que juntamente com o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 22.772,10 totalizou o montante de receitas no valor de R\$ 18.818.894,15, os quais foram aplicados 98,5% na execução do objeto do referido termo de parceria.

CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015

Categorias Despesas/Receitas	Previsto no Período (Jul-Dez)	Realizado no Período	Saldo/Diferença
Receitas Correntes	18.796.122,05	18.796.122,05	-
Rendimento Aplicações Financeiras	-	22.772,10	22.772,10
Recuperações/Restituições	-	4.262,12	4.262,12
Total das Receitas	18.796.122,05	18.823.156,27	27.772,10
Despesas Correntes	22.304.488,20	18.540.734,98	4.239.796,93
Total das Despesas	22.780.531,91	18.540.734,98	4.239.796,93
Saldo Financeiro do Período	-	-	282.421,29
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	-	-	519.243,31
Saldo Financeiro Total do Período	-	-	801.664,60

Sede: Rua Dezesseis de Outubro, 161 – Bairro Quinze – Rio Branco - Acre

JOANA PEDRO DOS SANTOS
Presidente
JESUS LUIZ DA SILVA SERATO
Responsável pela Execução

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
091/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2016 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

Onde se lê no item 03

Medplus Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira, Rio Branco -Acre, CEP: 69.910-070, Telefone: (68) 3224-8821

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	CONTROLE DE RH	24	1	FRESENIUS	24,18	580,32

Leia-se no Item 03

Medplus Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira, Rio Branco -Acre, CEP: 69.910-070, Telefone: (68) 3224-8821

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	CONTROLE DE RH	24	1	PROTHEMO	24,18	580,32

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2016 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Edital disponível: a partir do dia 24/08/2016 no site <http://www.publinexo.com.br>, Entrega das Propostas a partir do dia 24/08/2016 até 06/09/2016 às 09:00h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas: Pregão 039/2016 dia 06/09/2016 às 09:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília). Rio Branco – AC, 24 de Agosto de 2016

Kátia Lima e Souza
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE (CRA-AC)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES

Eleições do Sistema CFA/CRA 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE (CRA-AC), torna público a retificação da Publicação da Chapa 2:

Onde lia-se:

"Deferido o pedido e registrada a Chapa concorrente ao CFA"

Leia-se:

Deferido o pedido e registrada a Chapa concorrente ao Conselho Regional de Administração do Acre – CRA-AC.

Rio Branco, 22 de agosto de 2016.

Adm. Fabiano Noronha Mendonça
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AC
CRA-AC n.º 0124

PRESBITÉRIO DO ACRE
ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de pessoa física para assessoria e consultoria, com experiência na área de licitações públicas para elaboração de editais e Termos de Referência para atender necessidades da Escola Presbiteriana João Calvino.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

ASSINAM: Saint'Clair Cidreira Júnior pelo Presbítero do Acre Hilson Dias da Silva Junior.

PRESBITÉRIO DO ACRE 02
ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente aos atos do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2016 que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (Material de Limpeza, Material Esportivo, Expediente e Didático) para atender demandas do Presbitério do Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: Para o LOTE I a empresa J. S. CORDEIRO - ME com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), Para o LOTE II a empresa J. S. CORDEIRO - ME com o valor total de R\$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais). Para o LOTE III a empresa RICHARD S. MIRANDA – ME com valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

MARCOS BOMFIM SANTIAGO
Administrador

PRESBITÉRIO DO ACRE 03
ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 que tem como objeto a contratação de pessoa física para assessoria e consultoria, com experiência na área de licitações públicas para elaboração dos Editais e Termos de Referência no processo de compras e aquisições realizadas pela Escola Presbiteriana João Calvino, e ADJUDICO o objeto em favor de HILSON DIAS DA SILVA JUNIOR, com valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

MARCOS BOMFIM SANTIAGO
Administrador Financeiro

SR. EDUARDO PEREIRA DIAS
CPF: 967.747.542-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, A Outorga de Recursos Hídricos, para a atividade de piscicultura (Crescimento e Engorda) com fins comerciais, na Chácara Santo Ângelo, com 4,15ha (quatro hectares e quinze ares) de lâmina d'água LOCALIZADOS NA Rod. AC – 405 Km 08 - Zona Rural, Município de Mâncio Lima/AC.

MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP
MADRIL FRONTEIRA
CNPJ. 02.221.937/0003-84

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC Licenciamento Ambiental Única para atividade de Comercio Varejista de Subprodutos Florestais Madeiros, localizado a Avenida Amazonas nº 100, Bairro Liberdade Município de Epitaciolândia – Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902